ANNO XXXVIII. NUMERO 79. — SABBADO 5 DE ABRIL DE 1862.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

6 Quarto crescente as 4 horas e 31 minutos da manhãa.
14 Lua cheia aos 16 minutos da manhãa.
20 Quarto minguante as 8 horas e 21 minutos da tarde.
28 Lua nova as 8 horas e 45 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas á 5 e 20; para o norte até [illegible] á 14 e 28 de cada mez.

PARTIDA DOS COMBOIOS.

Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 6 da m. e 6 da t.; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Caxangá* e *Varzea* ás 7 da m.; do *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 3 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 3 da t.; para o *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda. S. Balbina v. m.; S. Amos propheta.
1 Terça. S. Macario; S. Valerio.
2 Quarta. S. Francisco de Paula fundador.
3 Quinta. S. Ricardo rei; S. Benedicto f.
4 Sexta. Commemoração da paixão de J. C.
5 Sabbado. S. Vicente Ferrer; S. Iria v. m.
6 Domingo da paixão. S. Marcelino m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Decreto n. 2,895 de 22 de fevereiro de 1862.

Approva os estatutos da companhia Vigilante, encarregada do serviço de reboque por vapor de navios e alvarengas dentro e fóra do porto da capital da provincia de Pernambuco.

Attendendo ao que me requereu a directoria da companhia Vigilante, encarregada do serviço de reboque por vapor de navios e alvarengas dentro e fóra do porto da capital da provincia de Pernambuco, e de conformidade com a minha immediata resolução de 21 do mez de dezembro do anno passado, proferida sobre o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarada em consulta de 29 de novembro do mesmo anno, hei por bem approvar os estatutos porque se deve reger a referida companhia, e que com este baixam, assignados por Manoel Felizardo de Souza e Mello, conselheiro de estado, senadôr do imperio, e ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1862, 41° da independencia o imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

———

ESTATUTOS DA COMPANHIA VIGILANTE DE REBOQUES.

Capitulo I.

Da companhia e seus fins.

Art. 1.° A companhia se denominará, como até aqui, companhia Vigilante de Reboques e terá a sua direcção nesta cidade do Recife de Pernambuco.

Art. 2.° O objecto e fim principal da companhia é o serviço do porto do Recife de Pernambuco, ou qualquer outro circumsvizinho, a rebocagem e salvação de quaesquer embarcações, o transporte dos passageiros fora da barra e para terra, a bordo de todos os navios a vapor e a vela, a carga e descarga nos navios nos ancoradouros, e o transporte de todos os abastecimentos á bordo dos navios de passagem ou outros, finalmente tudo quanto for rebocagem fóra e dentro do porto de pontes abaixo.

Art. 3.° Para preencher estes fins terá a companhia um ou mais barcos de vapor de tonelagem e força convenientes para o objecto proposto.

Capitulo II.

Do capital da companhia.

Art. 4.° O capital da companhia é de 100.000$, representado por mil acções de 100$ cada uma, que poderá ser elevado a 200:000$, se as necessidades do serviço assim o demandarem, por decisão da assembléa geral de accionistas.

Art. 5.° Pode ser accionista qualquer pessoa, corporação, associação ou entidade, com tanto que a transferencia de uns para outros seja effectuada no escriptorio da companhia, em livro proprio e em presença das partes ou seus procuradores que assignarão o respectivo termo de transferencia de conformidade com o decreto n. 1,083 de 22 de agosto de 1860 art. 2° § 24.

Art. 6.° Os accionistas só respondem pelo valor das suas acções (codigo commercial art. 298), que podem ser doadas, vendidas, hypothecadas, legadas ou por qualquer forma transferidas, na conformidade do artigo antecedente.

Capitulo III.

Da administração da companhia.

Art. 7.° A assembléa geral elegerá por uma lista sómente, e á maioria relativa de votos, um conselho de direcção, composto de tres dos seus membros, com plenos poderes para engajar um gerente, o qual no seu entender reuna as qualidades necessarias para aquelle fim, contratando com elle o honorario que ha de vencer, e mais condições, assim como uma quantia redonda para despezas do escriptorio.

Art. 8.° Contratado o gerente, o conselho de direcção convocará a assembléa geral e proporá o contrato á approvação, e approvado o contrato declarará o nome da pessoa contratada, a qual tambem submetterá á approvação da assembléa sem discussão.

Art. 9.° O conselho como fiscal, poderá tomar contas ao gerente quando lhe aprouver, e de facto as tomará todos os mezes sobre balancete apresentado pelo mesmo gerente.

O conselho tem autoridade para suspender o gerente até decisão da assembléa geral, sempre que por unanimidade de votos o julgar incapaz ou malversador.

Neste caso a convocação da assembléa geral terá lugar oito dias depois da suspensão.

Art. 10. Sómente accionistas de trinta acções, pelo menos, poderão ser eleitos membros do conselho de direcção. Suas funcções durarão tres annos; porém no fim do prazo poderão ser reeleitos.

Art. 11. O conselho de direcção se reunirá quando julgar necessario a bem dos interesses da companhia, e todas as vezes que o gerente o careser para o consultar.

São attribuições do conselho:

§ 1.° Resolver: 1°, ácerca de requerimentos ou representações ás camaras legislativas ou ao governo; 2°, celebrações e reformas de contratos com o governo; 3°, medidas para propôr a assembléa geral sobre reforma ou reorganisação da companqia e seu fundo; 4°, compra e venda de barcos.

§ 2.° Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral dos socios.

§ 3.° Prestar a sua opinião sobre qualquer negocio em que o gerente haja de pedi-la.

§ 4.° Approvar as nomeações feitas pelo gerente, de commandantes dos barcos.

Art. 12. As sessões do conselho de direcção, serão presididas pelo membro mais votado delle. O immediato em votos servirá de secretario.

Art. 13. No impedimento de um dos membros do conselho de direcção, em occasião de ser convocado, será convidado para suppri-lo o immediato em votos.

Art. 14. São attribuições do gerente:

§ 1.° A gerencia, manejo e administração dos negocios, operações e expediente da companhia, com poderes para obrar como melhor entender em beneficio della, levar a effeito as resoluções do conselho, podendo comtudo appellar dellas para a assembléa geral dos socios, em sessão ordinaria, ou convocando-a extraordinariamente por si mesmo, se, havendo proposto esta convocação ao conselho, elle não se prestar a faze-la.

§ 2.° Nomear os empregados da companhia, sujeitando todavia a approvação do conselho de direcção a nomeação dos commandantes dos vapores.

Art. 15. O gerente apresentará todos os annos no mez de janeiro á assembléa geral, o balanço da companhia, fechado no fim do anno anterior, acompanhado de um relatorio da gestão de seus negocios.

Art. 16. No impedimento do gerente servirá interinamente a pessoa que elle designar e fôr approvada pelo conselho de direcção.

Capitulo IV.

Dos dividendos e fundo de reserva.

Art. 17. Os dividendos continuarão a ser feitos por semestre, em janeiro e julho, ficando o quantum a arbitrio do conselho de direcção; não devendo todavia exceder o disposto no § 8° do art. 1° da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

Art. 18. Os barcos da companhia soffrerão annualmente um abatimento de 10 0/0 sobre os seus respectivos valores. Esses abatimentos serão lançados em despezas sob o titulo de — deterioramento; — e os barcos figurarão nos balanços com os seus valores assim reduzidos, salvo o caso de terem soffrido concertos radicaes, em que figurarão com os valores que por ventura venham a ter em consequencia delles.

Art. 19. Os dinheiros e valores da companhia serão arrecadados em um ou mais bancos publicos desta praça.

Capitulo V.

Da assembléa geral.

Art. 20. A assembléa geral é a reunião dos accionistas, comtanto que esteja representado pelo menos metade do capital social.

O presidente do conselho de direcção dirigirá os trabalhos da assembléa geral, e o secretario do conselho lavrará as actas.

Art. 21. O accionista cujas acções não forem transferidas pelo menos trinta dias antes da convocação da assembléa geral, terá o direito de assistir a ella, e mesmo discutir, mas não poderá votar.

Art. 22. O accionista que não puder comparecer a assembléa geral, poderá delegar os seus poderes por meio de procuração, comtanto que se faça representar por outro accionista, salvo o caso de eleição para directores, nos termos do § 12 do art. 2 da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, combinado com o art. 27 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro do mesmo anno.

Art. 23. A ordem da votação é a seguinte:

De 5 á 20 acções, um voto;
De 21 á 40 ditas, dous ditos;
De 41 á 60 ditas, tres ditos;

e assim por diante na mesma proporção de um voto por cada 20 acções até 10 votos, que será o maximo. Os accionistas porém que tiverem menos de 5 acções transferidas segundo o art. 21, poderão reunir-se afim de que um delles, autorisado pelos outros, vote conforme a escala estabelecida neste artigo.

Art. 24. A assembléa geral se reunirá ordinariamente todos os annos no mez de janeiro, e extraordinariamente quantas vezes o conselho de direcção a convocar, e o gerente o carecer, na conformidade do art. 14, em cujo caso se occupará somente do objecto para que for convocada.

A convocação será feita pelos jornaes mais publicos com anticipação de 10 dias.

Capitulo VI

Da duração da companhia e sua liquidação.

Art. 25. A companhia durará pelo espaço de oito annos, a contar da data da approvação dos presentes estatutos.

Art. 26. Quando a companhia tiver de dissolver-se, far-se-ha a liquidação pelo modo que então decidir a assembléa geral, prevalecendo neste caso o disposto no art. 28.

Disposições geraes.

Art. 27. Pelo fallecimento de qualquer accionista, passa para seus herdeiros, não só o direito as acções e aos dividendos, como tambem o de tomarem parte nas deliberações da assembléa geral, comtanto que sendo mais de um se combinem entre si para um só votar.

Art. 28. Estes estatutos só poderão ser alterados por decisão da assembléa geral dos accionistas, tomada em uma, e vencida em outra sessão por maioria absoluta de votos, estando presentes pelo menos accionistas que representem dous terços do capital da companhia; ficando dependente da prévia approvação do governo imperial qualquer alteração, reforma ou innovação que soffrerem os mesmos estatutos.

Palacio do Rio de Janeiro, 14 de março de 1862. — *Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

———

Decreto n. 2,899 de 15 de março de 1862.

Altera algumas das disposições do regulamento dos telegraphos eletricos approvado pelo decreto n. 2,614 de 21 de julho de 1860.

Convindo alterar algumas das disposições do regulamento para o serviço dos telegraphos electricos, organisado pelo decreto n. 2,614 de 21 de julho de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1° Os despachos telegraphicos particulares dirigidos da estação da Prainha para a da raiz da serra da Estrella e para Petropolis, e vice-versa, ficam sujeitos a taxa de 1$ por cada recado até vinte palavras. Se o recado porém exceder a esse numero, se pagará pelo accrescimo de cada dez palavras mais 500 rs.; no calculo se contarão como dez os numeros comprehendidos de um até nove.

Art. 2°. Os recados de estação da raiz da serra para Petropolis, e vice-versa, só pagarão metade da taxa, isto é, 500 rs. por vinte palavras e 250 rs por cada dezena mais, ou fracção de dezena addicional.

Art. 3° Quem exigir que o recado seja telegraphado de volta, para conferir a sua exactidão, pagará de novo a taxa, como se fosse outro recado.

Art. 4° As pessoas que quizerem mandar recados em cifra, ou em lingua estrangeira, deverão apresenta-los escriptos com toda a clareza, e pagarão taxas dobradas.

Art. 5° No calculo da taxa não se levará em conta a direcção e pontuação.

Art. 6° São isentos da taxa: 1°, os recados officiaes; 2°, os da casa imperial; 3° os do serviço da companhia da estrada de ferro de Mauá em quanto auxiliar a conservação da linha.

Art. 7° A entrega das notas dos recados só terá lugar no dominio das pessoas a quem forem elles dirigidos, quando estas residirem na côrte, e dentro da area fechada pelo seguinte perimetro: rua de SantaLuzia, largo da Ajuda, ruas do Passeio, das Mangueiras, dos Barbonos, de Matacavallos, dos Invalidos, campo da Acclamação pelo lado da camara municipal, ruas Larga de S. Joaquim e da Imperatriz até o mar, e finalmente a parte do litoral comprehendida desde este ponto até a rua de Santa Luiza Para fóra deste perimetro se procederá do modo disposto no art. 31 do regulamento de 21 de julho de 1860.

Art. 8° O districto telegraphico em Petropolis será limitado a cidade para o fim indicado no artigo antecedente.

Art. 9° Ficam supprimidos os 34, 35, 36 e 38 do referido regulamento.

Manoel Felizardo de Souza e Mello, conselheiro de estado, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1860, 41° da independencia do Imperio. Com a rubrica de sua magestade o Imperador.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

———

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de abril de 1862

Officio ao Exm. presidente da provincia do Matto Grosso.—Ficando inteirado pelo seu officio de 8 de fevereiro ultimo, de haver V. Exc. tomado posse e entrado no exercicio do cargo de presidente dessa provincia, cumpre-me asseverar á V. Exc. que me achará sempre prompto a executar suas ordens, quer sejam relativas ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc.

Dito ao commandante das armas. — Queira V. Exc. expor o que lhe occorrer em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda que aqui ajunto acompanhada de officio da directoria das obras militares.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar passar escusa ao soldado da companhia de artifices André Corsino Themoteo da Silva, aceitando em seu lugar o paisano Leonardo Antonio Alves da Silva, visto que foi considerado apto para isso em inspecção de saude, como V. Exc. declarou em sua informação n. 638 do 1° do corrente.

Dito ao mesmo. — Communico á V. Exc. que em aviso de 21 de março ultimo declarou-me o Exm. Sr. ministro da guerra haver concedido permissão ao alferes Henrique Everaldino de Bitencourt, nomeado ajudante de ordens da presidencia do Ceará para demorar-se nesta provincia durante o intervallo de tempo que decorreu da partida do vapor, em que elle veio para aqui, a do outro que se lhe segue.

Dito ao chefe de policia.—Avista do que informou o delegado de policia do termo de Santo Antão ácerca dos presos escravos Germano e Antonio que se acham abandonados por seu senhor, tenho a dizer-lhe em resposta ao officio de V. S. n. 478 de 31 de março proximo findo, que devem os referidos escravos ser contemplados no numero dos presos pobres, para serem alimentados á custa dos cofres publicos.

Dito ao mesmo.— Expeça V. S. as suas ordens para que os 12 sentenciados de justiça que vão para o presidio de Fernando sejam embarcados as 6 horas da manhãa do dia 4 do corrente, para que o inspector do arsenal de marinha está autorisado a prestar uma lancha.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha para prestar a lancha, ao director do arsenal de guerra e ao juiz municipal da 1ª vara.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Restituo á V. S. os papeis que vieram annexos á sua informação de hontem, sob n. 263 relativos ao pagamento que pede o delegado do termo do Limoeiro, de etape abonadas a quatro desertores do exercito constantes da nota junta dos mesmos papéis, afim de que mande pagar ao negociante José Joaquim Teixeira, conforme solicitou o chefe de policia sómente a quantia de 15$000, segundo indica a contadoria dessa thesouraria, no parecer incerto no verso do officio que devolvo ao brigadeiro commandante das armas do 1° de fevereiro ultimo n. 208.

Dito ao mesmo. — Em vista da folha junta em duplicata, que me foi remettida pelo inspector do arsenal de marinha com officio de hontem sob n. 159, mande V. S. pagar a quantia de 81$200 rs., em que importam os vencimentos relativos ao mez de março ultimo de José Alves da Silva e Joaquim Xavier Cavalcanti, enfermeiros dos cholericos recolhidos ás enfermarias estabelecidas provisoriamente para esse fim naquelle arsenal. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Manoel Cabral Borges como pede no incluso requerimento a quantia de 50$000 rs., porque alugou um carro para levar a Santo Antão o Dr. Feliz Moreno Brandão, que se achava alli incumbido do tratamento dos desvalidos atacados do cholera-morbus.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. as inclusas setenta guias que me foram remettidas pelo administrador do cemiterio publico com officio de hontem, afim de que mande pagar a Quinteiro & Agra a quantia de 470$000 rs. e a José Pinto de Magalhães a de 230$000 rs, por haverem mandado conduzir para o mesmo cemiterio os dous primeiros 47 cadaveres de cholericos e o segundo 23 como se vê das mesmas guias.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pelo seu officio de 27 do mez proximo passado fiquei inteirado de haverem contrahido novo engajamento no corpo sob seu commando o brigada Antonio Henrique de Miranda e cabo de esquadra José da Costa Barros, e o soldado Mariano José do Sacramento, todos da secção volante.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Rio Formoso.—Convem que V. S. retire as ordens que expedio aos commandantes dos corpos de guarda nacional sob seu commando superior para prestarem as informações necessarias a confecção do mappa exigido pela circular desta presidencia de 17 de janeiro ultimo, e de que trata V. S. no seu officio de 10 de março proximo findo, que fica assim respondido.

Dito ao capitão do porto.—Com este officio serão apresentados á V. S. os recrutas de marinha José Joaquim do Nascimento, Galdino Estevão, e Romão José de Carvalho para, depois de inspeccionados, terem o conveniente destino.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Póde V. contratar por mais dous annos e sob as mesmas condições por que o foram em Bruxellas pelo consul do Brazil os operarios João Watrin, João Bosquet e Francisco Deglain, vencendo os 2 primeiros dez francos diarios, e o ultimo oito, visto que são bons operarios, como V. S. declarou em seu officio n. 107 de 21 de fevereiro ultimo, e necessarios a officina de machinas desse arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito á camara municipal da Victoria.—Respondo o officio que Vmcs. me dirigiram em 29 de março ultimo, dizendo que já dei as providencias que convinha ácerca do tratamento das pessoas indigentes que forem accommettidas do cholera-morbus, que acaba de assaltar essa cidade. Por esta occasião chamo a attenção de Vmcs. para o que foi recommendado em circular de 13 de janeiro proximo findo.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer aos batalhões, 4° de artilheria apé 2° e 10 de infantaria os objectos mencionados nos 3 pedidos inclusos, os quaes são necessarios as respectivas escolas elementares.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao director das obras publicas.—Visto que por causa das obras do calçamento a que se vai proceder nas ruas do Sêbo e da Trempe, o seu transito tinha de ser feito pela rua do Cotovello, que se acha em máo estado e que se tornará ainda peior com a continuação do inverno, recommendo á Vmc. que me declare quanto se poderá despender com os concertos que ella precisa, e que deverão ser do modo porque outros já se tem alli feito.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o ajuste que V. S. fez com Antonio Pereira Lago Guimarães, como participou-me em seu officio n. 57 do 1° do corrente, para executar pela quantia de 379$000, os concertos de que necessita o quartel da companhia de artifices.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. fazer com urgencia os concertos de que necessita o telhado do hospital militar, não excedendo a despeza de..... 160$908 rs., em que foi por V. S. orçada, como se vê do seu officio n. 51 de 27 de março ultimo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

Dito ao inspector da saude publica.—Mande Vmc. preparar com urgencia uma pequena ambulancia dos medicamentos precisos ao tratamento da epidemia reinante, afim de ser remettida para Limoeiro.

Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Designo á Vmc. para servir de auditor no conselho a que se está procedendo para julgamento do commissario da armada Silvestre Ignacio do Bom-Conselho, visto ter tomado assento na assembléa legislativa provincial o juiz municipal da segunda vara que fazia parte do mesmo conselho cumprindo que Vmc. se entenda a semelhante respeito com o commandante da estação naval.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar de conformidade com o seu regulamento para a aula dos aprendizes menores do arsenal de guerra os objectos mencionados no incluso pedido.

Dito ao mesmo. — Recommendo ao conselho administrativo que ponha a disposição do director do arsenal de guerra com urgencia todos os objectos comprados para o presidio de Fernando, os quaes devem ser para alli enviados no hiate *Santa Rita*, remettendo-me uma relação da qual conste os respectivos preços.

Dito ao director da colonia militar de Pimenteiras.—Póde Vmc. vir a essa capital, afim de prestar contas á thesouraria de fazenda das despezas dessa colonia, relativas ao primeiro trimestre do corrente anno. Fica assim respondido o seu officio de 18 de março ultimo. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao administrador do correio.—Recommendo á Vmc. que faça enviar para a agencia do correio da villa da Escada a correspondencia official que foi remettida a essa repartição com destino ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão, como este requisitou em officio de 26 de março ultimo.

Dito ao juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Itamaracá.—Não se tendo installado no prazo legal a junta revisôra de qualificação dessa freguezia pelas razões declaradas em seu officio de 27 de março ultimo, recommendo á Vmc. que fazendo a convocação de que trata o art. 4° da lei de 19 de agosto de 1846, reuna a referida junta no dia 11 de maio proximo vindouro, que para isso designo e proceda nos demais termos do processo da qualificação de conformidade com as disposições em vigor.

Dito ao delegado do Limoeiro.—Deploro ter a epidemia reproduzido na povoação do Bom Jardim e continuar a fazer victimas em outros pontos como Vmc. communicou-me em data de 23 do mez passado, e tenho a dizer-lhe em resposta que nesta data lhe remetto uma ambulancia para tratamento dos desvalidos, em cuja sorte lhe recommendo que continúe a velar.

Dito ao Dr. Felix Moreno Brandão. — Lisonjeando-me com a noticia que Vmc. dá em seu officio de 30 de março ultimo, de não ser assustadôra a epidemia reinante nesta cidade, recommendo-lhe que continue a prestar ahi os seus serviços empregando todo o seu zelo e actividade, afim de evitar os mais funestos effeitos do mal.

Dito ao subdelegado de policia da freguezia dos Afogados.—Ao officio que Vmc. me dirigio em o primeiro do corrente, respondo dizendo, que em data de 31 do mez proximo passado, expedi ordem para que um dos medicos do exercito, fizesse visitas diarias a esse districto.

———

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que ficam expedidas as convenientes ordens para serem executadas, como S. Exc. solicitou em officio de 24 de março ultimo, os concertos de que necessita o quartel da companhia de artifices.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S., que deferindo o requerimento do tenente do batalhão n. 25 de infantaria da guarda nacional do municipio da Escada Antonio Maria de Araujo, sobre que V. S. informou em officio de 24 de março ultimo, resolveu por portaria desta data conceder-lhe passagem para o batalhão n. 46 da mesma arma do municipio de Agua Preta.

Dito ao Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio do 1.° do corrente, em que V. S. communica que ultimando-se no dia antecedente á licença de que gozava, assumio naquella primeira data o exercicio do seu cargo.

Dito ao 1.° secretario da assembléa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter á V. S. para terem o conveniente destino 40 exemplares das leis promulgadas em o anno passado.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter á V. S. para o fim conveniente os inclusos autographos dos actos de ns. 510 a 519 promulgados pela assembléa legislativa provincial em sua secção ordinaria do anno passado, deixando de ir o de n. 517 por não ter vindo em duplicata.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir por copia á V. S. por serem presentes a assembléa legislativa provincial os actos da presidencia abrindo varios creditos supplementares no corrente anno, constantes da relação inclusa.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir por copia a V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial diversos actos da presidencia abrindo creditos supplementares em o anno proximo passado, constantes da relação inclusa.

Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente passo ás mãos de V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial, os balanços contas e orçamentos que ultimamente remetteram as camaras municipaes de Iguarassú, Victoria, Caruarú, Escada, Bonito, Brejo, Garanhuns, Boa-Vista, Nazareth, Cabo e Goianna.

Officio (N. 10) — Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. S., para ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio datado de 13 de dezembro ultimo, em que a camara municipal do Bom Conselho representando ácerca do deterioramento da antiga matriz da sua freguezia, pede que essa assembléa designe um quantitativo pelas eventuaes no exercicio de 1862 a 1863 para a continuação das obras da nova igreja que se principiou a edificar para aquelle fim.

Foram igualmente enviados os officios seguintes;

N. 11.—Com copias dos actos da presidencia approvando provisoriamente diversos artigos de posturas pertencentes ás camaras do Rio Formoso, Iguarassú e Ingazeira.

N. 12.—Com copia da resolução da camara de Cimbres alterando a divisão da freguezia de N. S. das Montanhas de Cimbres.

N. 13.—Com o orçamento da receita e despeza da nova camara de Ipojuca.

N. 14.—Com copia da informação dada pela camara do Recife sobre o requerimento de Basilio Alvares de Miranda Varejão.

N. 15.—Com copia do acto da presidencia apresentando o Dr. João José Pinto no lugar de medico do collegio dos orphãos.

N. 16.—Com um exemplar da falla do throno no encerramento da decima primeira legislatura da assembléa geral.

N. 17.—Com copia de uma representação de Henrique Augusto Milet, pedindo a mudança para Tamandaré da séde da freguezia de Una.

N. 18.—Com o orçamento da camara de Ouricury.

N. 19.—Idem das comarcas de Barreiros, Flores, Cabrobó, Bom Conselho, Cimbres, Caruarú, Buique, Tacaratú, Exú, e Villa Bella.

N. 20.—Com copias dos actos da presidencia approvando provisoriamente artigos de posturas da camara do Recife.

N. 21.—Com copia do officio da camara de Tacaratú solicitando a approvação de suas posturas já submettidas á apreciação da assembléa.

N. 22.—Com o orçamento da camara da villa S. Bento.

N. 23.—Com copia do acto da presidencia approvando provisoriamente oito artigos de posturas confeccionados pela camara do Recife.

N. 24.—Com copia do officio da camara do Buique representando sobre o lamentavel estado do cemiterio d'aquella villa, e pedindo autorisação para pôr em hasta publica os dizimos de miunças do seu municipio, e serem as respectivas rendas applicadas ás obras do dito cemiterio.

N. 25.—Com os projectos de posturas das camaras da Escada, Exú, Buique, Santa Maria da Boa Vista, Ipojuca e Garanhuns.

N. 26.—Com quarenta exemplares do relatorio apresentado pelo inspector da thesouraria provincial.

——

Despachos do dia 2 de abril.

Requerimentos.

Antonia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Malaquias de Macedo Lima.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Major Alexandre de Barros e Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio José Gomes de Souza.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Rio Formoso.

Joaquim Dias Barboza.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth.

Jean William Dabhr.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

João Chrisostomo de Oliveira Pelagio.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

——

Compromisso da Santa Casa de Misericordia do Recife.

(Conclusão.)

Art. 58. Os mordomos, alem das obrigações que lhe forem impostas pelas leis e regulamentos, serão mais obrigados ao seguinte:

§ 1.° Comparecer as sessões da junta administrativa, a quem darão contas das occurrencias que se derem nos respectivos estabelecimentos, quando estiverem de mez; pedindo as providencias que lhes parecerem convenientes para o bom desempenho de suas funções, e melhoramento dos mesmos estabelecimentos.

§ 2.° A cada um dos mordomos individualmente compete a inspecção dos estabelecimentos que lhe ficarem sujeitos, mas deliberando de commum accordo com o provedor sobre o melhor modo de os dirigir; e tendo em attenção o contrato celebrado com as irmãas de caridade, se nos estabelecimentos a seu cargo as houver.

§ 3.° Poderão suspender até cinco dias, e dando parte ao provedor, os empregados dos estabelecimentos a seu cargo; proporão ao mesmo provedor a pessoa que deve servir no lugar do suspenso, quando não haja disposição para a substituição, e em quanto a junta administrativa não deliberar a este respeito.

§ 4.° Apenas tomarem posse mandarão fazer o inventario dos moveis, alfaias, utencilios, e tudo o mais que pertencer aos estabelecimentos de sua competencia. Este inventario será conferido pelo mordomo que sahe, e pelo que entra de mez, dando parte ao provedor das differenças que encontrarem.

§ 5.° Sempre que qualquer mordomo precisar de alguma cousa que haja no estabelecimento a cargo de outro, dirigirá a sua requisição ao provedor, que ordenará a entrega, se se conformar com o pedido.

§ 6.° Os mordomos nomeados para os hospitaes Pedro II e Lazaros e para a Casa dos Expostos alem das obrigações dos §§ antecedentes, visitarão, pelo menos, duas vezes por semana os estabelecimentos a seu cargo; inspeccionando, o do hospital Pedro II, os armazens do almoxarifado, exercendo a maior vigilancia para que haja todo zelo e conservação dos artigos nelles entrados.

Art. 59. O mordomo encarregado da conservação da igreja e reparos dos predios terá mais a seu cargo:

§ 1.° Cuidar da redificação, conservação e aceio da igreja; dirigir as festividades, e as procissões que forem feitas pela irmandade.

§ 2.° Inspeccionar e examinar trimensalmente os predios alugados, ou por alugar; propôr em junta os concertos e obras de que os mesmos precisarem, quando a quantia exceder de cincoenta mil reis, e ao provedor quando importarem até esta quantia, e fiscalisará a sua execução.

§ 3.° Examinar se os arrematantes, ou empreiteiros das obras, as fazem com a necessaria perfeição, e segurança, e de conformidade com as condições dos contratos que com elles se houver feito, dando parte ao provedor das faltas que encontrar.

Art. 60. Aos mordomos das pendencias judiciaes compete mais:

§ 1.° Visitar a casa de detenção e quaesquer outras prisões em que houverem presos pobres, na occasião que lhe parecer conveniente, e sempre que o Dr. chefe de policia fizer as visitas mensaes, para promover o andamento dos processos, e livramento d'aquelles presos; bem como para examinar se elles são bem tratados, assim no estado de saúde, como no de molestia, representando as autoridades competentes acerca do que vir lhes pode melhorar a sorte.

§ 2.° Activar o advogado e solicitador da Santa Casa no andamento dos processos e livramento dos presos pobres, nas demandas em que a Santa Casa fôr interessada, como autora, ou como ré, e finalmente em todo e qualquer trabalho de profissão delles, que lhes fôr encarregado.

CAPITULO VII.

Da secretaria.

Art. 61. A secretaria é encarregada de todo o expediente; da correspondencia da junta administrativa, e do provedor, e da contabilidade e escripturação da receita e despeza. E' directamente sujeita ao provedor.

Terá um escrivão, dous officiaes, um amanuense e um continuo, nomeados pela junta. Seu trabalho será destribuido e dirigido pelo escrivão, como chefe della.

Art. 62. Ao escrivão compete:

§ 1.° Ter a seu cargo e sob sua guarda e responsabilidade a sala das sessões, a secretaria e o archivo.

E' absolutamente prohibido sahir do archivo quaes quer livros ou papeis; salvo no caso de sua apresentação em junta, em correcção, ao juiz de capellas, e ao presidente da provincia, sempre que fôr exigido, acompanhando-os o escrivão com officio do provedor, sendo a recepção e a restituição accusada tambem officialmente.

§ 2.° Assistir as sessões da junta; ahi ter e ministrar os papeis que lhe forem pedidos, tomar as notas competentes para as actas; redigi-las e lança-las, depois d'approvadas, em livro proprio.

§ 3.° Passar as certidões, e dar as informações ordenadas por despacho ou portaria do provedor, e informar verbalmente a este, á qualquer membro da junta, o a esta sobre qualquer cousa que lhe fôr exigido.

§ 4.° Fazer com os officiaes e amanuenses a escripturação, e examinar se estes a fazem convenientemente, corrigindo as faltas, e emendando os erros que encontrar, e dando parte ao provedor, quando não poder ser por elle providenciado: examinar todos os documentos, tanto de receita como de despeza, antes de serem lançados; competindo-lhe exclusivamente a escripturação do livro caixa, avista dos despachos e portarias que devem ficar archivados.

§ 5.° Pôr a nota de corrente, nas contas e documentos de despeza antes de serem submettidos ao despacho do provedor; devendo declarar se está ou não exgotado o credito votado, e se o não fizer será responsavel pelo excesso de credito que houver.

§ 6.° Dar parte ao provedor da pontualidade, fallencia, ou fallecimento dos devedores: da expiração dos contratos, e de outras quaes quer occurrencias que lhe constar, e sobre que deve o provedor ou a junta providenciar.

§ 7.° Fazer publicar pela imprensa o balancete mensal, depois de approvado, e um extracto das actas das sessões. Este serviço será ajustado pelo provedor, e será levada a sua despeza a verba de expediente. Na conta com que o dono da typographia pedir o seu pagamento declarará elle as peças publicadas, e o dia, mez e anno, e os numeros do jornal em que o fez.

§ 8.° Organisar no devido tempo o orçamento da receita e despeza; o balanço, e os dous quadros da divida activa e passiva.

§ 9.° Passar as procurações que a Santa Casa houver de dar para se tratar de seus negocios administrativos e judiciaes: finalmente cumprir tudo mais quanto lhe fôr ordenado pelo provedor e pela junta, e que por ventura não esteja comprehendido nas obrigações já designadas; sendo responsavel pelos prejuizos que causar a Santa Casa por erros ou enganos culposos que tiver commettido.

Em seus impedimentos ou faltas será o escrivão substituido pelos officiaes, ou por outra qualquer pessoa que a junta designar.

Art. 63. Aos officiaes compete:

§ Unico. Fazer com o escrivão, e sob a inspecção deste a escripturação e outro qualquer serviço que lhes fôr ordenado pelo provedor, ou pelo escrivão.

Em seus impedimentos ou falta serão os officiaes substituidos pelo amanuense, ou por quem fôr interinamente nomeado pelo provedor.

Art. 64. O amanuense auxiliará os officiaes em todos os seus trabalhos, e fará mais o que lhe fôr ordenado pelo provedor e pelo escrivão. Na sua falta ou impedimento servirá quem fôr interinamente nomeado pelo provedor.

Art. 65. Ao continuo compete:

§ 1.° Abrir e feixar as portas da casa as horas em que deve começar e findar o trabalho da secretaria e das sessões da junta.

§ 2.° Levar ao seu destino a correspondencia e papeis do expediente.

§ 3.° Cumprir as ordens do provedor e do escrivão.

CAPITULO VIII.

Da escripturação, organisação do orçamento, e do balanço, e prestação de contas perante a junta e juizo de capellas.

Art. 66. A escripturação será feita por partidas dobradas por annos economicos contados do 1° de julho ao ultimo de junho do seguinte anno, com um trimestre addicional. Para isso terá a secretaria os seguintes livros: diario, mestre-caixa, e os auxiliares que forem necessarios.

Art. 67. Além dos livros a que se refere o artigo antecedente, haverão mais os especiaes para o tombo, inventario, receita e despeza de cada estabelecimento; termos de contratos e de arrematações; entradas de irmãos; registros; actas; e de juramento e posse dos empregados.

O livro das entradas dos irmãos será escripturado por forma tal, que, a margem de cada um termo, haja espaço sufficiente para o escrivão lançar o dia, mez e anno das occurrencias que se derem a seu respeito.

Art. 68. A receita da Santa Casa será orçada, e a despeza dos seus diversos estabelecimentos fixada por um orçamento annual, organisado no mez de março pelo escrivão que com o thesoureiro o assignará; este orçamento será feito como o da thesouraria provincial, no que lhe for applicavel; delle se farão quatro exemplares, que se apresentarão em junta na primeira sessão do mez de abril, e logo serão distribuidos por todos os membros da junta para o estudarem, cada um no termo de 48 horas improrogaveis.

Art. 69. Examinado e visto o orçamento por todos os membros da junta será dado com sciencia delles para ordem dos trabalhos da primeira sessão, onde soffrerá uma discussão somente, e será votado por partes, e do que se vencer se farão dous exemplares dos quaes até o dia 5 do mez de maio se submetterá um a approvação do presidente da provincia, e o outro será archivado.

O presidente da provincia poderá fazer as alterações que julgar conveniente, com tanto que, motivando-as, faça constar á junta dentro de 15 dias, e neste caso mandará a junta na primeira sessão cumpri-las, ordenando que, organisando o orçamento conforme as alterações feitas pelo presidente, seja registrado no livro competente, archivando-se o original.

No caso de que o presidente nada resolva dentro de 15 dias, entender-se-ha que approva o orçamento proposto, e assim será executado.

Art. 70. Quando por causas imprevistas, ou por mera eventualidade for preciso fazer-se despeza para que não esteja votado credito no orçamento, ou exceder-se o votado á junta levará isto ao conhecimento do presidente da provincia devidamente fundamentado, e somente com autorisação delle, fará ella taes despezas.

Art. 71. Para prestação das contas será apresentado na segunda sessão do mez de novembro pelo escrivão, e por elle e pelo thesoureiro assignado, o balanço do anno economico findo, com os quadros da divida activa e passiva, e relação dos legados e doações, tudo do mesmo anno, e a demonstração dos generos entrados e sahidos do almoxarifado, sendo esta demonstração dada pelo respectivo almoxarife. O balanço e quadros das dividas serão organisados como na thesouraria provincial, e a relação dos legados e doações com a especificação do nome de quem as fez; seu objecto e importancia, e data da recepção, quando a tenha havido.

Art. 72. Logo que á junta for presente o balanço, e as mais peças de que trata o artigo antecedente, o provedor as rubricará todas no alto de cada uma das folhas, e nomeará uma commissão composta de tres mordomos para dentro de 15 dias verificar a exactidão de tudo, com os livros e documentos comprobatorios, moralisar os algarismos, e exprimir em um relatorio que apresentará na primeira sessão da junta depois daquelle prazo, o juizo que formar; a junta discutirá este parecer, e deliberará approvando-o, ou reprovando-o; depois do que mandará uma copia de cada uma destas peças ao presidente da provincia.

Art. 73. O que for vencido pela junta será tambem levado ao conhecimento do presidente da provincia, e do juizo de capellas, acompanhado do balanço com o parecer da respectiva commissão.

não, fornecendo o escrivão ao juiz tudo quanto elle exigir para julgar as contas.

Art. 74. Sentenciadas as contas, o escrivão da Santa Casa as archivará, depois de apresentadas em junta, fará termo de encerramento nos competentes livros, o qual será assignado pela junta, dando ex-officio quitação ao thesoureiro, se não tiver sido reconhecido algum alcance.

Art. 75. Se ficar alcançado o thesoureiro, será avisado pelo provedor, para dentro de quarenta e oito horas improrogaveis, entrar com a importancia do seu alcance, e quando deixe de o fazer se extrahirá conta delle, e remetter-se-ha ao advogado da Santa Casa, com a copia da sentença e certidão do escrivão de não haver o dito thesoureiro entrado com a importancia do seu alcance, afim de que promova o advogado a competente cobrança, dando-se de tudo parte immediatamente ao presidente da provincia.

CAPITULO IX.

Do patrimonio da Santa Casa e applicação de suas rendas.

Art. 76. Constituirão o patrimonio da Santa Casa;

§ 1.º Os bens que formavam o patrimonio dos estabelecimentos de caridade; os que formavam o do antigo hospital de Misericordia de Olinda, as rendas de tratamento no hospital Pedro II, formando o patrimonio do mesmo hospital, da casa dos Expostos e do hospital dos Lazaros.

§ 2.º Os bens que fazem o patrimonio dos orphãos, formando o patrimonio dos collegios dos orphãos e das orphãs.

§ 3.º O capital subscripto a favor do asylo de mendicidade, formando o patrimonio deste.

§ 4.º As doações, legados, esmolas, ou qualquer dadiva feita á Santa Casa, ou a qualquer um dos estabelecimentos actualmente a seu cargo, e aos que para o futuro se lhes encorporar, formando no primeiro caso patrimonio da mesma Santa Casa, ou de todos os estabelecimentos que ella mantém, e vier a manter, e no segundo caso, do estabelecimento, ou estabelecimentos a cujo favor for.

§ 5.º Os predios e templos occupados hoje pelos estabelecimentos a seu cargo, e os que vierem elles a occupar para o futuro, salvo o dominio particular, bem como os moveis nelles existentes, alfaias, e quaesquer objectos que representem valores, formando patrimonio dos estabelecimentos a que hoje pertencem, ou vierem a pertencer.

Art. 77. Os rendimentos dos patrimonios parciaes serão applicados distinctamente á manutenção dos estabelecimentos, cujo patrimonio constituiram, e ficam constituindo; devendo por isto haver tantas contas, quantos são esses patrimonios, nas quaes, além dessas rendas, deverão figurar as dos bens que forem doados genericamente á Santa Casa, os quaes serão applicados indistinctamente ao estabelecimento, ou estabelecimentos que precisarem.

Art. 78. Na execução do disposto nos §§ 9 e 10 do art. 52, § 1º do art. 57, e nos arts. 67 e 68 se attenderá a distincção de que trata o artigo antecedente.

CAPITULO X.

Dos empregados dos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa, e suas attribuições.

Art. 79. O hospital Pedro II, a casa dos expostos e o collegio das orphãs serão regidos por irmãs de caridade, na forma de seus contratos, os quaes ficam fazendo parte deste compromisso.

Art. 80 Cada um dos hospitaes dos Lazaros e da Misericordia de Olinda ficarão á cargo de um regente, nomeado pela junta, que lhes marcará os vencimentos, com a approvação do presidente da provincia.

Art. 81. Além dos empregados de que tratam os dous artigos antecedentes haverá ao serviço do hospital Pedro II, um medico e um cirurgião operador, e ao serviço de cada um dos outros estabelecimentos um medico que não poderá ser nenhum daquelles. O presidente da provincia com audiencia da junta, os nomeará e lhes marcará o ordenado.

Art. 82. Emquanto o Asylo de mendicidade fôr apenas uma enfermaria de invalidos do hospital Pedro II, ficará á cargo dos empregados deste.

Art. 83. O regente do collegio dos orphãos será maior de 40 annos, de reconhecida moralidade e intelligencia. Neste collegio haverá tambem um vice-regente, que será sacerdote nas mesmas condições do regente, e accumulará as funcções de capellão; um pedagogo com as mesmas qualidades; um professor de instrucção elementar e outro de musica vocal e instrumental, nomeados todos pelo presidente da provincia. O professor de instrucção elementar será provido segundo o disposto na lei e regulamentos em vigor sobre as cadeiras de instrucção elementar da provincia.

Art. 84. A junta administrativa dentro do prazo de 4 mezes depois da publicação deste compromisso, dará regulamentos para todos os estabelecimentos á seu cargo: nelles creará os empregos que julgar precisos, além dos que ficam declarados; mencionando os que deve ella prover e os que devem ser providos pelos respectivos regentes; marcar-lhes-ha os vencimentos; regulará as attribuições dos mordomos, que os tem de inspeccionar, e de todos os empregados, inclusive os que são de nomeação do presidente da provincia, e estabelecerá as condições com que em ditos estabelecimentos devem ser admittidos e tratados, nelles viver e conservar-se os individuos para quem foram taes estabelecimentos instituidos, attendendo sempre á instituição de cada um delles, sujeitando tudo á approvação do presidente da provincia, que poderá alterar ditos regulamentos nesta occasião, ou sob proposta da junta em qualquer outra.

Emquanto não forem organisados esses regulamentos serão os estabelecimentos á cargo da Santa Casa regidos pelos que actualmente tem, na parte que fôr compativel e não contrarie as disposições do presente compromisso.

At. 85. Nos regulamentos dados para o collegio das orphãs e casas dos expostos se providenciará para que as orphãs e expostas tenham destino conveniente, de modo que em hypothese alguma depois de completarem a idade de 21 annos sejam ellas conservadas nos referidos estabelecimentos.

CAPITULO XI.

De outros empregados da Santa Casa e suas attribuições.

Art. 86. Haverão mais os seguintes empregados:

§ 1º Um capellão.
§ 2º Um advogado.
§ 3º Um solicitador.
§ 4º Um procurador.
§ 5º Um almoxarife.

Todos estes empregados serão nomeados pela junta.

Art. 87. Ao capellão compete:

§ 1º Acompanhar a irmandade em corporação.

§ 2º Assistir aos réos condemnados a pena ultima, no dia em que devem ser auxiliados com os soccorros da religião.

§ 3º Ter á seu cargo e sob sua guarda e responsabilidade a igreja de Nossa Senhora do Paraizo, e os objectos necessarios ao culto; dizer na mesma igreja, ou em outra qualquer parte onde fôr determinado pela junta, missas nos domingos e dias santos, e celebrar as festividades e actos religiosos da Santa Casa.

§ 4º Propor á junta pessoa idonea para sacristão da igreja. A este compete as obrigações proprias do emprego, e os vencimentos que lhe marcar a junta.

Art. 88. Ao advogado compete:

§ 1º Defender as causas em que a Santa Casa fôr autora ou ré.

§ 2º Dar o seu parecer sobre qualquer materia a respeito da qual entenda a junta e o presidente da provincia dever ouvi-lo por ser de interesse da Santa Casa.

§ 3º Acudir com promptidão ao chamado da junta quando a esta pareça conveniente a sua presença aos trabalhos das suas sessões, podendo tomar parte na discussão, mas não votar.

§ 4º Remetter á junta de seis em seis mezes um relatorio das causas da Santa Casa, com declaração do seu estado, motivos de seu não andamento, e medidas que convém adoptar á bem dellas.

Art. 89. Ao solicitador compete:

§ 1º Promover o andamento das causas da Santa Casa, de commum accordo com o advogado.

§ 2º Solicitar perante os funccionarios publicos, tribunaes e repartições administrativas, o que fôr a bem dos interesses da Santa Casa.

§ 3º Acudir com promptidão ao chamado do mordomo encarregado das pendencias judiciaes, e do provedor ou do thesoureiro e cumprir o que lhes fôr ordenado por qualquer um delles, ouvindo no caso de duvida ao advogado, e representando contra o que lhe tiver sido ordenado, quando fôr contrario aos interesses da Santa Casa, motivando a sua representação.

Art. 90. Ao procurador compete: promover a arrecadação das rendas da Santa Casa, no que empregará toda a actividade; dar ao mordomo encarregado dos predios informações e fazer o que este lhes ordenar, e fôr compativel com o seu emprego: prestará fiança idonea, e semanalmente contas ao thesoureiro, que lhe dará a competente quitação.

Art. 91. Ao almoxarife compete:

§ 1º Ter á seu cargo e sob sua guarda os armazens dos [illegible] almoxarifado, que [illegible] estabelecimentos [illegible]

§ 2º [illegible] provedor, e obriga ao almoxarife. A sahida será feita em vista dos pedidos dos regentes ou superiores dos differentes estabelecimentos, rubricados pelo mordomo que estiver de mez, na inspecção delles, ou pelo provedor, ou de ordem por escripto de qualquer destes, o desobriga o almoxarife.

§ 3º Além das obrigações que lhe são impostas pelos §§ antecedentes prestará fiança idonea.

CAPITULO XII.

Disposições geraes.

Art. 92. No dia 15 de agosto de cada anno se fará na igreja do Paraizo, com missa solemne e sermão a festa da padroeira da Santa Casa, Nossa Senhora do Paraizo.

Art. 93. Todos os empregados da Santa Casa serão conservados emquanto bem servirem.

O presidente da provincia, a junta e os regentes dos estabelecimentos, na escolha das pessoas que tem de nomear para os empregos sómente attenderão ás habilitações precisas para bem os desempenhar segundo as attribuições marcadas neste compromisso, e as que se marcarem nos regulamentos de cada um dos estabelecimentos; tendo igualmente em muita attenção que essas pessoas sejam de reconhecida probidade e moralidade.

As nomeações e demissões dos empregados que cabe ao presidente e á junta prover serão feitas por meio de portarias; a dos outros será á approvação da junta á proposta do regente e mordomo; esses empregos são de confiança e não terão titulos os seus serventuarios.

Art. 94. O presidente da provincia submetterá á approvação da assembléa provincial os vencimentos que tiver marcado, e sendo approvados por esta, sómente ella os poderá alterar, convindo para isso que o presidente o peça por assim haver reclamado a junta.

Art. 95. Sem prestar juramento de bem servir, nas mãos do provedor em junta, nenhum empregado entrará em exercicio, excepto os de nomeação dos regentes; aquelles porém que já estiverem em exercicio antes da execução deste compromisso servirão com o juramento já prestado.

Art 96. Dos vencimentos dos empregados de nomeação do presidente da provincia, e da junta um terço será considerado gratificação, que perderão á beneficio do respectivo estabelecimento, sempre que por qualquer motivo, a não ser molestia, a juizo da junta, deixarem de exercer o emprego. Os empregados de nomeação dos regentes vencerão uma diaria nos dias em que servirem.

Art. 97. Os vencimentos dos empregados serão pagos mensalmente por folhas processadas pelo escrivão em livros proprios onde assignarão as verbas de pagamento com o empregado que as fizer, á vista de attestados dos mordomos com quem servirem, ou de pontos assignados pelos encarregados dos estabelecimentos a que pertencerem.

Os pontos serão rubricados pelo provedor, depois do que os entregará ao escrivão.

Os empregados de diaria, quando doentes, justificando as faltas com attestado do medico do estabelecimento em que servirem, e não excedendo a molestia a 30 dias, perceberão os respectivos vencimentos; fóra deste caso os perderão em favor dos mesmos estabelecimentos. Os attestados serão gratuitos.

Art. 98. Nenhum empregado poderá obter licença antes de haver entrado em effectivo exercicio; a licença nunca será por mais de um mez, com ordenado, e de tres sem elle; dentro de cada anno economico; será concedida pelo presidente da provincia, ou pela junta, segundo for a nomeação do empregado que a requerer.

Art. 99. O presidente da provincia, sob proposta da junta, poderá crear e supprimir empregos de nomeação deste, alem dos existentes, submettendo tudo á approvação da assembléa provincial. A respeito porém daquelles cuja nomeação lhe compete proporá á mesma assembléa, depois de ouvir á junta.

Art. 100. E' licito aos irmãos da Santa Casa occupar os empregos lucrativos della, mas nem poderão fazer parte da junta quando exercerem nem para elles serão nomeados os membros da mesma junta, em quanto o forem.

Art. 101. A irmandade da Santa Casa dará sepultura aos irmãos, e sufragará com cinco missas as almas dos mesmos; bem como as dos sentenciados.

Art. 102. Nenhum membro da junta poderá ser fiador nos contractos que se celebrarem com a Santa Casa; qualquer que seja a sua natureza, nem entrar em transacção alguma com ella, por si, por procurador, ou por interposta pessoa, sob pena de nullidade, e rescisão do contrato ou transacção; nem utilisar-se de bens moveis, semoventes e de raiz que lhe sejam pertencentes sob pena de pagar uma multa arbitrada pelo presidente da provincia, e de incorrer mais nas que forem de direito.

Art. 103. O processo e a liquidação dos documentos de despeza será official, não sendo para isto necessario requerimento das partes evitando-se quanto for possivel as dependencias que costumam haver em taes operações. A nenhum membro da junta, ou empregado da Santa Casa é permittido fazer o officio de procurador das partes.

Art. 104. Logo que se deixar de fazer em dia o pagamento das letras aceitas a favor da Santa Casa, o thesoureiro as fará protestar, e dará disso sciencia á junta para deliberar acerca de sua cobrança; a respeito porém de outra qualquer divida se o procurador não conseguir cobrar dentro de trinta dias o thesoureiro dará parte á junta, e esta ordenará a sua cobrança judicial.

Art 105. As autoridades a quem competir a abertura dos testamentos logo que os mandarem cumprir, deverão communicar officialmente á junta, qualquer disposição que tenham nelles em beneficio da Santa Casa; devendo o provedor desta remetter á autoridade encarregada do cumprimento dos testamentos, e instituições das capellas dous livros para os fazer escripturar de conformidade com a lei de 15 de março de 1614.

Art. 106. A junta administrativa não poderá aceitar testamentaria alguma nem receber doações e legados que sejam reputados excessivamente onerosos.

Art. 107. No fim de cada anno economico o provedor com o escrivão examinará o inventario geral de todos os bens da Santa Casa, procedendo á inspecção dos moveis, utencilios, alfaias e mais objectos pertencentes á mesma Santa Casa, designando os que devem ter consumo para descarga de quem competir; fixando os valores respectivos a todos os objectos que declarar depreciados, mal avaliados e por avaliar, chamando para isso peritos se o julgar necessario.

Art. 108. Haverá um cofre para a guarda dos objectos de ouro e prata, e outras preciosidades, que fizerem parte do patrimonio; bem como dos titulos de credito, e outros de semelhante importancia. Este cofre será de ferro e terá duas chaves, das quaes terá uma o provedor, e outra o thesoureiro, e ambos serão os unicos responsaveis por tudo quanto for guardado nelle.

Art. 109. A metade das despezas feitas com a secretaria da Santa Casa correrá por conta das rendas do patrimonio dos orphãos.

Art. 110. O presidente da provincia dará minuciosa conta á assembléa provincial do movimento economico e administrativo da Santa Casa no seu relatorio annual, propondo o quanto vir que é preciso para esta instituição preencher o seu fim.

Art. 111. As mulheres dos irmãos da Santa Casa são consideradas irmãs para gosarem das mesmas prerogativas de que gosam seus maridos: as outras porém só poderão ser admittidas como irmãs, se o requererem, e a seu respeito se verificarem todas as condições requeridas nos artigos 4, e 5 deste compromisso, [illegible].

Art. 112. Ficam revogadas todas as leis e regulamentos anteriores relativos aos diversos estabelecimentos que ficão á cargo da Santa Casa da Misericordia e o compromisso dado para a mesma Santa Casa, por occasião da sua installação, bem como quaesquer disposições que contrarias sejam ás do presente compromisso.

Palacio do governo de Pernambuco 17 de março de 1861.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife [illegible]

ORDEM DO DIA N. [illegible]

[illegible] aviso do [illegible] 10 de março [illegible] publico na ordem do dia do exercito n. 305, a licença de 3 mezes concedida pela presidencia da Bahia ao Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Francisco de Almeida Furtado, para tratar de sua saude, e se recommenda á mesma presidencia que concluida a licença faça seguir esse Sr. capitão para a côrte para ser novamente inspeccionado.

Declara igualmente que nesta data, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou para servir por 3 annos na banda de musica do referido batalhão 2º, precedendo inspecção de saude, ao musico paisano João Gonçalves Domingues, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 150$, metade do que é concedido aos voluntarios; e que approvou o engajamento que hontem contrahio o cabo de esquadra da 7ª companhia do sobredito batalhão João Francisco Moreira, para servir por mais seis annos, mediante o decreto e regulamento do 1º de maio de 1858, conforme participou o respectivo Sr. coronel commandante em officio n. 239.

Assignado — *Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme — *Candido Leal Ferreira*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Bruxellas, 7 de março.

Os seus leitores devem lembrar-se de que em uma das minhas ultimas correspondencias procurei dar por alto uma idéa da marcha seguida pela unidade allemã; e mostrei então as circumstancias que produziram esse movimento em seguida á paz de Villafranca, ao mesmo tempo prevendo todos os perigos de uma agitação idéal, cujo resultado bem poderia ser a guerra civil, e a intervenção do estrangeiro.

Hoje que as minhas previsões parecem proximas a realisar-se, hoje que a crise, em que se acha a Allemanha, attrahe a attenção da imprensa européa, permitta-me que desse assumpto me occupe com especialidade.

Como eu havia predito—a propaganda unitaria invadiu ultimamente toda a Allemanha.

Em vão alguns espiritos rectos elevaram a voz para mostrar o escolho, de encontro ao qual deveriam quebrar-se inevitavelmente tantas esperanças, tantas aspirações!

Em vão demonstraram a credula confiança d'aquelles que pensam — que sem a revolução, aliás tão temida na Allemanha depois do anno de 1848, nenhuma pressão moral levaria os differentes governos a abdicarem nas mãos do da Prussia as suas prerogativas e soberania!

Nada foi bastante. Levada pelo proprio impulso do seu programma, a Associação Nacional agita o estandarte do movimento unitario, e recruta gente em todos os campos.

Constitucionaes e democratas, liberaes e republicanos, cosmopolitas associados aos comicios revolucionarios de Paris e patriotas — alistam-se nas suas bandeiras.

No momento, porém, em que essa Associação tocava ao seu apogeu — a attenção de Napoleão III se volveu para ella; e querendo renovar na Allemanha aquillo que tão facilmente conseguira a Italia, Napoleão lembrou-se do rei Guilherme I da Prussia: d'ahi a conferencia de Compiegne. Mas essa tentativa abortou.

A viagem do rei da Prussia á Compiegne produzio consequencias inesperadas, e abrio uma nova phase ao movimento unitario allemão — a de sua decadencia momentanea.

O rei, longe de prestar ouvidos a certas insinuações, quiz antes mostrar que persistia sempre nos mesmos sentimentos, e nesse intuito pronunciou os famosos discursos ultra-legitimistas por occasião da sua coroação em Kœnigsberg.

Os orgãos do *Nationalverein* pasmaram; e peior foi ainda quando se soube que durante aquella viagem de Kœnigsberg [illegible] haviam sido postas de lado.

Grande serie de outros factos significativos desolou, aterrou a Allemanha.

Os ministros liberaes foram menospresados por Guilherme I; o partido feudal esteve quasi subindo ao poder; o rei chorou publicamente, por que nas ultimas eleições havia de levar a palma o partido progressivo liberal. Emfim aquelle mesmo paiz, ao qual pretendia a Associação Nacional Allemã confiar os destinos da Allemanha, treme por sua propria liberdade.

A entrevista de Compiegne reagio n'um sentido absolutamente contrario sobre os governos dos estados medios. As suspeitas e receios, que tiveram, e que por felicidade não eram fundados—lhes abriram os olhos. Era entre elles sobre tudo que a agitação unitaria contava maior numero de adherentes, e partidistas mais calorosos.

O movimento em questão correspondia a uma necessidade tão real e palpitante que ninguem pensou em derrotar a sua influencia por meios coercectivos.

O primeiro ministro de Saxonia Mr. de Beust resolveu submetter aos differentes estados allemães, que fazem parte da confederação, com especialidade á Prussia e á Austria, um projecto de reforma federal, que é de alguma sorte a introducção do regimen constitucional no seio da dieta allemã.

Propõe nesse projecto a reunião periodica da dieta, a constituição de um poder executivo, de que deverão ser membros necessarios aquellas duas nações, e um terceiro estado, podendo este ultimo variar annualmente. A par dessa autoridade federal assim constituida o ministro saxonio lembra que deve existir uma assembléa composta de membros nomeados pelas differentes camaras legislativas munidos de um mandado imperativo e da missão de decidir todas as questões de policia e legislação internas.

Semelhante proposta de reforma foi o ponto de partida da crise em que se acha hoje a Allemanha; e digamos logo que ella encerra todas as concessões que os estados particulares poderiam fazer á unidade allemã sem deixarem de ser monarchicos e independentes.

Mr. de Rechberg, ministro dos estrangeiros de Austria, foi o primeiro a responder; ainda que fizesse algumas observações criticas, todavia deu a entender que acceitaria promptamente, uma vez que a nova confederação allemã quizesse garantir á Austria as suas possessões não allemãs.

Mr. Bernstorff, ministro dos negocios estrangeiros da Prussia, respondeu tambem em uma nota datada de 20 de dezembro de 1861 á communicação que lhe fez Mr. de Beust.

O ministro prussiano depois de elogiar o ministro saxonio por seus sentimentos patrioticos, declara inadmissivel para a Prussia a reforma proposta; e com quanto não declare abertamente as pretenções do seu governo, todavia deixa entrevê-las. Essas pretenções são pouco mais ou menos garantir o *statu quo*, promover em virtude do artigo 11 da constituição federal uma alliança mais intima com os differentes estados, isto é, crear na confederação uma outra federação, realisando a hegemonia prussiana por meio de tratados particulares com os estados allemães—que lhe quizessem conferir poderes militares e diplomaticos.

O governo prussiano mostra-se hostil á toda e qualquer reforma, que envolva a creação de um poder federal allemão, logo que não é elle o unico destinado a representar esse poder. Pouco caso faz de um parlamento, e dos votos do *Nationalverein*: só quer apoderar-se da direcção militar e politica da Allemanha, excluindo a concurrencia da Austria.

Apenas foi publicamente conhecida a nota do ministro prussiano, a Austria aproveitou-se da occasião. A colligação com o Hanover, a Saxonia, Wurtemberg, e alguns outros estados pequenos, cujas bases tinham sido assentadas ha longo tempo, foi consummada; e todos esses estados enviaram á Berlin notas identicas, nas quaes protestavam em termos energicos contra a interpretação do art. 11 do pacto federal, declarando inadmissiveis as pretenções da Prussia á concluir, como membro da confederação, tratados especiaes com os diversos estados federaes, e a reduzi-los assim a uma especie de vassallagem.

Esta attitude offensiva e imprevista da Austria causou grande pasmo em Berlin: a imprensa liberal começou a bradar altamente: receiava-se que esta situação rebentasse a guerra civil. Não passaram dahi as cousas.

A Prussia respondeu de novo com despachos e notas; e não querendo seguir as insinuações dos membros da Associação Nacional protestou tambem pelo direito, que tem de regular convenções especiaes com os differentes estados allemães, e estipular melhores disposições para poder entender-se com os outros governos.

Taes incidentes diplomaticos, semelhante troca de notas mais ou menos antagonisticas, mais ou menos sinceras—lançaram a questão unitaria allemã questão doentia. Hoje ninguem duvida dos perigos de uma situação assim—onde de um lado existem as populações com as suas aspirações á unidade, com o seu patriotismo ardente e enthusiasmo; e do outro os governos, os quaes quer se ponham do lado do movimento quer o combatam—são guiados por sentimentos egoistas d mesquinhos interesses dynasticos.

A Austria, longe de concorrer para o desenvolvimento da unidade allemã, affaga o movimento popular no intuito de induzir o resto da Allemanha, a defender o quadrilatero. A Prussia finge-se amiga da associação nacional de Coburgo, porque espera deste modo annexar a si pouco a pouco os outros estados allemães, amenisando-os primeiro. Finalmente os governos dos estados secundarios se encostariam a qualquer, ainda que fosse ao homem das Tulherias, só para não ser immolados ás precisões da unidade.

Apezar dessas disposições dos differentes governos, cada um dos quaes procura tirar do movimento popular o maior numero possivel de vantagens, com tudo existe um ponto em que são elles todos solidarios, um pensamento que lhes é commum. Receiam o movimento que parece aproximar-se mais forte e mais temivel do que aquelles que se querem delle servir, e sentem instinctivamente que a onda crescendo innundará assim os pequenos como os grandes thronos.

O elemento nacional apresenta-se já bastante poderoso na segunda camara prussiana, a ponto de querer forçar o rei a marchar avante na vereda da reforma federal, condicção que impõe para dar o seu voto ao orçamento da guerra.

A associação nacional de Coburgo ha ainda poucos dias convocou um *meeting* na propria capital da Prussia, onde foi fortemente censurada a marcha vacilante do governo prussiano, e onde se decidio que era mister impelli-lo á realisação da unidade allemã.

Mas o rei Guilherme I desconfia do movimento unitario quasi tanto como os outros principes allemães, ainda que o influam com a promessa de futuro imperador da Allemanha: hesita, pois, e vacilla. Em Berlin correm os mais assustadores boatos; falla-se de proxima dissolução da segunda camara; e mune-se a guarnição de cartuxames e balas, afim de estar preparada para qualquer eventualidade.

Na proxima semana terá aquella camara de occupar-se da questão allemã, discussão esta que foi suscitada pelo partido progressista e constitucional; e na qual se prepara a camara para se manifestar que já não reconhece a existencia legal da dieta actual de Francfort, e pedir ao governo que retire dalli o seu embaixador federal: espera-se, pois, grandes debates

A Prussia acha-se na posição de Hercules sobre o caminho bifurcado. Seguirá ella o impulso unitario — ou se decidirá com os outros governos allemães contra a agitação liberal e patriotica do partido unitario? Breve o saberemos.

Quanto á mim, creio poder já exprimir a convicção que tenho de que nunca se fará a unidade allemã por intermedio da Prussia — tal qual hoje é. Um estado militar e ambicioso como essa potencia com a sua dynastia lutará sempre nos braços da reacção.

Receio, pois, ter predito uma verdade quando lho escrevi — não ha muito tempo — que o movimento unitario constituia um perigo para a Allemanha, a quem poderia precipitar n'uma crise terrivel.

Da nossa Belgica poucas noticias tenho a dar desta vez.

A camara dos representantes occupou-se um mez inteiro na discussão do orçamento do interior para 1861; afinal foi elle votado por unanimidade dos membros que se achavam presentes na occasião.

O senado continuou hontem nas suas sessões: o acontecimento do dia é a entrada alli do banqueiro Israelita Jonathas Raphael Bischofsheim, eleito senador pela cidade de Bruxellas na vaga deixada pelo Dr. Lentin fallecido ha pouco tempo. E' o primeiro membro Israelita que conta a legislatura belga; e o que é ainda mais estranho — Mr. Bischoffshein é estrangeiro, e só no anno passado obteve carta de naturalisação.

Com Mr. Bischoffshein tomou hontem tambem assento um dos membros mais influentes do partido catholico — Mr. Julio Malou, antigo representante da cidade de Ipres, e hoje senador por S. Nicoláo.

A entrada de Mr. Malou para o senado prova que o partido catholico activará a luta decisiva contra o gabinete nessa assembléa onde elle dispõe de uma minoria importante.

Na terça feira seguinte começará na camara a discussão á respeito da questão de imposições na Antuerpia: o ministro de guerra terá de soffrer um novo ataque.

Naquella cidade vai em augmento a agitação: já não se quer sómente que sejam indemnisados os proprietarios dos terrenos sobre que recahio a imposição para o novo campo intrincheirado; quer-se tambem que o ministerio de guerra mande destruir todas as fortificações das fortalezas do norte e do sul, dirigidas contra a cidade.

Na proxima correspondencia dar-lhe-hei noticias mais minuciosas sobre essa questão, a que serei forçado a voltar. Por hoje basta dizer que considero a questão militar por si só sufficiente para occasionar a queda do gabinete Rogier-Frere, e elevação de um outro gabinete mixto ou catholico.

O duque de Brabante partio para a Hespanha, onde vai residir por algum tempo afim de restabelecer sua saude bastante alterada. Antes de elle partir appareceu aqui uma brochura, intitulada —« Embelesamento da capital e seus suburbios. »— E' ella dedicada ao senado e camara dos representantes, ás autoridades communaes de Bruxellas e suburbios.

A brochura, de que fallo, escripta — senão com a cooperação, pelo menos sob os auspicios do herdeiro presumptivo da corôa — preconisa um grande numero de projectos gigantescos para tornar Bruxellas uma das mais bellas capitaes do mundo. Querendo dar-lhe a esse respeito alguma idéa; passo a citar o seguinte trecho:

« Nada póde haver que seja mais propicio ao futuro da Belgica do que a creação de uma grande capital marchando par a passo com as mais populosas cidades do continente. E' evidente a todo o espirito reflectido que ha na existencia de uma cidade assim, uma nova garantia e das mais sérias contra qualquer pensamento, contra qualquer projecto de invasão ou de conquista.

« Com effeito, o que faria o estrangeiro de uma capital de quinhentas mil almas, habituada a ter uma existencia propria, sentindo palpitar em seu seio o coração de um povo livre, dando todos os dias provas da sua independencia, e costumada a dirigir em vez de receber todo o seu movimento?

Que posição reservaria a conquista a esse centro de actividade assás poderoso, a esse fóco tão intenso? Pois não está tão claro que a impossibilidade de resolver taes problemas por outros meios que não a manutenção de uma ordem de cousas fundada no direito e na liberdade — terá grande peso e força na balança dos nossos destinos? »

Semelhante linguagem da parte do futuro rei da Belgica era digna de menção; pois esa brochura de alguma sorte é pensamento e programma do duque de Brabante, porque ninguem mais senão elle escreveria as seguintes palavras, com que terminarei por esta vez a minha missiva:

« A lei do progresso é inflexivel: quanto mais se faz, mais ainda cumpre fazer. Não devemos marchar sempre no mesmo terreno que aquelles a quem succedemos, devemos ir muito avante. Avante, pois; e em nossas aspirações para o progresso tratemos de combinar os interesses do presente com as previsões do futuro. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Torres Bandeira: — Sr. presidente, eu pretendia conservar-me silencioso relativamente á materia que ora occupa a attenção da casa, e limitar-me mesmo a dar o meu voto symbolicamente sobre ella, mas considerações de certa ordem me movem a proceder de modo differente á aquelle que tencionava ter, e levam-me a expôr á casa as razões do voto que estou disposto a dar ao parecer que se discute.

Ha dias, quando se aventava a questão á respeito do 4º districto, e se tratava de apreciar o parecer da commissão de poderes, eu vi que uma das conclusões desse parecer era que se devia adiar a decisão da materia, quanto ao sexto deputado por esse districto, até que sobre este ponto a assembléa podesse estabelecer um juizo definitivo. Entretanto hoje reconhecendo que os principios que serviram de base ao parecer da commissão, que já se deu ao trabalho de apreciar esses topicos, são verdadeiros em toda a sua extensão, eu não posso deixar de adhêrir a elles, e mostrar á casa os fundamentos porque assim me pronuncio.

Sabe-se, senhores, que foram feitas duas eleições primarias no Buique, e que destas uma foi approvada pelo Exm. presidente da provincia. Não é contestavel o direito que assistio á presidencia, a sua competencia para escolher e approvar dessas duas eleições aquella que estivesse mais de accordo com a lei que rege o processo eleitoral, e que não tivesse a menor sombra de irregularidade. Exercendo o presidente da provincia esse direito, approvou a eleição de Buique, e foram expedidas as ordens necessarias para que fossem as eleições para eleitores presididas pelo juiz de paz competente.

Na occasião de proceder-se a eleição de eleitores apresentaram-se os que tinham de votar, e presidida a mesa pelo juiz de paz Manoel Camello de Siqueira procedeu-se a eleição, a qual deu o resultado que todos sabemos. Esta eleição, senhores, não pode ser taxada de irregular, visto que n'ella se guardaram todos os principios determinados na lei regulamentar das eleições, emquanto que nem mesmo se póde dizer que a outra eleição, que foi presidida pelo juiz de paz de Aguas-Bellas, mereça o nome de duplicata, visto que é nulla e toda irregular (ha um aparte); e a prova disto é que reuniram-se os eleitores em uma casa particular presididos por um juiz de paz de Aguas-Bellas, segundo votado, incompetente para presidir a eleição.

Se eu podesse, senhores, entrar agora em apreciações sobre os pormenores dessa segunda eleição, mostraria á casa que foi ella uma burla, e que não passou de *uma cousa sem nome*, a que nem ao menos se póde chamar duplicata.

Ora a vista do occorrido é claro e concludente que a nobre commissão de poderes, tendo de apreciar esse negocio, não podia deixar de concluir o seu parecer como concluio. Se a commissão, porém, tivesse outro procedimento, se reconhecesse duplicatas, procederia mal, iria de encontro aos principios mais comesinhos de direito, e offenderia a lei que nos guia sobre negocios eleitoraes, porém, felizmente a conclusão do parecer da commissão, foi o mais logico, o mais justo que se podia dar.

A vista de todos esses principios que dirigiram a nobre commissão em seu parecer, eu reconheço que quem tem direito a ser pela casa reconhecido deputado, quem deve ter assento entre nós, é o Sr. vigario Tito de Barros Corrêa; e por isto entendo que o parecer da commissão está no caso de ser approvado.

O Sr. Luiz Felippe: — Sr. presidente, tenho escrupulos de consciencia em dar o meu voto a este parecer. Consta destes documentos que effectivamente fôra approvada pelo presidente da provincia a eleição a que se procedeu para juizes de paz na freguezia do Buique, e a qual deu em resultado a eleição do Sr. José Marques de Albuquerque Cavalcante para o primeiro lugar de juiz de paz, que este presidio depois a uma eleição primaria a qual fez os eleitores cujos votos o parecer julga validos; mas, Sr. presidente, se attendermos a que esta eleição que se fez duplicata na freguezia do Buique ainda não foi definitivamente approvada pelo governo geral; se attendermos ainda que nenhuma das actas da eleição de eleitores nos foi remettida, de modo que a vista dellas possamos apreciar se nesse processo eleitoral guardaram-se todas as formalidades que a lei respectiva recommenda.

Um Sr. Deputado: — Mas são obrigados a virem essas actas?

O Sr. Luiz Felippe: — Não é obrigado porque a lei suppõem que quando se fazem as eleições de eleitores, as eleições de juizes de paz já estão apoiadas pela camara dos senhores deputados mas, na hypothese vertente, a commissão dos senhores deputados não emittio juizo algum ainda sobre essa eleição, porque ella foi feita posteriormente, e em consequencia de se ter annullado a eleição que se procedeu anteriormente.

Ora, se a assembléa geral não approvou essa ultima eleição, por não haver tempo, parece que nos deviam ser remettidas essas actas........

Um Sr. Deputado: — Concordo.

O Sr. Luiz Felippe: — Ainda bem que o nobre deputado concorda.

O Sr. Pinto de Campos dá um aparte.

O Sr. Souza Reis: — Accrescente-se que não ha quem impugne perante esta casa a eleição de Marques.

O Sr. Luiz Felippe: — Mas faltam-nos os dados que nos possam levar a conhecer qual das eleições é a verdadeira..........

Um Sr. Deputado: — Porém note que ninguem contesta a validade desta eleição.

O Sr. Luiz Felippe: — Ora, senhores, nós não podemos avaliar se a eleição de Pedro é melhor, é mais legal que a eleição de Paulo, sem termos documentos que nos dirijam, e em quanto esses documentos não nos chegarem, parece-me que o mais sensato é adiarmos o nosso juizo sobre ambas......

O Sr. Souza Reis: — Eu contesto essa asserção do nobre deputado. Se não temos documentos algum sobre a eleição presidida pelo segundo juiz de paz de Aguas-Bellas, temos o quanto é necessario para avaliar a legalidade da eleição de Buique.

O Sr. Luiz Felippe: — O que é verdade, é que nós não temos nenhuma das copias das actas dessas eleições; e de mais um dos fundamentos principaes da decisão, que se nos aconselha, pecca porque a eleição de juizes de paz podem ainda ser annulladas pelo poder geral, e só esta consideração nos deve levar a não tomarmos uma defenitiva decisão, que possa vir ao depois collocar-nos em autonomia com o procedimento do governo geral.

Emfim, senhores, existem estas duvidas em meu espirito, e em quanto não forem dissipadas eu peço permissão a casa e a nobre commissão de poderes para votar contra o seu parecer.

O Sr. Souza Reis sustenta o parecer da commissão.

Julga-se a materia discutida, e sendo apoiado o parecer, é declarado deputado pelo 4.º districto o Sr. Tito de Barros Corrêa.

Achando-se na ante sala os Srs. deputados José Antonio Lopes e Tito de Barros Corrêa, são introduzidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

ORDEM DO DIA.

Eleição das commissões.

Procedendo-se a eleição das commissões, ficam ellas constituidas pela maneira seguinte:

Contas e despezas provinciaes.

Os Srs.:
Augusto Leão.
Arruda Falcão.
Netto.

Commercio, agricultura, artes, estradas, navegação, colonisação, e obras publicas.

Os Srs.:
Barão de Vera-Cruz.
Cintra.
Buarque.

Redacção de leis

Os Srs.:
Theodoro.
Fenelon.
Lucena.

Instrucção publica e estabelecimentos proprios á promove-la.

Os Srs.:
Francisco João.
Araujo Barros.
Torres Bandeira.

Estatistica, divisão civil e ecclesiastica.

Os Srs.:
Barão de Muribeca.
Campos.
Aguiar.

Justiça civil e criminal.

Os Srs.:
Theodoro.
Catunho.
Araujo Barros.

Negocios ecclesiasticos.

Os Srs.:
Tito.
Campos.
Figueiredo.

Exames das posturas, representações e negocios das camaras municipaes.

Os Srs.:
Pedro Affonso.
Aguiar.
Amaral.

Rendas municipaes, orçamentos e exame de contas.

Os Srs.:
Cintra.
[illegible]
Witruvio.

Saúde publica.

Os Srs.:
[illegible]
Francisco Pedro.
Antonio Gitirana.

Petições.

Os Srs.:
Ignacio Joaquim.
Alvaro.
Netto.

Legislação.

Os Srs.:
Witruvio.
Torres Bandeira.
Pedro Affonso.

Ordenados.

Os Srs.:
Ignacio Joaquim.
Alvaro.
Vaz-Curado.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

As 11 horas e meia da manhãa feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados para a assembléa poder funccionar.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2º Secretario lê a acta da anterior sessão que é approvada.

O Sr. 1º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo 40 exemplares do relatorio do inspector da thesouraria provincial.—A' distribuir.

Um requerimento dos agentes de leilões, reclamando contra o imposto de 1½ por 0/0 lançado sobre os leilões extra-judiciaes pela lei do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro dos negociantes importadores de fazendas estabelecidos nesta cidade, reclamando contra o imposto lançado sobre os leilões.—A' mesma commissão.

ORDEM DO DIA:

Continúa a eleição de commissões.

Commissão de força policial.

Luiz Felippe.
Lucena.
Mello Rego.

Entra em discussão o seguinte parecer, com as emendas apresentadas e adiado em uma das sessões preparatorias:

A commissão de poderes, tendo examinado os diplomas e as outras actas parciaes que lhe foram presentes, relativas ás eleições do terceiro districto, reconheceu que no collegio da Victoria foi admittido a votar na falta de um eleitor, o segundo supplente, sem dar-se a razão por que não votou o primeiro.

Além disto, reconheceu a commissão que contra a expressa disposição do segundo membro do art. 2.º da lei n. 1082 de 18 de agosto de 1860, os eleitores da freguezia de Agua Preta se constituiram em collegio, quando deviam fazer parte do collegio de Barreiros, em virtude da designação feita pela presidencia da provincia, segundo a qual haviam elles votado na ultima eleição de deputados geraes, e porque a commissão, embora reconheça que essa designação ferio de frente o § 3.º do art. 1.º da supracitada lei, e que por esse acto seja merecedor de censura e deva ser responsabilisado o presidente que o praticou, todavia, como um acto illegal não pode autorisar outro, e as partes não incumbe fazerem-se justiça pelas suas proprias mãos, sendo que ao contrario cumpre respeitar os actos das autoridades legalmente constituidas; tanto mais quanto a camara dos Srs. deputados geraes, na ultima verificação de poderes, reconheceu o collegio de Barreiros comprehendendo os eleitores de Agua-Preta, conforme essa mesma designação, não vacilla em propor que se annulle a eleição do intitulado collegio de Agua-Preta, approvando-se entretanto as dos mais collegios, nos quaes correu regularmente o processo eleitoral.

Sendo por este modo os mais votados os Srs.:

Dr. Manoel Buarque de M. Lima com	233	votos.
José Antonio Lopes	192	ditos.
Dr. Alvaro Uchôa Cavalcanti . . .	192	ditos.
Vigario-geral Antonio da Cunha F.	188	ditos.
Dr. Manoel Netto de Souza Bandeira	186	ditos.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.	180	ditos.
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão . .	173	ditos.
José C. Ferraz de Azevedo	162	ditos.
Dr. Pedro Affonso Ferreira . . .	159	ditos.

E' de parecer a commissão, que sejam estes reconhecidos e declarados deputados pelo terceiro districto.

Não concluirá a commissão, sem fazer sentir que os collegios da Escada e Rio Formoso, bem como a camara apuradora não remetteram as respectivas actas, e que por esta falta se lhes deve infligir as penas da lei, officiando-se neste sentido ao presidente da provincia.

Sala das commissões, 31 de março de 1862.—Joaquim de Souza Reis. — Francisco do Rego Barros Barreto.»

(*Continuar-se-ha.*)

REVISTA DIARIA.

Na sessão de hontem da assembléa provincial foi nomeada a commissão de força policial, sahindo eleitos os Srs.:

Lucena.
Joaquim Mello Rego.
Luiz Felippe.

Em seguida foi posto em discussão o parecer adiado da commissão de poderes ácerca do ultimo deputado do terceiro districto, cuja sorte depende da acceitação ou regeição dos votos de Agua-Preta, sendo introduzido para assistir a mesma discussão o Sr. Dr. Gaspar de Drummond.

Tomaram a palavra varios senhores, inclusive este; e por ter dado a hora foi levantada a sessão, sendo dadas as mesmas materias da ordem do dia anterior para continuação.

— No dia 3 regressou o capitão Borges Leal da diligencia a que fôra em Iguarassú, trazendo preso o criminoso João *papa mel*, um Amaro de tal, desertor, e mais dous individuos implicados no tiro dado no administrador do engenho Inhaman.

— No impedimento do Sr. Dr. procurador fiscal da thesouraria provincial, que acha-se com assento na assembléa provincial, foi nomeado para exercer interinamente as respectivas funcções o Sr Dr. Angelo Henriques da Silva.

— Com o prazo de sessenta dias, contados do 1º do corrente, acham-se á concurso os officios de 1º tabellião e escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Limoeiro.

Os pretendentes devem-se habilitar e apresentar os seus requerimentos, segundo estatuem o decreto de 30 de agosto de 1851 e aviso de 10 de dezembro de 1854.

— O Sr. Dr. Seve remette-nos o seguinte:

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Satisfazendo ao pedido, que me faz o Sr. pharmaceutico Ignacio José do Couto, na sua *Revista Diaria* de 3 do corrente mez, devo declarar-lhe, que não me é possivel nomear qual o boticario que exigira o valor de 1$ pela receita, por mim passada ao fallecido Sant'Anna, victima do cholera, na Ilha dos Ratos, pelo que deixou de apromptá-la, porquanto o portador não soube informar-me e nem tambem é pessoa conhecida, a quem podesse dirigir-me para syndicar do facto.

« Creio ter satisfeito ao Sr. Couto, e com a publicação destas linhas muito agradecerá seu constante leitor

« *Dr. João Maria Seve.* »

— Hontem á tarde voltou para a matriz do Corpo Santo, a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, tendo sido todo o acto revestido de pompa e magnitude.

— Hontem antes de sahir a procissão do Senhor dos Passos da igreja do Carmo, foi assassinado o sacristão da ordem terceira, e na torre da respectiva igreja. Sendo conhecido quasi immediatamente este desgraçado acontecimento, um inspector de quarteirão subindo á torre apenas achou o cadaver do assassinado e o chapéo do assassino, que havia conseguido evadir-se, sem comtudo escapar á casa.

O Sr. subdelegado de Santo Antonio deu as mais promptas providencias, que o caso exigia, fizeram-se as melhores diligencias para se descobrir o criminoso e captura-lo, mas até a hora em

que escrevemos (oito da noite) apenas tem-se conseguido obter vehementes indicios de quem seja o criminoso.

As diligencias continuam, e do seu resultado daremos sciencia aos nossos leitores.

Presenciou a perpetração do crime uma pobre criança louca, que foi justamente quem em altas vozes deu delle noticia.

Attribue-se o crime a oppôr-se o sacristão a que os sinos da ordem terceira dobrassem, á sahida da procissão.

A quem a voz publica indigita como criminoso, é um pardinho escravo de nome Gaspar, conhecido por desordeiro, e que ainda no domingo proximo passado havia sahido da casa de detenção.

— Sabendo o individuo de nome Manoel Joaquim Paes Sarmento, morador na Soledade, que junto ao muro do Pombal havia sido enterrada uma criança, filha de Antonia Maria da Conceição, e que nascera morta, foi ao lugar da sepultura, exhumou o cadaver, cortou-lhe uma das mãos, enterrou de novo o cadaver, e lá se foi com aquella reliquia, que, segundo um prejuizo popular, servia para dar-lhe fortuna ao jogo, de que faz elle profissão habitual.

Este facto foi observado por algumas pessoas, e hoje está sendo averiguado pela policia. Por sua singularidade excita elle a curiosidade, e merece que se tome conhecimento dos verdadeiros motivos que levaram Manoel Sarmento a commetter este sacrilegio.

Do que se souber, daremos conta aos nossos leitores.

As averiguações são feitas pelo Sr. Dr. Manoel Gentil da Costa Alves, subdelegado do districto, e esperamos que por sua diligencia se ha de tudo descobrir.

— No dia 24 de março foi recolhida ao hospital portuguez de beneficencia, mandada pelo Sr. subdelegado da Boa-Vista, Claudina Marcelina, natural de Portugal, de idade de 34 annos, solteira, por ter sido atacada do cholera; depois de melhorar daquella terrivel molestia sobreveio-lhe uma intermittente: acha-se porém restabelecida, e tem alta hoje.

Folgamos de registrar este facto, como seguimento já de outros de igual natureza, por nos proporcionar mais uma occasião de louvarmos o cuidado do Sr. Dr. Pitanga no desempenho de seus deveres, bem como o zelo dos empregados daquelle importante estabelecimento.

— Eis o nonagesimo quarto.

« *Boletim official.*

« Da presidencia da provincia não nos foi transmittida communicação alguma official relativamente ao cholera-morbus.

A's 6 horas da tarde do 4 de abril de 1862.

« *Dr. Aquino Fonceca.* »

— Movimento da enfermaria da casa de detenção do dia 3 de abril de 1862.

Tiveram baixa para a enfermaria:
Wenceláo (escravo) de José de tal—diarrhéa.
Raymundo (escravo) de José de Sampaio—febre.

— Dia 4 —

Tiveram baixas para a enfermaria:
Cosme José Damião—cholerina.
Jovino Nunes Pereira—epilepsia.
Manoel Henrique de Lyra—anemia.

Tiveram alta da enfermaria:
José Rodrigues da Silva.
João Baptista de Vasconcellos.
Raymundo José de Santa Anna.

— Passageiros do brigue portuguez *Esperança*, entrado do Porto: — Sabina Maria da Cruz, Adriano de Souza Pinto Cardozo, Antonio Pereira de Guimarães, Antonio Manoel de Carvalho, José Maranhão, Manoel José Exposto, José Pacheco, Manoel José Pereira, Francisco Antonio da Silva Barbosa, José de Souza Barbosa, Antonio M. Machado C. S. Moura, Domingos de Oliveira Pinto, José Antonio Pereira Cunha, José Fernandes de Oliveira, Borie Malheo, Josefa Agulhers Rodrigues

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se para o consummo desta cidade no dia 4 de abril, 60 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 4 DE ABRIL:

Eleuterio, Pernambuco, 45 dias S. José; febre intermitente.
Bernarda Lina de Jesus, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa-Vista; hepatite.
José Gonçalves, Portugal, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.
Francisco José Aspré, Portugal, 24 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.
Angelica, Pernambuco, 14 mezes, escrava, Boa-Vista; diarrhéa.
Rita, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; dentição.
Eulalia Alexandrina de Siqueira, Pernambuco, 25 annos, casada S. José; tuberculos pulmonar.
Clotildes, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.
Constantino, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; adonite.
Marcellino, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
Maria, Pernambuco, 5 mezes, Recife; convulsões.
Manoel, Pernambuco, 60 dias, S. José; tosse convulsa.
Paulina, Pernambuco, 4 mezes, S. José; espasmo.
Francisca, Africa, 25 annos, solteira, preta, Boa-Vista; cholera.

Publicações a pedido.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Temos visto, lido e analisado, os convites que por diversas vezes teem sido feitos pelo secretario do conselho deliberativo deste estabelecimento para reunião *extraordinaria* da assembléa geral, sem que tal reunião se tenha podido conseguir; e sabendo nós o quanto em épocas anteriores os socios eram promptos em satisfazer os convites das respectivas administrações, não podemos attribuir na actualidade semelhante indifferença se não a repugnancia que o geral dos socios teem em satisfazer ao convite de um poder eleito pela fraude.

Casos semelhantes, praticados para com homens conscienciosos em taes materias de certo occasionariademissão voluntaria.

No entanto que fazem os homens eleitos pela fraude e pela vergonha? Publicam o art. 32 dos estatutos.

Pois bem, nós o aceitamos, assim como tambem acceitamos não só todos os artigos do mesmo, mas com mais especial agrado o artigo 60, em sustentação do qual presistiremos, e deixaremos de assistir as reuniões que tenha por fim a sua derogação.

Copiando o art. 60, temos em vista tãosomente demonstrar que não só a reunião geral que se quer fazer, não pode ter lugar, senão *ordinariamente*, como tambem que, qualquer uma alteração no Gabinete, ella só póde obrigar a quem quer que para ella concorra, quando não seja tomada de accordo com o disposto no citado art. 60.

« Art. 60. A alteração do fim do Gabinete determinado no art. 1. a sua dissolução, e a reforma do presente artigo, só poderão ser feitas com o assentimento de tres quartos pelo menos dos socios accionistas residentes nesta cidade, por deliberação tomada em sessão ordinaria da assembléa geral. »

Ao publico.

O Sr. José Paulo do Rego Barreto está costumado a dar-se ao prélo. Não tenho tal costume e nem me convém entreter uma polemica pelos jornaes, ainda com gente melhor do que o Sr. José Paulo.

Não quero porém deixar correr livremente a penna, ou a lingua do Sr. José Paulo quando se tratar dos actos por mim praticados, como funccionario publico, porque a respeito desses devo eu ao menos uma explicação ao publico. E' essa explicação que me proponho a dar com relação ao que contra mim escreveu e publicou o Sr. José Paulo no *Diario de Pernambuco*, de hontem.

Um sobrinho do Sr. José Paulo, tendo sido processado, e condemnado á dous mezes de prisão por crime de injurias verbaes, tinha de recolher-se a cadeia desta villa para cumprir a pena imposta, mas não querendo o Sr. José Paulo que seu sobrinho, que elle não viagera livrar, nem no juizo municipal nem como o recurso de appellação interposto para o digno juiz de direito da comarca, cumprisse a pena na unica prisão fechada, onde devem ser conservados os criminosos sentenciados, escreveu-me uma carta pedindo-me que deixasse que o dito seu sobrinho cumprisse a pena na sala livre, que fica no pavimento superior do edificio, e que não tem, como todos sabem, segurança alguma. Não podia e nem devia annuir a isto, porque não queria carregar com a responsabilidade que d'ahi me proviesse, e porque entendi que não me era dado estabelecer em favor do sobrinho do Sr. José Paulo um previlegio que a lei lhe não concede.

Recusei, pois, satisfazer o pedido do Sr. José Paulo. Outras pessoas se empenharam no mesmo sentido, e a todas respondi que não faria em favor do sobrinho do Sr. José Paulo excepção alguma. *Unde ira.*

O publico que avalie, á vista disto, que valor tem as accusações que a este respeito me faz o Sr. José Paulo a quem profunda e sinceramente despreso

Venham outras accusações, e a todas pretendo dar solemne resposta com a simples publicação de uns certos documento da thesouraria, de que me acho de posse e que bastam para fazer bem patente quanto o Sr. José Paulo merece o despreso do publico, e de

João Gonzaga Bacellar.

Cabo, 3 de abril de 1862.

Ao publico.

A perseguição que me faz o sempre feliz e protegido José Duarte Rangel.

Ha muito tempo não apparece um homem tão fertil em recursos contra aquelles a quem pretende esbulhar.

Não ha um inimigo covarde e mesquinho tão ardiloso como o ente que sempre se arrastando aos pés dos grandes vai gosando em descanço o fructo de suas artimanhas.

Não ha um homem tão astucioso como José Duarte Rangel protegido dos poderosos e já poderoso, a ponto de fazer inclinar a balança em que formam volume os individuos que não trepidam em praticar o mais revoltante e escandaloso acto com tanto que possa enganando lucrar alguma migalha.

José Duarte Rangel não póde ser descripto, não ha pincel nem tintas que possam desenhar-lhe a face desbotada na pratica dos enredos e humilhações.

Sem illustração José Duarte é capaz de illudir os doutos e convencer aos sabios. Sem fortuna é capaz de vender cidades, e comprar estado.

Antes de entrar na narração de alguns factos desse ente rasteiro e vil, já que toda a vida não possa contar, porque contem immundicias que emporcalham a quem escreve, a quem lê e a imprensa que não é deposito de lixo, que só deve permanecer no ninho do reptil venenoso, que sem cançar me atormenta, seja-me permittido dizer de mim o pouco que sou.

Nascido e criado em casa do tenente-coronel Manoel Pereira de Moraes como seu filho, sempre o respeitei como meu pai.

Em minha infancia, que correu distante das cidades, nem ao menos aprendi seus paternaes preceitos e me confesso infeliz por não saber mesmo apreciar e observar os conselhos que me dirigiam somente ao caminho que deve seguir o homem virtuoso.

Porém, á sua sombra procurei viver, de maneira que meus erros não mostrassem que a perversidade achava abrigo em meu coração.

E se não acommetti, não aprendi a recuar: não posso aprender: estou já acostumado com o soffrimento.

São passados quatro annos e alguns mezes que é fallecido o tenente-coronel Moraes: tanto é o tempo de meu soffrimento.

Desde a morte do tenente-coronel considerei-me só no mundo, não obstante um irmão, considerei-me só, porque nesta terra de Pernambuco um irmão e irmãa pobres como eu não são auxilio ou mesmo esperança de poder resistir aquelles que sem culpa minha se hão tornado meus gratuitos inimigos.

O tenente-coronel Moraes foi casado com D. Brites Sebastiana de Moraes, senhora que além de ter com que augmentasse seu patrimonio, sua descripção e bom governo domestico muito concorreram para sua conservação.

José Duarte é irmão de D. Brites e apenas morre o tenente-corodel Moraes que a nomeou primeira testamenteira, logo Duarte se ostentou poderoso e capaz de esmagar a mim e a todos os legatarios, e offerecendo seus engenhosos conselhos designou para mim a ilha de Fernando e a corrente delgada da cintura ao pé, e argola ao pescoço; para meu irmão o calabrote de grumete e para minha irmãa não sei. E tudo porque nosso bom pai nos legou a cada um de nós a quantia de oito contos de reis.

Eu não sou ambicioso de riqueza e querendo ser reconhecido filho do tenente-coronel Moraes cujo nome constitue minha gloria, no testamento não estou reconhecido que em vista dos titulos em meu poder existem e da lei que regula a filiação, entendi desputar perante os tribunaes o direito que me pertence, adqueri por escriptura, e que não posso perder uma vez adquerido, e por isso intentei acção de filiação: meu acto irritou bastante a viuva e então uma luta terrivel para mim se travou entre meu direito e o respeito que sempre me mereceu a viuva de meu pai.

Travada a luta José Duarte tomou o lugar de enredador astucioso e contra mim tudo machinou.

Nesse tempo residia eu na propriedade Cuieira fabricando cal com a lenha do engenho Inhamãa, o que tinha sido autorisado pelo tenente-coronel Moraes e porque depois da morte cortei lenha em terras de Inhamãa, logo no juizo de Iguarassú se instaurou um processo contra meu irmão e eu como damnificadores, e a lenha foi tomada.

O processo não se acabou porque Duarte não nos fazendo fugir, não segurou os termos para chegar a conclusão.

Retirei-me da Cuieira e depois procurei fazer cal na propriedade da Guariba, ahi está Duarte de novo procurando aterrar-me e obter a desistencia da acção: sempre despresado por mim Duarte não mudou de rumo, não me deixou.

Um escravo da casa de Inhamãa foge do poder da viuva. Duarte achou na fuga do escravo um meio de perseguir-me, e então foi aliciado um meu trabalhador para de apresentar em juizo, declarando-se meu cumplice no roubo do escravo e este trabalhador que se chamava Manoel de Tal recebendo a quantia de cincoenta mil reis, e nutrindo a esperança de receber mais cento e cincoenta, prometteu jurar como quizesse.

E feito o arranjo logo Duarte apresentou ao Dr. Alencar chefe de policia duas petições contra mim em nome de sua irmãa.

Em uma eu era o ladrão de um escravo da casa de meu pai.

Em outra eu era um incendiario que tentava arrasar as cannas do engenho Inhamãa, eu que disputava e disputo o direito de filho e portanto interessado em que a casa Inhamãa se augmentasse.

Em uma se pedia oito annos de prisão para mim e meu irmão o que corresponde aos oito contos de reis de nossos legados.

Em outra a segurança contra o incendio que talvez Duarte machinava attribuir-me se me considerasse para sempre perdido.

E a prova de meus crimes era fornecida por Manoel, que ja tinha recebido cincoenta mil reis por conta do perjurio.

Permittio Deus que se descobrisse um crime de homicidio que Manoel ha pouco tempo praticará, permittio Deus que o auxiliar de Duarte que vinha abrir para mim a porta da prisão fosse conhecido e ficasse preso sem que eu fosse compromettido.

Ainda está nesta terra o D. Alencar que mandou recolher o assassino que tentou contra a vida de meu irmão, que me insultou a ponto de quasi me fazer perder a paciencia depois que recebeu os cincoenta mil reis para jurar falso contra mim.

No termo de Iguarassú, para onde fez seguir o Dr. Alencar as petições da queixa, provei a toda luz que só o dolo e malicia inspiravam contra mim este procedimento e taes foram as provas feitas nos autos que o illustrado e independente Dr. promotor de Olinda e Iguarassú disse em sua promoção que os depoimentos eram constrangidos e fui despronunciado juntamente com meu irmão.

O summarissimo termo de segurança foi abandonado depois que produzi minha defeza e mostrei que sendo innocente era victima de um ardil.

Até aqui sem contar os insultos feitos para perder-me.

Castiguei um escravo meu, Duarte fez com que fosse eu chamado a policia para apresentar o escravo.

E assim tenho soffrido sem cessar tudo quanto é capaz de fazer o traidor que não se ousa acommetter de frente.

Em janeiro deste anno que vai passando perdi meu irmão, já estou peior, perdi o ultimo amigo, e vigia de meus inimigos e se em muito apreciasse a vida que tenho supportado, depois da morte de meu pai, eu diria que receiava ser assassinado pelo direito que supponho me assiste para ser reconhecido filho do tenente-coronel Moraes.

A 4 de dezembro do anno proximo passado falleceu D. Brites e a guerra não se extinguio, por que meu perseguidor ainda vive.

Decorreu de dezembro até o fim de março ultimo, e isto por que José Duarte não tendo sómente a illudir-me e entrando em mais altas aspirações occupou-se em preparar um testamento para sua irmãa, constituir-se herdeiro de quasi toda a herança, excluir seus irmãos da herança, nomear-se testamenteiro, e como tal obter o cargo de inventariante, e posse dos bens da casa de Inhaman, que lhe era obstada pela opposição que lhe fazem seu sobrinho o Sr. Jeronimo Barros de Magalhães Rangel.

De dezembro até março me coube chorar a morte de meu irmão na flor dos annos obstido pelas fadigas e trabalhos que nos fez supportar, Duarte que obteve matar-lhe a saúde, fazendo-o constantemente dormir no muito exposto a chuva e frio pelas ameaças de prisão e canves de fragata.

Assim acabou meu pobre e infeliz irmão, ficando a sua herança adjudicada a testamenteiro, que obteve no termo de Igarassú fazer adjudicar-se-lhe trinta contos de réis no inventario a que se procedeu por morte do tenente-coronel Moraes e já lá vai muito tempo decorrido depois de findo o praso para cumprimento de testamenteiro sem que tenha se tomado contas, sem que se tenha talvez dito uma só missa por alma do testador !!!

E com a morte de D. Brites está Duarte fruindo todos os bens existindo orphãos legatarios na quantia de seis contos de réis e pela protecção que Duarte ostenta diz alto e bom portuguez que pegará no anno das *favas*.

E os rendimentos dos legados tem servido para instaurar processo aos legatarios, mettê-los na cadeia, e leva-los a sepultura como já foi Manoel Gonçalves.

Nos ultimos dias de março Duarte volta a mim e com mão poderosa me abre a prisão.

E como foi?! direi.

Duarte inventariante na posse de Inhaman como depositario, não obstante não possuir um real liquido, manda buscar um seu protegido de nome Manoel Ramiro de Goveia que já tinha sido feitor do engenho Inhaman em vida da viuva.

Este homem trabalhador e austero tinha contra si irritado a fabrica a ponto de ser um, dia, no serviço açoitado pelos negros que o acabariam se não viesse em seu auxilio um escravo.

Assim que Ramiro assumio a feitoria todos os que sabiam da surra que tinha apanhado disseram Ramiro não faz bem por que agora que os senhores são muitos, talvez Ramiro apanhe muitas surras dos negros.

E na verdade pouco depois Ramiro é ferido por um tiro.

Oh! que tiro.... Está Duarte como quer e logo me vio autor mandando matar, protestando matar, ou jurando que havia dar fim a Ramiro por ser agente seu indigitado assassino por Duarte este mandou logo espalhar que sem remissão Fernando ou marinha me esperavam.

Innocente medi a altura da perversidade do monstro que me quer tragar.

Não quiz fugir e dispuz-me a ser arrastado para onde me podesse conduzir meu incansavel perseguidor.

E no dia 1º de abril do corrente me foi intimada a prisão por ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

O official que me prendeu é o intrepido Borges Leal que me fez recolher a immunda enchovia da cadeia de Iguarassú, ahi passei uma noite no lixo.

Como o calceta passei a noite esperando passar dias, e quasi vendo realisados os dourados sonhos de Duarte.

No dia 2 fui conduzido a esta cidade a secretaria de policia e ahi interrogado em segredo pelo *jurisconsulto* delegado que não quiz que meu advogado assistisse ao interrogatorio e isso talvez pelo novo principio juridico de que *a utilidade do affastamento do advogado está na necessidade de fazer perguntas capazes de comprometter o innocente chamado a policia que quer um individuo, por que houve um crime que deve ser punido.*

Depois do interrogatorio fui recolhido a casa de detenção onde estou até hoje sem saber qual será meu destino.

Antes de concluir a presente direi ainda—tambem foi preso Amaro de tal escravo que foi da casa de José Duarte e desertor a 14 annos.

No engenho Desterro (termo de Iguarassú) Amaro declarou perante o rendeiro o Sr. Antonio Luiz Ferreira da Cunha que tinha feito uma morte em uma mulher por ordem de José Duarte seu senhor.

Amaro tambem declarou perante muitas pessoas, e o illustre magistrado que está dirigindo a policia não deixará impune um facto tal (se não fôr uma calumnia contra Duarte) eu o espero por que muito confio na imparcialidade do Sr. Dr. Vaz Carvalhaes que sabe que a espada da justiça não degolla o fraco para satisfazer o forte.

Casa de detenção 4 de abril de 1862.

Columbo Pereira de Moraes.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco paga o 8º dividendo de 12$ por acção.

Praça do Recife 4 de abril de 1862.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Cambio.

Sobre Londres –90 d/v 26 d. por 1$000.

Fretes.

Assucar de Maceió para Liverpool—32/0 e 5 0/0 por tonellada.

Algodão de Maceió para Liverpool — 5/8 d. e 5 0/0 por libra.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3 . . . . . 88:932$116
Idem do dia 4 . . . . 13:242$686
102:174$802

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas.. 167
» » com generos.. 343 — 510
Volumes sahidos com fazendas.. 79
» » com generos.. 244 — 323

Descarregam hoje 5 de abril.
Barca ingleza—Ronder—mercadorias.
Escuna ingleza—Coile—idem.
Barca franceza—Occidente—idem.
Brigue sueco—Triton—farinha de trigo.
Barca americana—Cordeli—idem.
Polaca hespanhola—Maria Lloberas—carne.
Patacho italiano—Marcelino—cemento.

Exportação.

Do dia 3 de abril.

Brigue inglez *Glaucus*, para Liverpool, carregaram:
Augusto M. Machado, 400 arrobas de ossos.

Barca franceza *Azuá*, para o Havre, carregaram:
Tisset freres, 800 saccos com 4,000 arrobas de assucar.

Brigue hanoveriano *Johannes*, para o Canal, carregaram:
Kalkmann Irmãos & C., 900 couros salgados com 25,336 libras.

Barca portugueza *Despique II*, para o Porto, carregaram:
Ferreira & Loureiro, 20 pranchões de vinhatico de doua covados cada um.

Barca portugueza *Silencio*, para o Porto, carregaram:
Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, 150 saccos com 750 arrobas de assucar.
Manoel Ferreira da Silva Terroso, 50 saccos com 250 arrobas de assucar.

Barca brasileira *Traviata*, para Lisboa, carregaram:
F. Dragon, 1,900 saccos com 9,000 arrobas de assucar.

Brigue nacional *Eugenia*, para Lisboa, carregaram:
[illegible] Loyo & C., 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.
[illegible] & Beltrão, 5 barriquinhas com 22 arrobas e 18 libras de assucar.

Vapor nacional *Recife*, para o Rio da Prata, carregaram:
Manoel Gonçalves da Silva, 164 barricas com 1,271 arrobas de assucar.

Palhabote nacional *Arcista*, para o Rio da Prata, carregaram:
Amorim Irmãos, 50 barricas com 843 arrobas de assucar.
Joaquim José Alves das Neves, 1,500 côcos com coito.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 3 . . . . 4:192$455
Idem do dia 4 . . . . 943$376
5:135$831

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3 . . . . 8:084$345
Idem do dia 4 . . . . 2:842$479
10:926$824

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 4.

Rio de Janeiro—21 dias barca americana *Elf*, de 323 toneladas, capitão E. S. Penckoy, equipagem 10, em lastro de café; á Rostron Rooker & C., veio receber ordens e segue para Philadelphia.

Cardiff—46 dias barca franceza *Mary Nicolas*, de 237 toneladas, capitão P. Maynard, equipagem 12 carga carvão de pedra a Scott Willson C.

Dundee—55 dias brigue inglez *Nadeyda*, de 241 toneladas, capitão Hugh Inglis, equipagem 11, carga carvão de pedra; á ordem.

Porto—53 dias brigue portuguez *Esperança*, de 182 toneladas, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, equipagem 16, carga cebollas batatas e outros generos; á Marques Barros & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata—Patacho hollandez *Johanna Louiza* capitão Bartels, carga assucar.

Editaes.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico, que, no prazo de tres dias, contados desta data, será levada á hasta publica, na porta desta alfandega, depois de meio dia, 6 almofadinhas para pregar alfinetes, no valor de 500 rs. cada uma, 3$000; 664 livrinhos de papel para cigarro, no valor 10 rs. cada um 6$640; 12 duzias de apitos de osso, duzia 600 rs., 7$200 rs.; 1 bote com bastante uso no valor de 50$000 rs., que foram apprehendidos no mar pelo commandante do terceiro posto fiscal, vindo de bordo do brigue portuguez «Relampago».

Alfandega de Pernambuco 2 de abril de 1862.

O 1º escripturario,
Firmino José de Oliveira.

O capitão José Luiz Pereira Junior, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, e juiz de paz do terceiro anno com exercicio no segundo, do primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife da provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem que por parte de João Casemiro Gouveia, me foi feita a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz.—João Casemiro de Gouveia quer chamar a conciliação a este juizo a Belmiro Baptista de Souza, para que amigavelmente lhe pague a quantia de 8:992$290 e os respectivos juros, importancia de uma escriptura de obrigação e hypotheca ja vencidos, requer, pois, a V. S. se digne de o mandar citar para a primeira audiencia com a pena de haver-se por não conciliado no caso de não comparecimento, dando o escrivão a declaração do resultado. E por que o supplicado não se ache nesta cidade, e nem se saiba o lugar para onde foi, requer tambem a V. S. se sirva de admitti-lo a justificar previamente a incerteza deste lugar, afim de que provadas quanto baste se proceda a citação por editos. Pede a V. S. assim defira.—E. R. M.—Fonseca.

Na qual petição dei o despacho seguinte:

Justifique.—Primeiro districto de Santo Antonio 2 de abril de 1862.—Pereira Junior.

Em virtude do qual despacho se procedeu a inquirição de testemunhas que depozeram sob o juramento dos Santos Evangelhos a respeito da ausencia e incerteza do lugar da residencia do justificado Belmiro Baptista de Souza, e sendo tudo autoado e preparado me foram os autos conclusos, e por mim lidos, nelles proferi a sentença de theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de folhas para produzir seus effeitos; o escrivão passe a carta requerida com o prazo de nove dias, e pague o justificante as custas. Primeiro districto da freguezia de Santo Antonio 3 de abril de 1862.—J. Luiz Pereira Junior.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por força do qual se passou ao justificante o presente edital com o prazo de nove dias pelo qual se chama e cita o referido Belmiro Baptista de Souza para que dentro dos ditos nove dias compareça por si ou por seu bastante procurador, para se proceder aos termos de conciliação na forma da petição; e a qualquer outra pessoa para que faça saber desta mesma citação, afim de que elle não fique indefezo. O porteiro interino deste juizo publicará este nos lugares mais publicos deste districto, e o affixará passando certidão em forma.

Dado e passado neste primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, aos 3 dias do mez de abril de 1862.

E eu Joaquim da Silva Rego, escrivão que o escrevi.—José Luiz Pereira Junior.

Ao sello 300 rs. Valha sem sello ex-causa.—Pereira Junior.

E nada mais se continha em dito original a que me reporto e dou fé. E vai a presente sem cousa que duvida faça na forma do estylo, a por mim somente subscripta e assignada. Primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, aos 3 dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.—Subscrevi e assignei. — [illegible]. — O escrivão, Joaquim da Silva Rego.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 5 de maio do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, deste juizo, depois da audiencia respectiva, a casa terrea sita na rua das Cinco Pontas n. 57, a qual tem duas portas de frente, duas salas, dous quartos e cozinha na sala de detraz, avaliada em 1:000$ rs., acha-se penhorada a Manoel Camillo Pires Falcão, e vai a praça por execução que contra o mesmo encaminham Camargo & Silva, e na falta de licitantes será arrematada pelo preço da adjudicação com o respectivo abatimento da lei.

E para que chegue a noticia a quem convier, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 25 de março de 1862, quadragesimo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o decimo batalhão de infantaria de primeira linha.
2 canivetes.
6 caixas com pennas de aço.
6 garrafas de tinta preta.
6 libras de areia preta.
6 resmas de papel almaço pautado.
20 cordões para inferiores.
24 talins para musicos.
12 [illegible].

Para o almoxarifado do arsenal de guerra.
5 arrobas de latão em lançol de 28 libras cada um.
4 arrobas de dito em fio de 17 dilas.

Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.
10 covados de casemira verde.

Para os aprendizes menores do arsenal de guerra.
90 resumos de historia do Brasil por Salvador Henrique de Albuquerque.
30 Simão de Nantua.
40 economia da vida humana.
80 resumos da doutrina christãa.
80 cartas de A B C.
120 taboadas.

Para o quarto batalhão de artilheria a pé.
6 resmas de papel almaço.
6 caixas com pennas de aço.
2 canivetes para aparar pennas.
6 duzias de lapis de páo.
6 garrafas de tinta preta.
6 compendios de arithmetica por Avilla.

Segundo batalhão de infantaria.
6 resmas de papel almaço.
6 caixas de pennas de aço.
200 pennas de ganso.
2 canivetes.
6 lapis de páo.
6 libras de areia preta.
36 collecções de cartas para principiantes.
36 taboadas.
12 grammaticas portuguezas por Monte-Verde, ultima edição.
12 compendios de arithmetica por Avilla.
12 pautas.
24 traslados.
6 pedras para escriptas.
12 lapis de pedra.
6 garrafas de tinta preta.

Quem quizer vender taes objectos apresente as propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da menhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de abril de 1862.

Antonio Gomes Leal,
Coronel presidente interino.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que hoje (5) pelas 3 horas da tarde em ponto serão fechadas as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino á Maceió e portos intermedios.

THEATRO DE Santa Isabel.

Ultimo espectaculo da companhia acrobata.

HOJE

Sabbado 5 de abril de 1862.

EM BENEFICIO DOS JOVENS

Lindo Amor e Alberto Freire.

A companhia acrobata tem a honra de apresentar ao illustrado publico desta cidade um escolhido e variado espectaculo, em beneficio de dous de seus membros, que melhor tem agradado, como prova de gratidão.

Primeiro quadro.

CORDA FORTE HORISONTAL,

na qual o joven Lindo Amor fará diversas evoluções dignas de sua tenra idade.

Em seguida mademoiselle Carolina executará lindos passos de danse, terminando pelos saltos de dama.

Madama Freire dará fim a este quadro dansando a GAVOTA, e executando sorprendentes equilibrios.

Segundo quadro.

AS PYRAMIDES DO EGYPTO.

sobre garrafas, cadeiras e bacias, executando o joven Alberto o mais difficultoso equilibrio que se pode fazer neste genero, collocando a cabeça sobre uma garrafa, sem auxilio de mãos e disparando duas pistolas ao mesmo tempo.

Terceiro quadro.

OS JOGOS ALCIDICOS

executados pelo joven Hyppolito, terminando com o moinho de vento.

Quarto quadro.

OS JOGOS MALABARES

com balas, copos e punhaes, pelo joven Alberto, sobre o fio de Archel (arame).

Quinto quadro.

EXERCICIOS GYMNASTICOS E DE DESLOCAÇÕES,

por mademoiselle Carolina e os jovens Hyppolito e Lindo Amor.

Sexto quadro.

O PASSO STYRIANO

dansado a caracter com musica e trajes analogos, por mademoiselle Carolina e joven Alberto.

Setimo quadro.

Terminará o espectaculo a preciosa e arriscada

ASCENSÃO,

sobre uma corda desde o palco até a quarta ordem de camarotes, por madama Freire.

Principiará ás 8 horas.

E' este o espectaculo, formado dos melhores trabalhos do repertorio da companhia, que os beneficiados tem a honra de offerecer ao respeitavel publico desta cidade, do qual esperam a continuação do acolhimento e generosa protecção que tem sempre merecido, assegurando-lhe desde ja que em seus corações pequeninos haverá sempre em grande quantidade gratidão e reconhecimento, para aquelles que os acolhem com applausos.

O resto dos bilhetes acham-se á venda no theatro.

Avisos maritimos.

Para Lisboa.

Até o dia 2 de abril pretende seguir para Lisboa o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Eugenia,» de primeira marcha e primeira classe, só recebe alguma carga miuda e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

O bem conhecido e veleiro brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, tem a bordo parte do seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Pará.

O palhabote «[illegible]» recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Para o Rio de Janeiro,

a barca nacional «Amelia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Segue para o Aracaty o hiate «Exhalação»; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro,

segue em breves dias o brigue nacional «Leão», por ter engajado a maior parte do seu carregamento: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Havendo cessado os motivos pelos quaes se tinha alterado a sahida dos vapores desta companhia, continuarão a sahir para o norte a 7 e 22 de cada mez.

Não podendo porém contar com a chegada do vapor «Jaguaribe» a tempo de poder sahir desta vez á 7 sahirá para o Acaracú com escalas pelos portos intermedios no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até ao dia 9. Encommendas, dinheiro e passageiros até ao dia da sahida ás 2 horas: escriptorio largo da Assembléa n. 1.

Para Lisboa e Porto.

Pretende seguir para os dous portos acima com muita brevidade o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Eugenia», capitão Manoel Ezequiel Miguéis, de primeira classe e primeira marcha, pregado e forrado de cobre, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro brigue nacional «Veloz,» tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita bravidade o brigue escuna «Joven Arthur», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

Se acha proposto o bem conhecido brigue portuguez «Relampago.» Tem a maior parte da carga engajada e para o restante e passageiros a quem offerece boas accommodações, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Para Lisboa e Porto.

A nova barca portugueza «Despique II», capitão Manoel Lopes Duarte, de primeira classe, forrada e cavilhada de cobre, vai sahir com toda a brevidade por já ter parte da carga, e para o resto e passageiros que lhe falta, trata-se com Ferreira & Loureiro, na travessa da Madre de Deos n. 10, ou com o capitão na praça.

Para o Ceará

o hiate «Garibaldi», mestre Custodio José Vianna, sahe impreterivelmente no dia 6 do corrente com a carga que tiver: a tratar com Tasso Irmãos.

Para a Bahia

A veleira e bem conhecida escuna nacional «Oriola» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Pará em direitura.

Sahe brevemente o bem conhecido e veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, por ter parte do seu carregamento contratado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

Maceió e escallas.

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá para Maceió e escalas no dia 5 do corrente mez de abril as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas até o dia da sahida ao meio dia e passageiros até as 3 horas: escriptorio da companhia largo da Assembléa n. 1.

Adverte-se que nenhum passageiro será recebido a bordo sem bilhete da gerencia.

— Está a carga o palhabote «Santa Luzia» para Parahiba, Rio Grande do Norte e Assú: quem quizer carregar no mesmo ou fretar, dirija-se a seus consignatarios Motta & Ribeiro, na rua do Imperador n. 83.

Leilões.

LEILÃO

Para liquidação.

A 7 DO CORRENTE.

Coucanas & Dubeucq farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de diversidade de pannos pretos e de cores, chapeos de sol de seda para homem e para senhora, meias de algodão compridas e curtas, manteletes de filó e muitos outros artigos por realisar contas:

Segunda-feira 7

do corrente, as 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Cruz do Recife.

LEILÃO DE Cognac e champanhe.

TERÇA-FEIRA 8 DO CORRENTE.

Rotho & Bidoulac farão leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de 48 caixas com cognac e 20 caixas com champanhe da melhor marca conhecida, ás 10 horas do dia acima mencionado, junto ao armazem do Sr. Annes em frente da alfandega.

Avisos diversos.

Ama de leite.

Precisa-se de uma mulher sem filho para amamentar uma criança de dous mezes, paga-se bem: a tratar na praça do Corpo Santo n. 19.

Grande laboratorio de lavagem.

Os donos dos numeros abaixo mencionados podem mandar buscar as roupas que estão promptas: 343, 342, 242, 311, 243, 256, 352, 146, 316, 228, 271, 87, 246, 249, 237, 129.

INGLEZ.

Novo Méthodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar Inglez em 6 mezes, por H. G. Ollendorff: 1 vol. in 8· encadernado. Vende-se na rua do Queimado, loja de fazendas, n. 18.

— José Soares d'Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no Gymnasio Provincial de Pernambuco, tem aberto em sua residencia, rua Nova de Santa Rita n. 47, as aulas de

GEOGRAPHIA E HISTORIA
LINGOA FRANCEZA
PHILOSOPHIA
ORATORIA E POETICA.

As aulas são todos os dias uteis de tarde: começam ás 2 horas, e acabam ás 7.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca esta' residindo por alguns dias na rua da Aurora n. 74, e pode ser ahi consultado das 6 as 9 horas da manhãa, e, em casos urgentes, das 3 as 5 da tarde.

LOTERIA

As rodas da sexta parte da primeira loteria a beneficio do Gympasio Pernambucano andarão impreterivelmente no dia quinta-feira 10 do corrente, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio pelas 8 1|2 horas da manhãa. Os premios de 4:000$ até os de 8$ serão pagos nesse mesmo dia da extracção de uma hora da tarde por diante, e os outros no dia seguinte logo que se tenha feito a distribuição das listas. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na thesouraria das loterias rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas do costume até a vespera da extracção as 10 horas da noite, e no dia somente na respectiva thesouraria até o momento de andarem as rodas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza

SYSTE MA MEDICO HODELLOWAY
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Beinigno á mais tenra infancia, e a compleição masdelicada, é igualmente prompto e seguro par; desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio das efficazes effeitos desta assombrosa medicina, o prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio Aara qualquer das seguintes enfermidades:

ccidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal de pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis,
Dor de garganta.	Abstrucção do ventre.
—de barriga.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
—nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidade no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca.	Tico doloroso,
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal)
Febre intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

— Está justa por venda a casa de taipa e as casinhas edificadas no fundo da mesma, sita na rua Imperial n. 194, com o Sr. José Francisco Pereira da Silva; quem se julgar credor do mesmo, apresente suas contas na rua Augusta n. 31. isto no praso de 4 dias.

— Pergunta-se se o Felippe Santiago que tem sido chamado a typographia do Sr. Figuerôa, será Felippe de Santiago de Sena, que mora na rua da Imperatriz n. 42, primeiro andar, cujo annuncio está encommodando o abaixo assignado —Felippe Santiago de Sena.

Creado.

Precisa-se de um creado capaz e que dê garantia de sua conducta para tratar de cavallos e ajudar no mais serviço do sitio; quem quizer, dirija-se no sitio do portão de ferro no corredor do Bispo, na frente do palacio.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques para a praça de Lisboa.

COES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.º 46
GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacos muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de cor a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditos de cor de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brins como sejam calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de setim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapeos de sol de seda, luvas de seda de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate onde recebemos encommendas de grandes obras, que para isso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barato do que em outra qualquer casa.

Novo paquete das novidades
23—Rua Direita—23

Neste novo estabelecimento achará o publico um grande sortimento tendente a molhados tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte:
Manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 e 960 rs. a libra.
Dita franceza a melhor do mercado a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$800 e 3$.
Chá hyson e preto a 2$ e 2$880 a libra.
Vinho engarrafado dos melhores autores a 1$ e 1$200 a garrafa.
Vinho de pipa proprios para pasto a 500 e 560 a garrafa.
Marmelada imperial dos melhores autores a 900 rs. a libra.
Ameixas portuguezas a 480 rs. a libra.
Passas muito novas a 500 rs. a libra.
Latas com bolachinhas de differentes qualidades a 1$400.
Conservas inglezas as melhores do mercado a 800 rs. o frasco.
Massas, talharim, macarrão e aletria a 440 rs. a libra.
Cerveja das melhores marcas a 560 a garrafa.
Genebra de hollanda superior a 500 rs. a botija.
Velas de carnauba a 440 rs. a libra.
Ditas de espermacete a 760 rs. a libra.
Vinagre puro de Lisboa a 320 rs. a garrafa.
Arroz a 100 e 120 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra.
Além dos generos annunciados achará o publico um grande sortimento de um tudo tendente a molhados mais barato do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim F. dos Santos.
40—Rua do Queimado—40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto a 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasacos de dito dito a 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	5$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e	3$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezas a	10$000	Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$800 e	1$280
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	2$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	2$000
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	[illegible]
Calças de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Collete de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontal a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rosetas e suela a	[illegible]
		Toalhas de linho ditas 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 5$ e	4$000

Aos senhores homeopathas.

Desejando liquidar-se alguns debitos, offerece-se uma botica aos senhores homeopathas, a qual está provida de todos os medicamentos que são applicaveis á arte, e bem assim rotulos impressos em finissimo papel, frascos de diversos tamanhos, rolhas de cortiça, espirito de vinho de 40 grãos, como talvez ninguem tenha em Pernambuco, algumas garrafas de arnica, e alguns objectos mais que por minuciosos não são mencionados, o que se dará o mais em conta que for possivel; para ver e tratar, na rua da Palma, em Santo Antonio, n. 15.

— A pessoa que precisar de um cosinheiro dirija-se ao pateo do Terço n. 14.

— Deseja-se fallar ao Sr. padre João José de Araujo para negocio de seu interesse: na rua do Encantamento n. 11, achará com quem tratar.

Attenção.

Precisa-se de uma ama somente para cosinhar: na Boa-Vista rua da Concéição n. 6, primeiro andar.

— Aluga-se o sobrado do Pateo do Paraizo, que faz esquina para a travessa do Ouvidor, a tratar no segundo andar.

— Ha para alugar-se dous escravos para qualquer serviço: quem quizer dirija-se a rua estreita do Rosario n. 32, primeiro andar.

ATTENÇÃO.

Aluga-se a casa terrea sita na cidade nova de Santo Amaro, confronte ao hospital inglez, com bons commodos, e bom sitio: quem a pretender, dirija-se a rua do Cotovello n. 8.

— Aluga-se por dia um preto possante para qualquer serviço que seja, porém que durma em casa de seu senhor: a tratar na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

— Aluga-se uma casa terrea no principio da rua Imperial n. 9: a tratar na rua do Queimado numero 71.

AMA

Precisa-se de uma ama forra para casa de pouca familia, que sirva para comprar, cozinhar, e engommar: a tratar na rua do Queimado n. 39, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna que tenha pratica e dê fiador a sua conducta; dirija-se aos Afogados, rua Direita n. 36, que achará com quem tratar.

— Na rua Nova n. 52, primeiro andar, precisa-se alugar uma ama captiva ou forra, para o serviço interno de pouca familia.

IMPERIAL INSTITUTO
DE
Nossa Senhora do Bom Conselho.

Neste estabelecimento, á rua da Aurora n. 50, recebem-se pencionistas e meio-pencionistas até a idade de 16 annos, e estudantes externos de toda a idade.

As condições da admissão variam segundo a classe do recipiendo e a natureza do estudo a que se destina.

O ensino, que alli se recebe, é o seguinte:

Primeiras letras, comprehendendo leitura, calligraphia, pelo systema de Adler, arithmetica (as 4 operações), doutrina christãa e elementos de civilidade, grammatica portugueza e noções de geographia; linguas latina, franceza e ingleza, geographia e historia, rhetorica e poetica, philosophia racional e moral, arithmetica (até logarithmos) e geometria.

Estão creados, além disto, dous cursos, um de agricultura e outro de commercio, que serão abertos logo que haja alumnos.

O edificio em que funcciona o—Imperial Instituto—tem as accommodações necessarias para receber grande numero de pencionistas, e pelo seu estado de aceio e pela situação preenche a todas as condicções de hygiene e de commodidade para os alumnos externos e meio-pencionistas.

O director do estabelecimento, que ha cerca de oito annos se tem votado ao ensino da mocidade com toda a dedicação de que é capaz, tendo recebido ultimamente de S. M. o Imperador a honrosa distincção do uzo das armas imperiaes, e do titulo de —Imperial— para o seu dito estabelecimento. que já entrou no quarto anno de existencia, comprehende que deve envidar todos os seus esforços para manter do —Instituto— o credito que tem adquirido.

Attenção.

José Bento Nery da Silva, cidadão Brasileiro, precisa a bem de seu direito, que os Srs. Viuva Antunes & Filhos, lhes declarem por este jornal, qual foi a sua conducta moral e civil durante o tempo em que esteve aos seus serviços.

Serafim de Sena Jorge, Antonio Jorge, e D. Carolina Leopoldina Jorge Bastos, cordialmente agradecem a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, o cadaver de sua muito prezada mãi Leonor de Paz Jorge, e de novo lhes rogam de assistirem á missa, e memento do setimo dia que terá lugar na egreja do Divino Espirito Santo, segunda feira 7 do corrente, as 7 horas da manhãa, egualmente pedem desculpa as pessoas de sua amizade que por falta de tempo não foram convidadas para aquelle acto.

Arrematação.

Por ordem do Sr. Dr. juiz de orphãos ficou transferida a arrematação da parte do sitio Cajueiro, onde existe o hospital Portuguez por execução de Mathias Lopes da Costa Maia, contra sua devedora B. Maria de Jezus Cordeiro, para o dia 8 do corrente depois da respectiva audiencia, por ter só lançado sobre a avaliação o exequente com autorisacão domesmo juiz.

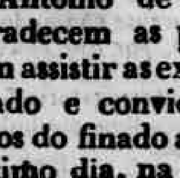

Os filhos e genros do finado commendador Antonio de Paula Souza Leão agradecem as pessoas que se dignaram assistir as exequias do mesmo finado e convidam a seus amigos e aos do finado a ouvir as missas do setimo dia, na terçafeira 8 do corrente, uma as 7 horas da manhãa na igreja da Conceição dos Militares e outra as 9 horas na capella do cemiterio.

Caixeiro.

Para caixeiro de portas á dentro, ou mesmo de rua, se offerece ao Sr. commerciante que precise de um moço portuguez de idonea conducta, moderno no paiz, pratico no commercio e na escripturação mercantil: na rua estreita do Rosario n. 4, ou na travessa da Madre de Deos n. 11, armazem.

Attenção ao furto.

Furtaram da rua da Cadeia do Recife n. 55, loja de fazendas de Figueredo & Irmão, uma peça de gaze de seda fingindo organdys, tendo palmas soltas fingindo rosas e uma ramagem miuda de azul claro; previne-se portanto aos Srs. logistas e mais pessoas a quem for dita fazenda offerecida o obsequio de apprehende-la e ao seu vendedor, que generosamente se gratificará.

— Precisa-se de 200$ a juros sobre penhores de ouro e prata: na rua das Cruzes n. 1.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar, vendem-se velas e cera de carnauba, courinhos cortidos e sebo em rama.

— Vende-se uma armação de taberna na rua Direita n. 27, optima para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Praia, primeiro andar n. 47.

O bacharel Witruvio póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias da mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautela necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para taberna a tratar na rua do Queimado n. 73.

— Os administradores da massa fallida de Manoel de Azevedo Pontes tendo de cumprir o que determina o art. 859 do codigo criminal, convidam aos credores da massa a exibirem os titulos respectivos no prazo de oito dias contados desta data, devendo ditos titulos serem entregues no escriptorio de Kalkmann Irmãos & C., que é na casa da rua da Cruz do Recife n. 10.

Attenção.

O abaixo assignado, ex-agente commercial, pede a todas as pessoas que lhe ficaram a dever mensalidades de sua agencia, que lhe queiram pagar no irrevogavel prazo de 8 dias, contados da data deste, do contrario me obrigarão a lançar mão das columnas deste jornal; o mesmo exagente se obriga a fazer viagem todas as segundas-feiras, e tratar de qualquer negocio no Recife, mediante a quantia de 5$000 mensaes, pagos adiantados; para o subscriptor toda e qualquer conducção de dinheiro ou outra qualquer cousa, e livre de porcentagem alguma, logo que elle tenha pago a sua mensalidade a tempo, do contrario não gozará desta garantia: em outro qualquer dia o ex-agente se encarrega de qualquer negocio de todas as pessoas que precisarem de seus serviços, mediante um ajuste razoavel em vista do negocio que tiver de tratar, nunca excedente de 24 horas Escada 5 de abril de 1862.

Bernardo da Silva Cardoso.

— Louis François Hennequin, subdito francez, vai para a Europa,

Attenção.

Pede-se ao Sr. João Gonçalves de Carvalho, out'ora João Gonçalves de Carvalho Moraes, quando negociava em Mamanguape, que venha ajustar suas contas na rua do Queimado, antes que se retire para fóra, do contrario será sua passagem embargada.

— F. C. H. Vanden Brink, subdito Hollandez, retira-se para fóra do imperio.

Monte Pio Popular Pernambucano.

De ordem do conselho administrativo scientifico aos senhores socios effectivos que em sessão de 5 do corrente foi concedido o prazo, a correr desta data ao ultimo de maio proximo, para aquelles que estiverem em atraso pagarem seus debitos á caixa: assim, pois, são convidados os que se acharem nestas circumstancias, e que não possam ser encontrados pelo cobrador ou ir á casa do Sr. thesoureiro, a comparecer na casa das sessões, onde se reunirá o predito conselho todas as quintas feiras a noite.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 4 de abril de 1862.

Benjamin do Carmo Lopes.
1.º secretario.

— Precisa-se arrendar um sitio que tenha proporções para plantar-se capim e ter-se algumas vaccas, preferindo-se para as bandas dos Afogados, ou outro lugar que não diste muito desta cidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Aluga-se uma casa na Capunga nova, á margem do rio, com terreno para plantações ou para vaccas de leite: quem quizer arrendar procure na rua da Imperatriz, sobrado n. 80, e adverte-se que aluga-se a casa só, ou com o terreno conforme agradar ao pretendente.

Casa de saude
NA
Passagem da Magdalena propriedade do Dr. Ignacio Firmo Xavier.

Neste estabelecimento recebe-se doentes de ambos os sexos e de diversas cathegrias, empregando-se tambem a homeopathia no tratamento.

PREÇOS DAS DIARIAS.

Escravos	1$600
2ª ordem	2$000
1ª ordem	3$000

A tratar com o Dr. Firmo na rua nova de Santa Rita n. 7 sobrado de um andar confronte para a ribeira do peixe ou no seu estabelecimento.

A VIRGEM DA TAPERA
belissimo romance pelo Dr.
J. C. Lobato.
Chegaram alguns exemplares, e estão á venda por 2$ na loja da rua Nova n. 11.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Não tendo comparecido á sessão de 30 de março proximo passado numero legal de Srs. socios accionistas para sanccionarem o projecto de reforma de estatutos, são por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo convidados os mesmos senhores a reunirem-se de novo em sessão extraordinaria de assembléa geral para o mesmo fim, domingo 6 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na sala das sessões do mesmo Gabinete.

Adverte-se que segundo estatue o art. 32 dos estatutos vigentes, o qual abaixo vai publicado na integra, as deliberações dos socios presentes serão validos e obrigatorios para todos os mais.

Artigo 32. — A assembléa geral é a reunião de todos os socios accionistas na casa do Gabinete, legalmente convocados por annuncios publicos em um ou mais periodicos por tres dias consecutivos: uma hora depois da marcada nos annuncios, ella se julgará constituida com a presença da quarta parte dos seus membros, quando, porém, se não reuna este numero far-se-ha nova convocação pela maneira acima indicada, e neste caso se abrirão os trabalhos com o numero que comparecer, sendo as suas deliberações validas, e obrigatorias para todos os membros do Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 1.º de abril de 1862.

M. Soares Pinheiro.
1.º secretario,

— Na rua do Queimado n. 12, primeiro andar, precisa-se de uma ama de leite sem cria, paga-se bem.

— Na rua do Crespo n. 20, esquina, compra-se um cavallo que seja bom baixeiro e galopador para viagem, prefere-se capado.

Attenção

João Antonio Coelho, sangrador e dentista, avisa a todos os seus freguezes e ao respeitavel publico, que se mudou da rua estreita do Rosario para a do Imperador n. 69, aonde pode ser procurado para sangrar, tirar dentes, ou limpar e calçar os mesmos, para applicar ventosas e bichas, tudo com perfeição e delicadeza, e tambem se alugam e vendem-se excellentes bichas de Hamburgo, as melhores que ha no mercado.

O Dr. Casa-Nova, mudou o seu cousultorio homeopathico da rua das Cruzes, para o largo da da matriz de Santo Antonio casa n. 2, aonde pode ser procurado a qualque hora.

— Antonio de Medeiros, sua mulher, e uma filha menor subditos portuguezes, retiram-se para fora do imperio.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, ou cozinheira, preferindo-se escravo: na rua da Santa Cruz n. 64.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque da 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar o comprar: na rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada á direita.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, mudou-se da rua das Cruzes para a do Imperador, sobrado n. 17, em frente da igreja de S. Francisco, onde continua no exercicio de sua profissão de medico.

Aos Srs. agricultores.

Tendo-se de vender algum ou alguns bens da herança do finado José Fernando da Cruz para occorrer ao pagamento das dividas a respectiva herdeira e inventariante está resolvida a requerer ao juizo do inventario autorisação para a venda do engenho Quisombo, contiguo ao engenho Pintos, é de terras excellentes. Por tanto em quanto se trata de requerer a respectiva autorisação, os Srs. agricultores que quizerem examinar dito engenho ou obter informações podem dirigir-se a mesma herdeira no engenho Pintos ou ao seu filho João Fernando da Cruz, residente á rua Nova desta cidade n. 65, segundo andar.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15.

Frederico Gautier, cirurgião dentista faz todas as operações desua arte a e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificios, etc.

— Precisa-se alugar uma ama para uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 21, primeiro andar, sobrado amarello defronte do chafariz.

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, defronte do nicho, vendem-se doces de calda e seccos de differentes qualidades, tambem se arranjam bandeijas de bolos de differentes modelos, proprios para casamentos, bailes, e enfeitados com ramos, figuras do modo que forem apetecidos, tambem se faz pão-de-ló, bolos inglezes, francezes, arroz de leite, pasteis de nata de carne, podins, pastelões, tortas, tremedeira, e tambem se faz a comida diaria para alguma pessoa que precisar, com asseio e commodo preço.

Aluga-se um 4º andar com excellentes commodos: rua da Cruz n. 53.

— João Luiz Pereira Lima faz publico que deixou de ser socio da firma Ackwright & C., desde o dia 24 de março.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE
DOS
ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente convido os senhores socios effectivos para, reunidos em assembléa geral, empossar ao novo conselho domingo 6 do corrente, as 10 1|2 horas da manhãa.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 2 de abril de 1862.

Auspicio Antonio de Abreu Guimarães.
1.º secretario interino.

— Engomma-se com aceio e perfeição: na travessa do Peixoto n. 58, ou na rua Augusta numero 37.

— O abaixo assignado faz sciente que de accordo com seus credores tem tratado vender sua loja de ferragens da rua do Queimado n. 32 aos Srs. Manoel Francisco de Azevedo e Francisco José de Azevedo sob a razão Azevedo & Irmão.

— Do engenho Boa-vista, freguezia do Cabo, fugio no dia 26 do corrente (março) um escravo com os signaes seguintes: Vicente, pardo claro, idade 25 annos, cabellos soltos, barbado, rosto descarnado, tem falta de um dente na frente, alto, pés largos, dedos irregulares, é official de carapina e pedreiro, e trabalha de alfaiate: quem o capturar e o conduzir ao dito engenho será bem recompensado.

— Quem tiver uma escrava fiel que queira alugar para o serviço de rua, dirija-se a rua do Torres n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar na rua da Sanzalla Velha a tratar na loja do mesmo n. 48.

Roga-se aos amigos do finado Paulo Justiniano Tavares, fallecido na cidade de Icó no Ceará, o caridoso obsequio de assistir a missa que pelo eterno descanço mandam dizer João José Silva Guimarães, Manoel Pereira Rego, Domingos José Dias que terá lugar domingo 6 do corrente as 6 1|2 horas da manhãa na igreja da Conceição dos Militares.

— Precisa-se de um amassador de padaria: na rua estreita do Rosario n. 21.

Lições de inglez.

Dão-se de noite no hotel francez; a tratar na rua da Cruz n. 1.

— Precisa-se fallar ao Sr. Ignacio Ferreira Mendes Guimarães, que morou na rua da Conceição da Boa-Vista: nesta typographia.

Aviso ao publico.

Albert Aschoff avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que mudou a sua officina de relojoaria da rua da Imperatriz n. 14 para a rua da Cruz do Recife n. 11.

— Vende-se o 1°, 2° e 3° tomo das biographias de alguns poetas e varões illustres da provincia de Pernambuco pelo commendador A. J. de Mello, com bellas poesias, actas, officios, muitas patentes de capitães na guerra dos Hellandezes, entre as quaes acharão as dos seus ascendentes muitas das familias, não só de Pernambuco, mas tambem da Parahiba, Rio Grande do Norte, Bahia e Rio de Janeiro, e outros muitos documentos historicos e politicos, não só curiosos, mas de grande importancia. Em casa do autor.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Furtaram um cavallo ruço, carnudo, capado, com pintas amarellas, cabano, cascos pretos, com uma baixa nas costellas, ripado, com a cauda curta, mancha vermelha no queixo, com uma pisadura na costella mindinha que nunca nasceu cabello, cujo cavallo é ferrado nos quartos e no queixo: quem o achar entregue na prensa de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, que será gratificado, ou em Pedra Tapada, no lugar Capella de S. Vicente a José Belarmino de Assumpção, seu legitimo dono.

— The annual meeting of British Residents in accordance with the Act. 6 Geo. IV cap. 87 will be held at this office on Friday the 4 th. proximo instant at Noon for the Election of Trustees of the British Episcopal Church, Hospital, and Cemetery and for the Despatch of the Business relating to those Establishments.

British consulate,
Pernambuco, march 27 tho 1862.
G. Lennon Hunt.
H. B. Ms. consul.

Veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife.

Em virtude do convite da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, o abaixo assignado convida aos seus charissimos irmãos a comparecerem no dia 4 de abril proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, paramentados de seus habitos, na igreja de nossa ordem, afim de encorporados acompanhar a procissão do mesmo Senhor que tem de sahir do convento de N. S. do Carmo.

Secretaria 28 de março de 1862.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Attenção.

Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou brilhantes: na rua do Queimado n. 45.

— Aluga-se uma escrava que saiba cozinhar, engommar e lavar, para o serviço de uma casa de pouca familia: quem a tiver nestas condições e quizer aluger, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 53, escriptorio de Leal & Irmão.

— O Sr. Manoel Alexandrino de Mello Albuquerque, ausente o Sr. Antonio Alves da Costa, tem uma carta na rua da Praia n. 10, vinda de Maceió.

— Offerece-se uma mulher para ama secca, preferindo-se casa estrangeira e de homem solteiro: a tratar na rua da Cadeia n. 6.

— José Feliciano Pereira de Lyra declara que por haver outro de igual nome, de hoje em diante só se assigna por José Feliciano Nazareth.

Recife 1 de abril de 1862.

Convite.

Pelo presente se convida a quem quer que se julgue credor da finada D. Antonia Maria de Castro a comparecer no escriptorio dos Drs. Epaminondas e Codeceira, na rua do Queimado, afim de se verificarem os titulos, e tratar-se de seu pagamento, isto no prazo de 8 dias.

— No escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, deseja-se fallar ao Sr. José Correia de Mattos e a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para compras e serviço de uma pessoa: na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

AGITADOR DYNAMICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Para a preparação dos medicamentos homeopathicos.

Os medicamentos preparados por esta machina são os unicos, com que se podem contar no curativo das molestias perigosas. E como seja o CHOLERA MORBUS uma d'aquellas que não admittem delongas e experiencias, cumpre preferir esses medicamentos a outros quaesquer, se quizerem tirar da homeopathia os vantajosos resultados que ella assegura.

Acham-se a venda carteiras e meias carteiras especiaes contra o cholera, acompanhadas das competentes instrucções, pelos preços conhecidos, na *pharmacia especial homeopathica*, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

N. B. Os homens de bom senso reconhecem certamente que sendo o Dr. Sabino a fonte pura, d'onde emanou a homeopathia em Pernambuco e em todo o norte, é elle o unico immediatamente interessado no seu credito e no seu progresso, e por conseguinte tão somente nelle é que se pode encontrar garantias, quer em relação á applicação da sciencia no curativo das molestias, quer em relação á preparação dos medicamentos.

Na pharmacia do Dr. Sabino trabalham constantemente debaixo de suas vistas immediatas, nos tempos ordinarios, dous empregados (um brasileiro e outro francez á quem paga ordenados vantajosos), os quaes são ajudados por mais tres ou cinco pessoas, quando o serviço o exige, na destillação do espirito de vinho e d'agua, no manejo das machinas, na desecação dos globulos, na distribuição das diluições etc., etc.

E' evidente que para o Dr. Sabino exercer a homeopathia, como geralmente a exercem, e preparar medicamentos como por ahi preparam, nem eram precisas tantas despezas com o pessoal, com machinas e com a obtensão das substancias as mais puras possiveis, e nem tanta vigilancia e trabalho na preparação dos medicamentos; mas elle não se contenta com o bem, que já tem feito, dando á homeopathia a popularidade de que goza: elle quer eleva-la ao maior grão de perfeição dando aos seus remedios a maior infallibilidade possivel em seus effeitos. O Dr. Sabino não aspira somente os gozos materiaes da vida; elle se desvanece em ler nos livros estrangeiros que a *sua propaganda em Pernambuco foi tão brilhante que não tem na Europa nenhuma analogia* (JORNAL DE MEDICINA HOMEOPATHICA DE PARIS, tomo 4.°, pagina 691; e CONFERENCIAS SOBRE A HOMEOPATHIA, por *Granier*, pagina 102); mas a sua ambição é muito mais elevada: ella se dirige a legar as gerações futuras um nome estimavel pela gravidade e importancia dos seus serviços, pela sinceridade de suas convicções, e pela firmeza do seu caracter.—E' por isso, e para isso que elle trabalha; e trabalha muito...

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, tinge-se para todas as cores com presteza e commodo preço.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa, haverá sessão ordinaria do conselho.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 6 de abril de 1862.

Juvencio Cesar,
1° secretario.

ATTENÇÃO.

Previne-se a todo e qualquer pessoa que não faça negocio algum com a casa n. 194 da rua Imperial, se bem assim com as mei-aguas que se achem edificadas nos fundos da de n. 194, todas pertencentes a José Francisco Pereira da Silva, por isso que o mesmo Pereira da Silva é devedor aos abaixo assignados por titulos de dividas, que em tempo competente será presente. Recife 31 de março de 1862.—Manoel Patron do Nascimento.—Antonio Julio Bastos.—Frederico de Souza Gomes.

Attenção

Arrenda-se o engenho Tapipiré Novo, moente e corrente com motor de animaes, sito na freguezia de Iguarassu', de grande producção e com capacidade para safrejar tres mil pães annuaes: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tapipiré da freguezia de S. Lourenço da Matta, do major Manoel Julião da Fonseca Pinho onde acharão com quem tratar.

— João Vieira de Azevedo subdito portuguez retira-se para Europa.

Estevão Xavier da Cunha, cordialmente agradece a todas as pessoas que se dignaram, no dia 31 de março, assistir ás exequias de sua mais que muito amada esposa D. Emilia Augusta de Oliveira da Cunha, e novamente lhes pede o favor de irem assistir á missa que tem de celebrar-se por tenção da mesma sua consorte na matriz da Boa-Vista pelas 7 horas da manhãa do dia sabbado 5 do corrente.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da cidade: a tratar na rua Imperial n. 22.

— No engenho Cursahy, na comarca de Páo d'Alho, precisa-se de um feitor que saiba trabalhar e seja diligente, paga-se bem, agradando seus serviços: a pessoa que se achar nestas circumstancias, pode dirigir-se ao dito engenho, ou na rua da Cruz n. 62, terceiro andar, e o que não tiver as habilitações assim ditas não tome o incommodo de comparecer, deixe-se estar em casa.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite forra sem cria: a tratar na loja de chapeos de Maia Irmãos, no arco de Santo Antonio.

AMA.

Precisa-se de uma ama para serviço de casa de uma moça solteira, que saiba comprar, cozinhar e engommar: na rua das Larangeiras n. 5, primeiro andar.

Compras.

— Compra-se ourelos em qualquer quantidade: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

No trapiche da companhia largo do Corpo Santo n. 19, continua-se a comprar escravos para exportação, paga-se bem e dá preferencia a preto crioulo de boa figura de 14 a 20 annos de idade.

Vendas.

— Vende-se a refinaria e confeitaria da rua nova de Santa Rita um dos bons estabelecimentos neste genero, vende-se a dinheiro ou a prazo, como melhor convier ao comprador: quem o pretender pode dirigir-se ao mesmo a qualquer hora.

Generos baratos

Manteiga ingleza a 800 e 900 rs. a libra, franceza a 680, banha muito alva a 440, em barril a 400 rs., toucinho a 240 e 320 a libra, gomma muito alva a 100 rs., cevadinha de França a 200 rs., ervilhas a 100 rs., marmelada a 800 rs., e latas de 1 1/2 libra a 1$100, doce de ginga, pera, ameixa em latas de 1 1/2 libra a 700 rs., massa de tomate em latas de 2 libras a 1$600, vinho em pipa a 400, 500 e 600 rs. a garrafa, e 3$, 3$800 e 4$600 a canada, canna engarrafada a 200 rs., espirito de vinho a 240 a garrafa, e 1$600 a canada: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

— Vende-se uma casa terrea envidraçada com 3 janellas e 1 rotulo, tendo 4 quartos, quintal com portão para o areial do forte, com uma meiagua no fundo da mesma, sita nas Cinto Pontas n. 85: quem pretender, dirija-se á Boa-vista, rua Velha n. 65.

Attenção.

Azeite doce, marca Plagmol, em caixa de 12 garrafas, Vermouth superior e vinho de Bordeaux de varias qualidades: em casa de J. Mendibaure & C., rua do Trapiche n. 24.

— Precisa-se de 2:500$ a premio sobre hypotheca em propriedades livres e desembaraçadas: quem quizer dar, dirija-se a travessa da rua das Cruzes n. 12, taberna de José Barbudo.

Grande

liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

Rua do Queimado n. 46.

Barato que admira.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo pelo baratissimo preço de 85$ e 65$, ditos adamascados a 50$ e 36$, sahidas de baile de velludo e setim a 15$ e 16$, camisas para senhora a 3$ e a 4$, gollinhas e manguitos a 2$500, 3$500 e 4$500, gollinhas de cambraia bordadas a 720, 800, 1$, 1$200 e 1$500 rs., ditas de filó bordadas a 240 rs., casaveques de fustão a 6$, 7$ e 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$800 o par, tiras de babados a 800 e 1$, lãas de quadro enfestadas a 360 e 400 rs. o covado, cambraia preta a 440 e 480 rs. a vara, organdys de cores a 680 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 480 e 540 rs. a vara, cortes de collete de casemira bordados pretos a 3$ e 3$500, ditos de velludo de côr e pretos a 4$, 5$, 6$ e 7$, paletots de brim branco francezes a 4$ e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 16$ e 18$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$500, 4$ e 4$500 e 5$, camisas de peito de linho a 2$500 e 3$, cortes de collete de gorgurão de seda a 1$800 e 2$, 2$500, 3$ e 4$, colletes feitos de brim branco a 2$ e 2$500, ditos de gorgurão a 3$ e 4$, ditos de casemira a 4$, 4$500 e 5$, ditos de velludo a 6$, 7$ e 8$, ditos de fustão de cores a 1$500 e 1$800, meias de lã para homem e senhora, ditas de algodão crúas para homem duzia 1$400, 1$450 e 3$200, ditas a 3$, 4$ e 5$ a duzia, ditas para menina a 2$600 e 2$800, duzia finas e diversos tamanhos, ditos para menino a 2$ e 2$500 a duzia, peças de algodão a 3$800, 4$ e 4$500, chitas francezas finas a 240, 280, 300, 320 e 360 rs. o covado, filó bordado e liso, grinaldas brancas com ramos, chales de froco, espartilhos, chapeos de castor para homem, pannos para mesa e um variado sortimento de roupas feitas que tudo se vende por baratissimo preço.

Loja de relojoeiro.

Rua da Cadeia do Recife n. 10.

Victor Grandin, relojoeiro, com medalha de exposição de Paris de 1855, participa aos seus freguezes e amigos, que acaba de receber pelo ultimo vapor vindo da Europa um completo sortimento de relogios de algibeira, tanto de prata como de ouro, patente suisso e patente inglez, e um variado sortimento de correntes de ouro de lei, sendo dos mais bonitos e apurados gostos que tem vindo ao mercado, assim como tem para vender bonitos relogios para parede e para cima de meza, os quaes tem musica e com figuras, as quaes fazem differentes movimentos durante a peça de musica que estiver tocando.

Attenção.

Na travessa do Queimado n. 1, vende-se doce de casca de goiaba fino, pelo barato preço de 1$600 o caixão, tendo cada caixão mais de 5 libras; em attenção á boa qualidade não ha nada mais barato.

Tinta preta commercial.

Está á venda em casa de Joyme, artista desenhador em cabellos, rua do Queimado n. 6. Recommenda-se ás pessoas que ainda não usam dessa tinta, não se sirvam de tinteiros sujos com tintas de galhas, sulfatos de ferro, cobre, tanino, nitracto de prata e outras substancias, porque de menor quantidade do semelhante preparação resultará o engrossamento da tinta commercial, e depois sua completa detrioração. Portanto, os tinteiros podem ser limpes a não restar signal de outras tintas, porém canetas e pennas devem ser novas.

Attenção

Na rua larga do Rosario, loja de calçado n. 12 junto a botica do S. Pinto, vende-se superior borracha de seda preta para borzeguins, pelo baratissimo preço de 1$700 o covado e 600 rs. o palmo, e comprando uma peça dá-se por 1$600 o covado.

Manteletes superiores de grosdenaple.

Na rua do Queimado n. 18 A, esquina que vai para a rua estreita do Rosario, loja de Carvalho & Bastos, tem para vender ricos manteletes de grosdenaple pretos, sendo pelo diminuto preço de 20$, ditos melhores a 25$, ditos superiores a 30$. No mesmo estabelecimento tem grosdenaple preto de variadas qualidades, sendo a 1$500, dito a 1$700, dito a 2$400, dito superior a 2$800, enfeites pretos de retros, luvas de torçal, chales pretos muito finos bordados a vidrilho, e outros muitos objectos proprios para a quaresma, tudo por preços muito commodos.

Manteletes de filó.

Vendem-se os mais modernos manteletes de filó preto em modelo de capas chegados pelo ultimo vapor: na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Ricos manteletes de velludo bordados.

Na rua do Queimado, loja n. 18, de Manoel Ribeiro de Carvalho, vendem-se ricos manteletes de velludo bordados, ditos de grosdenaple com ricas franjas e guarnição de vidrilho por diminuto preço, assim como grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as qualidades, proprios para a quaresma.

Agua ambreada

para banhos do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber nova remessa da proveitosa e mui procurada agua ambreada, cujos bons effeitos de refrescar a cutis, tirar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba e acabar o máo halito proveniente do transpirar são já bem conhecidos, assim como nas senhoras por não andarem ao sol faz conservar perfeitamente o brilho do rosto. A todos quantos tem usado d'agua ambreada não são estranhos esses effeitos e elles serão ainda mais conhecidos por aquelles que munidos de 1$ se dirigirem a loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16, onde unicamente se vende.

— Vende-se na freguezia de Ipojuca o engenho Diamante, todo bem montado, com casa de vivenda, senzala, olaria, distilação, estribaria, casas para lavradores, tudo de tijolo e cal, móe d'agua e muito bom de producção, com terras para dar mais de 3,000 pães annualmente, com terras ainda por descobrirem matas: quem pretender comprar, pode dirigir-se ao mesmo engenho á tratar com o proprietario, ou no Recife com o Illm. Sr. commendador Lemos Junior.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:

Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

Attenção! attenção!

Aos pais de familia, bom e barato.

Na loja n. 20 da rua da Imperatriz acha-se á venda um completo e variado sortimento de boas fazendas, e que á vista de suas qualidades são baratissimamente vendidos, e para prova do que fica dito, abaixo vão mencionadas algumas das ditas fazendas, a saber:

Chitas largas cor fixa a 240 rs.
Madepolão fino com 24 jardas a 5$.
Cambraias de cores a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Velludo preto e de cores a 2$.
Lindeza de cores a 160 rs. o covado.
Lenços pequenos a 80, 120 e 160 rs.
Chapeos de castor fino a 8$.
Chitas pretas muito largas e finas a 240 rs.
Algodão trançado preto muito bom para vestidos de escravos a 200 rs.
Cambraia lisa com 10 jardas a 2$.
Cassa de salpicos com 10 jardas a 3$.
Cambraia bordada para cortinados com 8 varas a 2$000.

Largo do Terço numero 23.

O proprietario deste estabelecimento de molhados está resolvido a vender os generos muito mais baratos do que em outra qualquer parte, afiançando-se a boa qualidade, manteiga ingleza a 800 e 900 rs. a libra, dita franceza da safra nova a 680, e da velha a 640, banha de porco refinada a 400 rs. a libra, batatas muito novas a 140 a libra, em gigo faz-se abatimento, toucinho de Lisboa muito novo a 240 e 280, queijos de vapor a 2$700, de navio a 2$400, cerveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa; assim como se vendem outros muitos generos pertencentes a molhados, assim como café, arroz, velas de espermacete e carnaúba, e finalmente se vendem baratissimo no acreditado torrador no largo do Terço n. 23.

— Vende-se a propriedade, encruzilhada na ribeira do Orobó, freguezia do Bom-Jardim, com 400 braças de testada e 900 de fundo, propria para engenho ou plantações de café, assim como a propriedade Touro, com 200 braças de testada e uma legoa de fundo, excellente para algodão, milho e feijão: a pessoa que pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja n. 30, a qualquer hora do dia.

Pechincha.

Cheguem que se está acabando.

A 1$280 réis.

Grosdenaple preto muito bom: na rua do Queimado n. 47.

A 15$000.

Paletots de panno fino forrados de seda: na rua do Queimado n. 47.

A 3$000 a peça.

Tramoias para babados com 30 varas: na rua do Queimado n. 47.

A 4$500 a duzia.

Meias crúas inglezas para menino, muito boas: na rua do Queimado n. 47.

Lindas bonecas de differentes tamanhos e qualidades.

A loja da aguia branca acaba de receber a sua encommenda de lindas e bem vestidas bonecas francezas de 2 e 2 1/2 palmos de altura, as quaes na verdade vieram tão perfeitas e bem arranjadas que quem as vir infallivelmente deseja compra-las, porque umas alem da formosura tem bellos cabellos cachiados, outras bonitos chapéozinhos a Garibaldi etc., etc., e todas em fim as indispensaveis saias balão; assim como recebeu igualmente outro bello sortimento de bonecas de choro tanto de massa como de cera sendo estas de olhos movediços e de differentes tamanhos até 3 palmos. Agora pois é a melhor occasião de qualquer pessoa mimosear uma menina que seja sua filha, parenta ou conhecida, dirigindo-se primeiro (munido de dinheiro) a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16, afim de comprar uma dessas bonecas ou outra qualquer cousa de agrado.

Rival sem igual.

Miudezas e rapé.

Rua larga do Rosario numero 36.

Lãs de cores sortidas, libra a 6$400.
Colchetes com duas carreiras a 60 rs.
Ditos de uma a 40 e 60 rs.
Agulhas francezas curtas e compridas a 60 rs.
Ditas cantoias a 120.
Pentes de massa para atar cabello a 500 rs.
Ditos de dita idem (dourados) a 1$200.
Carreteis de retroz de cores a 320.
Escovas para cabello muito boas a 800 e 1$.
Cartas de alfinetes a 80, 100, 120 e 140 rs.
Escovas para unhas muito boas a 320 e 500 rs.
Franjas pretas com vidrilho a 320 e 400 rs.
Tranças pretas com dito a 240.
Bicos pretos muito bons a 180, 240, 320 e 400 réis.
Carreteis de linha a 30, 60 e 80 rs.
Enfeites de retroz com franja a 5$300.
Meias para senhora (duzia) a 2$500.
Ditas crúas para homem a 2$400 e 3$.
Tesouras ordinarias a 80 rs.
Franjas de lãs estreitas (peça) a 900 rs.
Sabonetes de bola finos a 640.
Frascos de diversos cheiros a 320.
Linha de Pedro V a 30 rs.
Botões para casaveque a 20, 30 e 40 rs.
Rapé Paulo Cordeiro (verdadeiro) a 1$600.
Dito grosso grosso e meio grosso a 1$600.
Dito dito fino a 1$280.
E outras muitas mais miudezas que com a presença dos bons freguezes se venderão baratas.

Retratos e paisagens por daguerreotypo, ambrotypo, photographia, etc.

Vende-se uma excellente machina com dous objectos da fabrica do grande Secretan, não só trabalha com o menor tempo possivel, como dá os mais pequenos detalhes: está completa com todos os apparelhos necessarios, e arranjada de maneira para trabalhar por qualquer dos systemas acima mencionados, podendo-se facilmente tirar qualquer retrato ou paisagem, sobre lamina, vidro, papel, etc.: está tambem completa de quimicas, laminas, papel, vidros, e com um rico sortimento de quadrinhos e caixinhas guarnecidas de velludo e madreperola para a collocação dos retratos, paisagens, etc.: as quimicas e mais objectos foram igualmente comprados nas primeiras casas: vende-se por preço muito razoavel, no armazem de Thomaz Teixeira Bastos, rua da Cruz no Recife n. 14.

— Vende-se farinha de Fontana, chegada nesta semana: no armazem de Vicente Ferreira da Costa, Forte do Mato.

Pilulas

compostas de plantas e raizes medicinaes brasileiras,

Em pacotes de duas caixas ns. 1 e 2.

Estas pipulas denominadas pilulas paulistanas, muito conhecidas e afamadas em todos os lugares deste imperio, pelas maravilhosas curas obtidas com ellas, são as provas evidentes e incontestaveis de sua acção e influencia que operam em todos os casos: todas as molestias obedecem á acção destas pilulas, poucas são as que não tem a sua origem na impureza do sangue.

As ditas pilulas paulistanas são muito efficazes pelo motivo que ellas são puramente compostas de vegetaes recolhidos nos campos e mattos da provincia de S. Paulo.

De todas as partes as noticias sobre as ditas pilulas são satisfactorias, veja-se os jornaes de 24 de julho e outros.

AGENCIA PRINCIPAL

Rio de Janeiro rua do Parto n. 119.

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Na pharmacia do Sr. José Alexandre Ribeiro rua do Queimado n. 15.

Fita branca de borracha.

Essa fita de que tanta falta havia acha-se hoje na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16; assim como fitas francezas elasticas brancas e de cores para debruar vestidos.

Mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se sebo do Porto, cera de carnauba e velas de composição: na rua da Cruz n. 33, armazem.

Interesse publico.

Offerecido pela loja de marmore.

A loja de marmore tendo de apresentar á concurrencia publica o que ha de mais novo em fazendas, tanto para senhoras como para homens e meninos, sendo que para este fim espera de seus correspondentes de Inglaterra, França e Allemanha as remessas de seus pedidos, tem resolvido, antes de apresentar o novo sortimento, liquidar as fazendas existentes, o que effectuará por preços modicos e para cujo fim convida o respeitavel publico a aproveitar-se desta emergencia.

— Vende-se sal grosso e alvo a bordo do patacho Marcelino: a tratar no becco das Boias n. 16, escriptorio de Dantas & Filho.

— Vende-se uma escrava de bonita figura e moça, que engomma e cose perfeitamente: a quem quizer comprar e dirá o motivo da venda: na rua da Cadeia Velha n. 36.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se bonecas de choro a 400, 500, 640, 800 rs., pulseiras pretas a 800 rs., bandejas finas a 2$ e 4$, tesouras finas a 800 rs. a duzia, grampos de segurar enfeites o par a 800 rs., caixinhas de obreias de cola a 160 e 100 rs., pentes virados imitando tartaruga a 1$ e 1$200, ditos sem ser virados a 720, 800 e 900 rs., botões de metal para calça a 400 rs., ditos de aço a 240 a groza, alfinetes pretos a 640.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se franjas e tranças, fitas de velludo preto para a quaresma, mais modernas que ha no mercado, e mais barato que em outra qualquer parte.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se tiras bordadas de diversas larguras a 700, 800, 1$ e 1$200 a tira.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se facas finas, cabo de balanço de 2 botões a 6$800, ditas para doce a 5$800, ditas de um botão a 6$200, ditas para doce a 5$200, ditas pretas cravadas a 3$600, ditas brancas a 3$400, ditas roliças a 3$ a duzia.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se fitas de seda propria para debrum de vestido preto, dita branca de linha, fitas de seda de 5 dedos de largura com pinta de moto a 320, ditas limpas a 640, 800 e 1$.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se gravatas pretas de setim a 1$, ditas estreitas a 1$, ditas a 800 rs., pennas de aço de lança, 500, a 720, ditas de mãozinha a 800 rs.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vende-se papel em caixinhas de diversas cores a 1$ e 640, branco pautado a 800 rs., anvelopes de cores a 800 rs., brancos a 1$, resma de papel de quadrinhos a 4$700, sinto encarnado a 440, dita azul a 320.

Quadros de moldura dourada e preta.

Lindos quadros de moldura dourada e preta com estampas a 4$500 cada um: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

640.

Chapeos de sol de panno a 640: na rua do Queimado n. 44.

Malas para viagem

Vendem-se malas para viagem, de qualidade mediana, e tambem da melhor qualidade que se fazem na Europa: na rua da Cadeia n. 36, armazem de Augusto C. de Abreu.

Vende-se

uma barcaça de lotação de 20 a 25 caixas, a prazo ou a dinheiro, sendo esta nova e bem construida: os pretendentes dirijam-se a rua da Praia numero 9.

O' que pechincha.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vendem-se cortes de vestidos de seda pretos e de cores, pelo diminuto preço de 20$ cada corte; a elles, antes que se acabem.

Bandós ou crescentes de cabellos humanos.

Bandós de clina muito grandes e bem feitos.

A loja d'aguia branca avisa a todas as senhoras que haviam mandado procurar e encommendar esses necessarios crescentes de cabellos humano (e mesmo as que de novo precisarem) que elles acabam de chegar, tão bem arranjados como justamente se desejava sendo o sortimento de pretos, castanhos etc. e muito bem tecidos nos pequenos pentes que servem para prender, trazendo ao mesmo tempo enchimento, do que resulta que uma senhora com um par desses crescentes pode maravilhosamente fazer o amarradilho de seu cabello sem que deixe perceber a falta que delles sentia, custa cada par 5$; tambem ha bandós de clina mui grandes e bem feitos o melhor que em tal genero se pode dar e vendem-se a 2$ o par, tudo isso na bem conhecida loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Attenção.

Vende-se o seguinte:

24 garrafas de espirito de vinho de 40 grãos, distilado da propria uva, vindo de encommenda.
12 a 14 libras de globulos homeopathicos.
1 caixa de amarello envernisada com 12 frascos para tinturas; obra bem arranjada.
300 a 400 frascos de tinturas diversas.
Grande porção de tubos vasios de diversos tamanhos.
Dito dito de frascos.
Algumas garrafas de arnica já preparada, e mais alguns objectos relativos a homeopathia, como sejam, rotulos, impressos, etc., que tudo se venderá em um só lote, dando-se muito em conta: na rua da Palma n. 15.

Não ha quem venda pelos preços, só na loja do Viado, na rua Nova, n. 8.

Está vendendo luvas de torçal com vidrilho o melhor que se póde encontrar em bordados á 800
Luvas tambem de retroz sem serem bordadas a 640
Ditas ditas de dito para meninas a . . . 500
Ditas ditas de seda para dito a . . . 500
Ditas ditas de dito para senhora a . . . 1$000
Ditas ditas de dito bordadas para senhora a . . . . 1$600
Ditas ditas de seda de todas as cores a . . 1$600

Tranças e franjas pretas.

Mui delicadas tranças de seda preta com vidrilho sendo de todas as larguras, de 320 a 500 a vara; franjas de seda com vidrilho e sem elle de 320 a 500; bicos pretos de todas as larguras, tanto com vidrilho como sem elle, por baratissimo preço, e outros muitos objectos para quaresma, que a vista dos compradores não se engeita dinheiro.

Façam fogo no viado.

Seda lavrada a melhor que se póde encontrar de bem e delicados gostos, que a vista do preço não ha quem deixe de fazer um rico vestido preto para quaresma, pois, aproveitem a occasião, pois quem não fizer agora, não faz tão cedo; esta loja fica bem conhecida por ficar bem confronte a camboa do Carmo, e ter o viado pintado.

Aos fabricantes de velas

O antigo deposito de cera de carnauba e sebo em pão e em velas, estabelecido no largo da Assembléa n. 9, mudou-se para a rua da Madre de Deos n. 28, quasi defronte da igreja, onde continúa a haver um completo sortimento dos ditos generos, que se vendem por preços razoaveis.

A victoria

Na rua do Queimado n. 75 junto a loja de cera.

VENDE MUITO BARATO.

Colchetes francezes bons em cartão a 40 rs. o cartão.
Alfinetes francezes cabeça chata a 120 rs. a carta.
Papeis com cento e tantos alfinetes a 40 rs. o papel.
Linhas victoria em carritel com 200 jardas a 60 rs.
Ditas de 200 jardas de Alexander a 900 rs. a duzia.
Ditas de 100 jardas brancas e de cores a 30 rs. o carritel.
Ditas de Pedro V em cartão brancas e cores a 40 rs. o cordão.
Ditas de miada de peso verdadeiras a 240 rs. a miada.
Ditas de dita cabeça branca e encarnada a 120 rs.
Grampos muito bons a 40 e 50 rs. o maço.
Enfiadores brancos de algodão e linho a 60 e 80 rs.
Carteirinhas com sortimento de agulhas a 800 rs.
Phosphoros do gaz muito bons a 220 rs. á duzia.
Ditos em caixa de folha a 100 rs. que só a caixa val o dinheiro.
Ditos de segurança porque evita incendio a 160 rs. a caixa.
Ditos de cera caixas grandes a 400 rs. a caixa.
Franjas de borlota para cortinado a 4$200 a peça.
Ditas sem ser de borlota a 2$800 a peça.
Ditas estreita brancas e de cores a 120 rs. a vara.
Pentes de baleia para alisar a 240, 280, 320 e 400 rs.
Camisas de meia finas a 700 rs.
Capellas e ramos para noivas a 4$500.
Enfeites de flores muito lindos a 4$.
Canivetes finos de duas folhas para pena a 200 rs.
Ditos de uma folha a 120 rs.
Agulhas francezas o melhor possivel a 240 rs. a caixa.
Enfeites modernos para senhora a 5$ e 6$.
Meias para homem a 140, 160, 200, 240 e 280 rs. o par.
Ditas para senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o par.
Ditas para menina e menino a 160, 200 e 240 rs. o par.
Fitas de linho a 40, 50 e 60 rs. a peça.
Linhas croxel novelos grandes a 320 rs. o novelo.
E outras muitas miudezas que se vende muito barato.

Fazendas pretas só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva,

Vende-se baratissimo por ser tempo de quaresma as fazendas seguintes:

Ricos manteletes de velludo preto ricamente enfeitados com franjas largas os mais modernos que tem vindo a	30$000
Modernissimos enfeites pretos a turca e Garibaldi	6$000
Ditos mais simples a	2$000
Ditos de vidrilho muito modernos a	800
Chales pretos de merinó bordados com vidrilho a	12$000
Ditos de filó preto muito fino a	3$000
Grosdenaples pretos fazenda muito encorpada a 1$500, 1$600, 1$800, 2$ e	2$500
Sarja preta hespanhola, covado a	2$000
Meias de seda pretas para senhora a	1$000
Ditas de lã e de laia para padres a	1$600
Luvas de retroz bordadas com vidrilho e sem vidrilho a 500 rs. e	640
Ditas pretas lisas de seda muito finas a	640
Alpacas pretas muito finas a 560, 640, 800 e	1$000

De tudo dão-se amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Pannos pretos e casemiras

Na loja do Pavão.

Vende-se panno preto muito boa fazenda a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, e dito que val 8$ a 4$500 o covado, casemiras pretas enfestadas a 3$, 3$200 e 3$500 o corte, ditas de uma só largura de todos os preços e qualidades, setim preto da China para calças paletots e colletes com 6 palmos de largura a 3$ o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Sedas de quadrinhos a 720 rs.

Na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60.

Vende-se muito delicadas sedas de quadrinhos a 720 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja e armazem de Gama & Silva.

Chales.

Grande pechincha na loja do Pavão.

Vende-se os mais ricos chales com ponta redonda e bolotas, tendo as barras de velludo ou assetinadas, imitando as capinhas mais modernas, pelo baratissimo preço de 4$500 cada um e ditos de quatro pontas a 4$500, ditos a Garibaldine sendo muito grandes a 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Espartilhos a 3,500.

Vende-se espartilhos inglezes que são os melhores pelo diminuto preço de 3$500 cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Attenção.

GAZ

e candieiros de novos modelos e por preço commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Camas de ferro franceza de differentes tamanhos: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Banheiros de folha de zinco imitando a marmore e por preço commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Salvas prateadas para copos de differentes tamanhos e por preço muito commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Facas e garfos de cabos prateados gosto moderno e por preço commodo: na rua Nova n. 39 loja de ferragem de Joaquim da Costa Maia.

— Vende-se um optimo sitio de terras na villa de Iguarassu' bairro de S. Sebastião, com grande e bem construida casa de pedra e cal e viveiro a margem do rio: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tapipiré do major Manoel Julião da Fonseca Pinho, onde acharão com quem contratar por preço commodo.

Srs. academicos.

Não acreditem, vão vêr.

Vendem-se fatos completos de superior casemira de côres escuras vindos de Inglaterra em direitura para a bem conhecida loja de Guimarães & Villar: na rua do Crespo n. 17.

— N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

BARATO SO'

NO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

Francisco Fernandes Duarte

8 Largo da Penha 8

Vende-se neste armazem de molhados os melhores generos que vem a este mercado e por menos 5 a 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores o favor de mandarem suas encommendas ao armazem Progresso, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 e 1$000 a libra, e em barril se fará abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 640 rs., a libra e em barril, 600 rs.

Chá hysson o mais superior que ha no mercado a 2$600 e 2$500, a libra.

Chá huxim imitando a perola, pela sua superioridade a 3$000, e 2$600 a libra.

Chá preto unico para os doentes que se tratam com a homeopathia a 2$500 a libra.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$800, ditos chegados no ultimo navio a 2$500

Queijos londrinos o que ha de bom neste genero a 1$000, a libra e em porção se faz abatimento.

Queijo prato o mais superior que tem vindo a este mercado a 1$200 a libra.

Prezunto inglez para fiambre muito novo a 500 rs. a libra, e em porção se fará abatimento.

Costeletas inglezas proprias para fiambre a 800 rs. a libra e em porção a 700 rs.

Prezunto de reino de superior qualidade a 480 rs. a libra e inteiro, a 440 rs.

Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra, e em porção a 900 rs.

Toucinho do reino muito novo a 280 rs. a libra, e em barril de 3 arrobas a 7$000.

Chouriças e paios de lombos a 640 rs. a libra, em porção se faz abatimento.

Latas com chouriças já promptas para se comer vindas a primeira vez a este mercado a 2$000 cada uma.

Banha de porco refinada em lata com 10 libras por 4$500 cada uma.

Banha de porco muito fina alva a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

Latas com frutas de doce em calda como sejão pera, damascos pecego, alpexe, e ginga, a 800 rs. cada lata.

Marmelada de alperxe em latas de 2 libra por 1$200 cada uma.

Latas com amendoas confeitadas contendo mais confeitos assucar candi, muito proprio para mimo, a 2$000 cada uma.

Doce da casca da goiaba muito fino a 800 rs. e em porção se faz abatimento.

Doce secco e em calda de differentes qualidades, em latas de 4 @ e 5 @ por 2$500 cada uma.

Cartões com bollo francez proprios para mimo a 560 rs.

Passas em caxinha de 8 libras muito novas por 2$500 e a retalho a 480 rs. a libra.

Figos da commadre muito novos, em caixas de 8 libras por 2$500, ditas com 4 por 1$500, ditas com 2 muito bem enfeitadas por 900 rs. cada uma e a retalho a 320 rs. libra.

Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra, por 640 rs. ditas em meias latas a 500 rs.

Maçã de tomate em latas de 1 libra por 800 rs.

Amendoas de casca mole muito novas a 320 rs. a libra.

Nozes a 120 rs. a libra, e 3$000 a arroba.

Ameixas francezas em latas com 3 libras por 2$800, ditas com 1 1/2 por 1$500.

Ameixas portuguezas a 320 rs. a libra e em caixa se fará abatimento.

Chocolate hespanhol, a 1$500, dito francez a 1$200 dito portuguez a 800 rs. a libra, afiança-se a boa qualidade.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qulidades, a 1$440 rs.

Maças para sopa letria, macarrão e talharim. a 400 rs. a libra e em caixa por 8$000 rs.

Palitos de dentes lixados, molhos com 20 macinhos por 200 e 280 rs. muito finos.

Serejas em frascos com 1 e 1/2 libra por 800 rs.

Tijolo francez para limpar facas a 200 rs. cada um, em porção se faz abatimento

Bolaxinha ingleza a mais nova do mercado a 320 rs. a libra e em barrica a 4$500

Gomma para engommar, muito alva a 100 rs. a libra e em sacca se faz abatimento.

Peixe de posta em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$600 rs.

Espermasete superior de cinco e seis velas por libra a 760 rs. e em caixa, a 740 rs.

Sardinhas de Nantes em latas muito novas a 400 rs.

Alpista muito novo a 160 rs. a libra e em arroba a 4$500 rs.

Azeite doce refinado de differentes marcas e o mais superior que ha a 800 rs. a garrafa e em caixa a 9$

Vinhos engarrafados do duque do Porto e de outras muitas marcas acreditadas neste mercado a 1$200 rs. a garrafa e em caixa a 12$000 rs.

Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa a 560 a garrafa e em canada 3$500, 4$ e 4$500.

Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ rs. a duzia, e em garrafa a 500 rs.

Champagne das marcas mais superiores que ha no mercado a 15$ e 22$000 rs. o gigo

Cognac inglez a 10$000 rs. a caixa e 1$000 rs. a garrafa.

Genebra de Hollanda verdadeira em frasqueira a 6$000 rs. e o frasco a 560 rs.

Genebra de laranja a 7$000 rs. a duzia e em frascos a 640 rs.

Genebra ingleza a 10$000 rs. a duzia e a retalho a 1$000 a garrafa.

Palitos de gaz a 2$500 rs. a groza.

Sal refinado em potes grandes a 500 rs. cada um, em porção se fará abatimento.

Café lavado o que se pode desejar neste genero a 320 rs. a libra e em arroba a 9$500, dito mais baixo a 280 rs. a libra e 8$000 arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 280 rs. a libra, em porção se faz abatimento.

Sagú muito novo e alvo a 320 rs. a libra.

Farinha do reino das marcas SSS e galega a 240 rs. a libra.

Dita do Maranhão alva e cheiroza a 160 rs. a libra e em arroba a 4$800.

Hervilhas secas muito novas a 160 rs. a libra.

Velas de carnauba refinadas a 400 rs. a libra e em arroba a 12$000.

Azeite doce de Lisboa a 720 rs. a garrafa, afiança-se a boa qualidade.

Vinagre de Lisboa a 240 rs. a garrafa, e em canada a 1$800.

Vinho Cherez a 1$600 a garrafa e em caixa se faz abatimento.

Dito branco e mais superior que há no mercado proprio para missa a 640 rs. a garrafa e em canada 4$800.

Por hoje dei fim ao meu reportorio até a chegada do primeiro vapor vindo da Europa, pelo qual espero novo sortimento e não serei preguiçoso em o publicar ao respeitavel publico.

Cambraias de carocinhos só [illegible]

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca com carocinhos [illegible] peça a 1$2 veras a 4$ a peça: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Cambraias adamascadas.

Vende-se cambraias adamascadas fazenda modernissimas para vestidos a 4$ a peça: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestidos a 3$000 e 2$500

Vende-se cortes de vestidos brancos com barras e babados a 3$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Saias bordadas a 2$500.

Vende-se saias bordadas muito bonitas a 2$500 cada uma: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Balões do Pavão

Vende-se balões de bramante francez com arcos sendo os que tem melhor armação pelo diminuto preço de 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Saias com arcos de linho.

Vende-se as acreditadas saias com arcos de linho que fazem as vezes de balão a 3$000 e a 4$ cada uma, esta fazenda só ha na loja do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Indianas a 240 rs.

A ultima hora acaba de chegar a loja do Pavão.

Esta fazenda inteiramente nova de quadrinhos imitando as sedas, fazenda muito encorpada e de cores delicadas propria para vestidos de senhora e roupas para meninos e meninas pelo diminuto preço de 240 rs. o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão a 3$.

Vende-se peça de madapolão enfestado com 14 jardas a 3$ a peça: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Grande pechincha em cortes de vestidos na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca bordados com 2 babados grandes e de duas saias pelo baratissimo preço de 4$, ditos de cambraia de seda com babados bordados a 4$500, ditos de phantasia fazenda que sempre se vendeu por 12$ pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Brilhantinas americanas.

Vende-se brilhantinas americana com lindissimas cores sendo fazenda inteiramente nova e moderna de 4 1/2 palmos de largura a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Para meninos a 4$500 rs

Vende-se vestidinhos de seda para meninos e ditos de fustão para meninos muito bem enfeitados pelo baratissimo preço de 4$500 cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Gorgurão de linho a 280 rs.

Vende-se gorgurão de linho de quadrinhos e mesclados proprios para senhoras e roupas de meninos e meninas a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo n. 19

Ricos espelhos.

Vendem-se dous magnificos espelhos em ponto grande, com moldura dourada: a tratar na rua da Cruz n. 27, primeiro andar, ou em baixo no escriptorio.

Capachos.

Vendem-se capachos redondos e compridos e de diversos tamanhos, e os melhores que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 600, 700 e 800 rs. cada um, e tambem ha capachos muito grandes e proprios para sofá e marquezas para 1$400 cada um: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Taixas

para engenho.

Grande reducção nos preços para acabar.

Braga, Son & C. tem para vender na rua da Moeda taixas de ferro coado do mui acreditado fabricante Edwin Maw, a 100 rs. por libra, as mesmas que se vendiam a 120 rs.: quem precisar dirija-se a rua do Trapiche n. 44, armazem de fazendas.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Cera de carnauba de primeira qualidade.

Vende-se em porção e a retalho de uma secca para cima, e por commodo preço: na rua da Madre de Deos confronte a botica n. 29.

Liquidação

A loja de marmore.

Bournus de casemira para senhora a	10$
Mantaletes de grosdenaples a	10$
Leques de sandalo a	5$
Bournus de casemira para meninas de todas as idades a	5$

Grande sortimento de cascarrilhas, tranças e fitas de todas as cores para enfeites de vestidos por preços mais baratos do que em outra qualquer parte

Novo sortimento de cascarrilhas de seda

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e bello sortimento de cascarrilhas de seda de muitas e differentes côres, e vende-se á 1$500 e 2$500 réis a peça, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Meias pretas de seda á 1:000 o par.

Vende-se meias pretas de seda, e de mui boa qualidade, para senhoras, e padres á 1$000 o par, por estarem principiando a mofar, e quando ellas calçadas nada se conhece, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Loja do beija-flor da rua do Queimado numero 63.

Vendem-se luvas de pellica de Jouvin brancas e pretas para senhora e homem, chegadas pelo ultimo paquete.

Potassa da Russia!

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Moireantiques de cores bonitas a 2,000 e 2,500 o covado

Rua do Crespo n. 17, Guimarães & Villar.

RIVAL sem segundo.

Na rua do Queimado n. 35 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas por preços já sabidos e conhecidos:

Grosas de pennas de aço de todas as qualidades a	500
Novelos de linha que pelo tamanho a todos admiram a	120
Caixas de agulhas francezas a	120
Caixas com alfinetes muito finos a	60
Caixas com apparelho para entreter meninos a	240
Ditas ditos grandes a	500
Baralhos portuguezes a 120 e	200
Groza de botões pequenos para calça a	120
Tesouras para unhas muito finas a	400
Ditas para costura muito superiores a	400
Baralhos francezes para voltarete muito finos a	320
Agulheiros com agulhas francezas a	80
Canivetes de aparar pennas de 1 folha a	80
Peças de trança de lãa com 10 varas a	200
Ditas de trança de lãa de todas as cores a	800
Pares de sapatos de trança de lãa a	1$280
Cartas de alfinetes francezes a	100
Pares de luvas fio da Escocia muito finas a	320
Ditas ditas brancas grossas a	100
Escovas para limpar dentes muito finas a	200
Massos com superiores grampos a	40
Cartões com colxetes de algum defeito a	20
Ditos de ditos superiores a 40 e	60
Dedaes de fundo de aço muito superiores a	100
Enfiadores para vestidos de senhora com 4 varas a	80
Caixas com colxetes francezes a	40
Cartas de alfinetes de ferro a	80
Charuteiras muito finas a	1$000
Tinteiros de vidro com tinta a	160
Ditos de barro com tinta superior a	120
Areia preta e azul muito fina a libra a	120

Tenho nova remessa de labyrintho para vender por todo preço, assim como tenho tranças de seda differentes cores para vender por todo dinheiro que offerecerem.

Muita attenção.

Na loja de Silva Cardoso, rua do Imperador n. 40, vende-se roupas feitas de todas as qualidades pelos preços mais baratos possiveis que se pode imaginar, pois pode vir os freguezes comprar porque é pechincha.

Algodão da Bahia.

Proprio para roupa de escravos e saccos de assucar: vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Roupa feita muito barata.

Sobrecasacas de panno preto muito fino, paletots de dito, paletots de casemira de côr, ditos pretos, ditos de fustão, ditos de ganga de cores, ditos de brim de cores e brancos, calças de casemira preta e de cores, ditas de brim branco e de cores, ditas de gangas, colletes de velludo preto e de cores, ditos de gorgurão, ditos de fustão, ditos de brim branco, camisas de linho, ditas de algodão brancas e de cores, seroulas de linho, ditas de algodão, chapeos de sol de seda inglezes os melhores em tamanho e qualidade, tudo se vende por barato preço a dinheiro á vista, na loja das 6 portas rua do Queimado emfrente do Livramento, está aberta até as 9 horas da noite.

Canivetes finos para pennas.

Canivetes finos para aparar penna, de duas folhas, a 200 réis cada um: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Caixinhas para confeitos e presentes.

Muito lindo sortimento de caixinhas muito lindas para se botar confeitos ou mesmo com ellas vazias se mimosear uma menina, pelos baratissimos preços de 320 até 2$500 cada uma: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Quadros de moldura dourada e preta.

Lindos quadros de moldura dourada e preta, com estampas, pelo barato preço de 5$ que só a moldura vale o dinheiro: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Panno de algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

Novos e lindos enfeites para vestidos pretos e de cores, e roupinhas de crianças.

Em apropriado tempo recebeu a loja d'aguia branca um bello e completo sortimento de enfeites de seda para vestidos pretos e de cores, e roupinhas de crianças, sendo tranças e bordados de novos e lindos desenhos, e difficeis tecidos, com os quaes pode-se com gosto e modernismo enfeitar qualquer vestido ou roupinho de criança. Ao passo que ditos enfeites a todos geralmente agradam, a commodidade dos preços anima ao comprador, e esta verdade será verificada por todos que se dirigirem á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, cujos preços estão marcados nas amostras, as quaes se darão com penhores.

Luvas de pellica

Brancas e de cores para homem e senhora, chegadas ultimamente por 2$500 rs. o par: na loja do vinho na rua Nova n. 8.

Cera de Carnauba.

Vende-se em primeira mão, muito em conta, seccos de cera de carnauba muito boa: a tratar na rua larga do Rosario n. 24, loja de joias.

MENOS DEZ POR CENTO

NOS ARMAZENS

PROGRESSISTA

PROGRESSIVO.

DE

DUARTE & C.

36 rua das Cruzes de Santo Antonio 36.

8 Largo do Carmo 8

Os proprietarios destes acreditados armazens de molhados participam aos seus numerosos freguezes que por todos os vapores e navios da Europa, recebem de sua propria encommenda os melhores generos, pois que para isso tem pessoas encarregadas em diversos pontos da Europa, para os escolherem, e os vendem por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores o favor de mandarem suas encommendas aos nossos armazens, afim de verem a superior qualidade de generos e differença de preços.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 e 900 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 700 rs. a libra e em barril a 600 rs.

Chã hysson o mais superior que ha no mercado a 2$400 e 2$800 a libra.

Chá huxim o que ha de melhor neste genero a 2$500 e 3$000 a libra.

Chá preto muito superior vindo a primeira vez ao nosso mercado a 2$200 a libra.

Chá hysson o melhor que vem do Rio, em latas de uma libra por 1$800 e em porção se fará abatimento.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600 e dos chegados no ultimo navio a 2$400 cada um.

Queijos londrinos o que ha de melhor neste mercado a 800 rs. a libra.

Quijos prato como nunca veio ao nosso mercado a 1$100 a libra e inteiro a 1$000.

Paios e chouriças muito novos a 560 rs. a libra e em porção se fará abatimento.

Latas com linguiças já promptas para se comer a toda hora, vindas a primeira vez ao nosso mercado a 1$800.

Peixe em latas de diversos tamanhos, savel, sardo, pargo, pescada, cavalla, linguados fritos, atùm marenado, robállos e lulas de tigelada, de 1$300 a 2$000 a lata.

Toucinho do reino muito novo a 320 rs. a libra e 9$500 a arroba e tambem temos para 240 rs. a libra e 6$500 a arroba.

Banha de porco em latas com 10 libras por 4$400 e 480 a libra.

Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisbôa, em latas de libra e meia e 2 libras a 750 rs.

Latas com frutas em calda como sejam pera, pecego, damasco, alperxe, ameixas e ginja, a 700 rs. a lata.

Marmelada de Alperce em latas de 2 libras por 1$000 cada uma.

Doce da casca da goiaba a 700 rs. e em poção se fará abatimento.

Doces seccos de differentes qualidades em bócetas muito bem arranjadas a 3$000.

Cartões com bollo francez proprios para mimo a 500 rs.

Passas em caxinhas de 8 libras a 2$200 e 440 rs. a libra.

Figos da comadre muito novos em caxinha de 8 libras e muito bem enfeitadas e a 2$200 e 320 rs. a libra.

Ervilhas francezas e portuguesas a 640 720 rs. a lata.

Massa de tomate em latas de 1 librra a 800 rs.

Amendoas da casca mole muito novas a 400 rs. a libra.

Nozes muito novas a 200 rs. a libra.

Ameixas francezas em latas com 5 libras por 4$000 e a 1$000 a libra.

Chocolate hespanhol a 1$200, francez a 1$000 e portuguez a 800 rs. a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$400 a lata.

Massas para sopa macarrão e talharim a 240 rs, a libra e a caixa por 5$000.

Letria muito nova a 320 a libra e 6$000 a caixa.

Palitos lixados para dentes em molhos com 20 macinhos a 200 rs.

Serejas em frascos de libra e meia a 700 rs.

Tijolo Francez para limpar facas a 180 rs. e em porção se fará abatimento.

Espermacete superior sem avaria a 740 e em caixa a 720 rs. a libra.

Sardinhas de Nantes muito novas a 400 e 600 rs.

Alpista muito nova a 160 rs. a libra e 4$500 arroba.

Azeite doce refinado de diverças marcas a 800 rs. a garrafa e 9$000 a duzia.

Bolachinha ingleza a mais nova do mercado a 300 rs. alibra e 4$200 a barrica.

Goma muito alva a 80 rs. a libra e 2$400 arroba.

Vinhos engarrafados duque do Porto, genuino, Porto fino, madeira secca, Carcavellos, nectar, feitoria, velho secco, Muscatel a 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.

Ditos em pipa Porto, figueira e Lisboa de 500 a 600 rs. a garrafa e de 4$000 a 4$500 a canada.

Servejas das mais acreditadas marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia.

Champanhe das marcas mais acreditadas que há no mercado a 14$ e 20$ o gigo.

Cognac inglez a 10$000 a caixa e 1$000 a garrafa.

Ginebra de Hollanda verdadeira a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.

Dita de laranja a 6$500 a duzia e 600 rs. o frasco.

Dita ingleza a 9$ a duzia e 800 rs. a garrafa.

Palitos do gaz a 2$500 a groza e 240 rs. a duzia de caixas.

Sal refinado em pacotes de mais de uma libra a 240 rs. e em porção terá abatimento.

Café do Rio o melhor que ha no mercado a 280 rs. a libra e 8$500 a arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra.

Sagu' muito novo a 320 a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.

Velas de carnauba e de composição a 400 rs. a libra e a 12$ a arroba.

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.

Grão de bico muito novo a 200 rs. a libra.

Peras seccas em caixinhas de oito libras a 2$500 e a 640 rs. a libra.

Marrasquino verdadeiro de zara, de limone, café, menta, genepro, mandol'amara, curacáu, rosa sublime e outras qualidades de 1$500 a 2$ a garrafa.

Batatas em gigos de uma arroba por 2$000 e 80 rs. a libra.

Cominhos os mais novos do mercado a 800 rs. a libra

Erva doce muito nova a 400 rs. a libra.

Canella superior a 1$ a libra.

Charutos verdadeiros superiores a 2$ a caixinha de 50.

Salmon em latas com duas libras o mais bem arranjado que tem vindo ao mercado a 1$400.

Manteiga em latas com 4 libras a melhor do mercado lacrado ermeticamente a 3$200 cada uma.

Vinagre em garrafões com 5 garrafas de superior qualidade a 1$800.

Araruta verdadeira muito nova a 320 a libra.

Além destes generos encontrará o respeitavel publico em nossos armazens um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, boa fama, participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido das melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos de suas proprias encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente pedem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Chegaram de Lisboa no brigue «Eugenia», dous bonitos burros e uma burra, os quaes se vendem por barato preço: para vêr, na cocheira do largo da Assembléa n. 4, e para tratar, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Fivellas douradas e esmaltadas, para cintos.

A loja d'aguia branca acaba de receber por amostra uma pequena quantidade de fivellas douradas e esmaltadas para cintos, todas de novos e bonitos moldes, e tambem douradas que parecem de ouro de lei, o que só com experiencia se conhecerá não o serem, estando no mesmo caso as esmaltadas, e assim mesmo vendem-se pelo barato preço de 2$500 rs. cada uma, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Cestinhas ou cabases para as meninas de escola.

O tempo é proprio das meninas irem para a escola, e por isso é bom que vão compostas com uma das novas e bonitas cestinhas que se vendem na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

— Vendem-se burros gordos e mansos: no engenho Jurissaca, do Cabo: a tratar alli com o Sr. Domingos Francisco de Souza Leão.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C, rua da Senzalla Nova n. 42.

Acaba de chegar

ao novo armazem DE BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixem de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Liquidação.

Braga, Silva & C., em liquidação, convidam aos seus devedores a virem saldar seus debitos dentro de 30 dias, e participam que medidas terminantes serão empregadas contra os que não comparecerem.

Mobilia.

Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

Para anjos.

Vendem-se na rua da Senzala Nova n. 30, caixinhas com doce por preço commodo, recommendaveis para os anjos de procissão.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Palmatorias de vidro e de latão para vellas.

Vendem-se bonitas palmatorias de vidro lapidado para vellas a 1$200, e ditas de latão mui novas e limpas a 400 rs.: na rua do Queimado, loja da Aguia branca n. 16.

Peitos de fustão lavrado para camisas a 500 rs. cada um.

Vendem-se bonitos peitos de fustão lavrado e trançado para camisas a 500 rs. cada um, fazenda mui boa e encorpada: na rua do Queimado, loja d'aguia-branca n. 16.

Novo sortimento de tiras bordadas em ambos os lados.

A loja d'aguia-branca recebeu um novo e lindo sortimento de tiras bordadas em ambos os lados, e continúa a vender baratamente a 1$200 cada tira, e outras de bordados muito largos a 2$000, o melhor que é possivel em tal genero, e todas ellas, pela largura que teem, podem ser divididas ao meio, pelo que se tornam baratissimas: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Predio á venda

Vende-se a casa de dous andares e sotão, meiagua, no becco das Miudinhas n. 8, avaliada em 2.000$, a qual rende 1 1/2 por cento ao mez; na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, ha pessoa autorisada pelo proprietario para effectuar a venda da mesma casa.

Entremeios bordados em cambraia transparente.

Na loja d'aguia branca se acha um bello sortimento de entremeios bordados em fina cambraia transparente, e como de seu costume está vendendo baratamente a 1$200 a peça de 3 varas, tendo quantidade bastante de cada padrão, para vestidos; e quem tiver dinheiro é approveitar a occasião, e manda-los comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Agulhas imperiaes.

Tem o fundo dourado.

A loja d'aguia branca tendo em vistas sempre vender o bom, mandou vir, e acabam de chegar aqui (pela primeira vez) as superiores agulhas imperiaes, com o fundo dourado e mui bem feitas, sendo para alfaiates e costureiras, e custa cada papel 160 rs. A agulha assim boa anima e adianta a quem cose com ella, e em regra são mais baratas do que as outras; quem as comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, dirá sempre bem dellas.

Collecções de estampas.

Acaba de chegar á loja da aguia branca uma pequena quantidade de collecções de finas e grandes estampas a fumo, representando ellas os martyrios do Senhor em 14 quadros, os quaes são bem acertados para qualquer igreja ou mesmo casa de quem tenha gosto de as possuir; chegou igualmente outra pequena porção das procuradas estampas a morte do justo e a morte do peccador: acham-se a venda somente na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Talhares para crianças.

A loja da aguia branca acaba de receber a sua encommenda dos preciosos talhares para crianças e os está vendendo a 320, 400 e 500 rs. conforme a superioridade delles: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Attenção.

Pão-de ló francez

em caixinhas a 320 rs., muito proprio para tomar-se com chá: na rua da Imperatriz n. 49.

Só na taberna do Pimenta.

Toucinho a 240 a libra, em arroba a 6$.
Linguiças a 480 a libra.
Cebolas novas, um cento 800 rs. Na rua das Cruzes n. 1.

Novos bonets de velludo, e marroquim dourado.

Na loja d'aguia branca vende-se mui bonitos bonets de velludo, e marroquim dourado, os quaes são agora mui necessarios para os meninos que vão para a escola e quem os quizer comprar mais baratos é dirigir-se á rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

As verdadeiras pennas inglezas caligraphicas.

A loja d'aguia branca acaba de receber á sua encommenda das verdadeiras pennas de aço inglezas caligraphicas, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes Perry & C., e apezar da falta que havia dessas bôas pennas, com tudo vendem-se pelo antigo preço de 2$000 e caixinha de uma groza, quantidade essa que as falsificadas não trazem. Para livrar de enganos, as caixinhas vão marcadas com o rotulo que diz. Loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16.

Sal de Lisboa.

Vende-se a bordo da barca portugueza «Esperança», sal de Lisboa limpo e redondo; a tratar na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se um terreno em Santo Amaro, junto ao hospital inglez, com 700 palmos de frente, em muito bom estado: a tratar na rua do Trapiche n. 44, armazem de Braga Son & C.

Luvas pretas de torçal para meninas a 500 rs. o par.

Vendem-se luvas pretas de torçal em bom estado para meninas de diversos tamanhos a 500 rs. o par: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Agua de lavander e pomada.

Vende-se superior agua de lavander ingleza pelo baratissimo preço de 500 e 640 rs. cada frasco, pomada muitissimo fina em pótes grandes a 500 e a 1$, vende-se por tão barato preço pela grande quantidade que ha: na rua do Queimado na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Bicos de linho barato.

Vende-se bonitos bicos de linho de dous a quatro dedos de largura fazenda muito superior pelo baratissimo preço de 240, 320, 400 e 480 rs a vara, vende-se por tal preço pela razão de estarem muito pouca cousa encalhidos, tambem se vendem peças de rendas lisas perfeitamente boas com 10 varas cada peça a 720, 800 e 1$, ditas com salpicos muito bonitas e diversas larguras a 1$200, 1$600 e 2$ a peça, ditas de seda a 3$ cada uma peça: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Linhas de cores em novelos.

Vende-se linhas de cores em novelos, fazenda em perfeitissimo estado pelo baratissimo preço de 1$ a libra: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 35.

Papel de peso a 2$ a resma.

Vende-se na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 35.

Salitre refinado.

Vende-se na rua do Queimado loja de ferragens n. 13, a 8$500 a arroba e em porção se venderá por muito menos.

Escravo á venda.

Na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, vende-se um preto proprio para todo o serviço, por preço commodo.

Genuino e verdadeiro vinho da Madeira, ultimamente chegado.

Vende-se na rua do Vigario n. 3, primeiro andar, escriptorio de Carvalho, Nogueira & C.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 3 babados pelo baratissimo preço de 6$ o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas com pregas largas pelo baratissimo preço de 35$ a duzia: na loja da boa fé, na rua do Queimado numero 22.

Ricas gollinhas e punhos com botões

Vendem-se ricas gollinhas e punhos de cambraia e fustão ricamente bordados com lindos botões, pelo baratissimo preço de 2$ cada guarnição: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bengalas

a 240, 320 e 400 rs. cada uma: na rua do Crespo sobrado amarello n. 18.

— Na rua Velha, casa defronte do n. 4, vendem-se 12 cadeiras, 1 mesa redonda, 2 consolos e 1 sofá, está em bom uso, e faz-se algum abatimento, visto o dono ter de retirar-se desta provincia.

— Vende-se um mulato de idade de 22 annos, bonita figura para pagem: quem o pretender, dirija-se a rua das Cruzes, primeiro andar n. 41.

Fazendas baratissimas

Superior bramante de linho com duas varas de largura a 2$400 a vara, atoalhado de linho adamascado com duas larguras a 2$500 a vara, brim branco de linho muito superior a 1$440 a vara, dito de cores, fazenda muito superior a 1$, dito pardo de linho puro a 800, 1$ e 1$200 a vara, dito de quadrinhos muito proprio para calças, jaquetas e paletots para meninos a 280 rs. o covado, gangas francezas muito superiores a 400 rs. o covado, cambraias francezas muito finas e de muito bonitos padrões a 260 e 280 o covado, cambraia lisa muito fina a 4$, 5 e 6$ a peça com 8 1/2 varas, cambraia com salpicos tambem com 8 1/2 varas cada peças a 4$500, dita muito superior o melhor que ha neste genero a 11$500 a peça com 17 varas, ou a 880 rs. a vara, chitas francezas de muito boas qualidades e de lindos padrões a 240, 280, 300 e 320 o covado, filó de linho liso muito fino a 720 a vara, tarlatana branca e de cores a 760 a vara, toalhas de linho para mãos a 7$ a duzia, ditas pelludas muito superiores a 11$ a duzia, gollinhas de cambraia bordadas a 800 rs., manguitos e gollas de cambraia ricamente bordados a 2$ o par de manguitos com uma golla, lenços brancos muito finos com bico, renda e labyrintho a 1$280 cada um, ditos de cambraia de linho para algibeira pelo baratissimo preço de 4, 5 e 6$ a duzia, e assim um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que sendo a dinheiro á vista se venderão por preços mui baixos: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Barato assim é barato de mais

Sabonete finos.

A loja d'aguia branca recebeu uma crescida quantidade de sabonetes finos para barbas, os quaes convém a todos compra-los mesmo para mãos, avista do diminuto preço de 3$ porquanto se está vendendo a duzia. Para satisfazer-se aos bons freguezes se venderá tambem em menores porções, porém quem mais comprar mais lucrará, porque assim barato não será facil tornar a haver, e mesmo agora só ha na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Coraes.

Em massinhos a 500 rs. cada um.
Em fios a 640 rs. cada um.
Em voltas de 3 fios a 2$500 cada uma.
Vendem-se muito bons coraes, em massinhos, fios e voltas de 3 fios, pelos baratissimos preços acima: na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

CALÇADO

Preservativo universal.

45—Rua Direita—45

Olhem!..

Uma das intelligencias melhor esclarecidas na sciencia de Hipocrates, depois de longos annos de exercicio de curar e matar convenceu-se afinal, que o unico preservativo infallivel de qualquer epidemia, por mais mortifera que fosse, era conservar a cabeça fresca, ventre desembaraçado, e PÉS QUENTES. — Ora, viajando por ahi uma epidemia, que mata gente como qualquer outra, é occasião de pormos em pratica estes principios, usando pouco do chapéo e sempre á sombra; tomando de 15 em 15 dias um laxante de sal de glauber, o mais acerrimo inimigo de epidemia, segundo a opinião e a pratica de um dos ornamentos da nossa magistratura; e lançando ao cisco todo o calçado velho, dirigindo-se todos ao armazem da rua Direita n. 45, onde o respectivo proprietario a todos receberá com cortezia, aturará as massadas, e aquecerá os pés com excellente calçado, segundo o gosto, e estado financeiro de cada um, e vejam:

Homens.

BORZEGUINS dos melhores fabricantes, francezes, inglezes e brasileiros a 13$, 12$, 11$, 10$, 9$500, 8$ e........ 5$500
SAPATÕES a 7$500, 6$500, 5$500, 5$, 4$500 até........ 2$000

Meninos.

SAPATÕES a 3$500, 3$, 2$, 2$500 a........ 1$600

Senhoras

BOTINAS de fabricantes francezes, inglezes, allemães e americanos [illegible] 6$, 5$500, 5$, 4$000, 3$500 e........ 2$500

Meninas.

BOTINAS a 4$500 e........ 4$000

Um completo sortimento de sapatos para senhora de couro de lustre virado a 500 rs., de tapete a 800 rs., de lustre (ns. 32 e 33) a 800 rs., de trança francezes a 1$800, portuguezes 2$, sapatos de borracha para homem senhora e meninos, muito couro de lustre, de porco, cordavão, marroquim, bezerro francez, sola de lustre, coarinhos, vaquetas, sola etc., que tudo vende-se como em nenhuma parte.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.

Tres portas.

31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIRAS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcelana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas ou retalho de todos os tamanhos [illegible] dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer [illegible] que tudo será desempenhado pontualmente.

Escravos á venda.

Vende-se um preto bom carreiro, proprio para engenho, e uma escrava que tem algumas habilidades, por preços baratissimos: a tratar com o Sr. José Pedro do Rego, na rua das Cruzes ou na rua do Crespo n. 17.

Novas fazendas pretas para a quaresma na loja da Arara na rua da Imperatriz n. 56 de Magalhães & Mendes.

Vende-se grosdenaple preto encorpado a 1$600, 1$800, 2$, 2$200 o covado, alpacas pretas a 500 600 e 720 rs. o covado, sarja preta de lãa para calças e paletots a 560 e 640 rs. o covado, velludo preto a 2$500 o covado, enfeites pretos e de cores a 2$000, 3$, 5$500 e 6$.

Panno preto.

Panno preto para calças e paletots a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado, cortes de casemira preta enfestada a 3$, 3$500 e 4$ para calças; cortes de chitas finas com 13 covados a 2$500, ditos de riscado chinez a 2$500, ditos de papelina a 3$600, chitas a 160 e 280 rs. o covado, ditas francezas a 240 e 280 rs. o covado, cortes de fustão para calças a 1$120, ditos de brim a 1$280 e 1$600, cobertores de algodão a 1$.

Algodão e madapolão.

Só Magalhães & Mendes.

Vende-se peças de algodão trançado americano com pequeno toque de cupim com 20 jardas a peça a 3$500 e 4$, peça de madapolão enfestado sem defeito a 6$, uma duzia de meias cruas para homem por 1$280 um par 120 rs., ditas finas 2$400, uma duzia de lenços brancos com barra por 1$200 um lenço 120 rs., pares de meias para senhora a 240 e 320 rs. muito finos, uma duzia de aberturas ou peitos para camisas 2$400 uma abertura 200 rs., meutinhas de croxé para senhores andar por casa 200 rs. cada uma, peças de chitas de cores escuras com pequeno toque de mofo porém logo que se lave fica perfeita com 38 covados por 6$ covado 160 rs., lãazinhas para vestidos a 280 e 400 rs. o covado, sintos dourados a 2$.

Lãazinhas suissas para vestidos

Lãazinhas suissas para vestidos de senhora e roupa para meninos muito finas fazenda que se pode lavar a 560 rs. o covado, cassas suissas de quadrinhos para vestidos a 280 rs. o covado, fustão de quadrinhos muito finos para vestidos de senhora a 280 e 320 rs. o covado, popelina de cores a 240 rs. o covado para vestidos, gorgurão de linho para vestidos e roupa para meninos a 280 rs. o covado, chitas novas aquillo proprias para roupas de senhoras com listrinhas muito finas a 280 rs. o covado tem 4 palmos de largura, isto só na arara na rua da Imperatriz loja e armazem n. 56.

Aço de Milão.

Vende-se aço a 23$ o quintal: na rua do Queimado loja de ferragens n. 13; bem como se vende nesta mesma loja um completo sortimento de ferragens e miudezas de todas as qualidades, tudo por diminuto preço, visto o proprietario querer entrar em liquidação.

Camisas e ceroulas

Vendem-se superiores ceroulas de linho muito finas pelo barato preço de 26$ a duzia, ditas trançadas de algodão, mas de muito boa qualidade, a 17$ a duzia, camisas brancas francezas a 22$, 24$, 26 e 30$ a duzia, ditas para meninos a 22$ a duzia, ditas para homem com aberturas de cores a 22$ a duzia: na bem conhecida loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Lenços brancos para algibeira.

Ainda se vendem lenços brancos finos para algibeira pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Meias para senhora.

Vendem-se meias finas para senhora pelo baratissimo preço de 3$600 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Pechincha

Na loja de 4 portas da rua do Crespo n. 8.

Madapolão com pequeno toque de avaria a 4$.
Dito largo fino a 5$ a peça.
Algodãozinho liso encorpado a 2$800 e 3$ a peça.
Chitas largas de cores fixas a 220 rs. o covado.
Ditas rôxas estreitas com pequeno toque de mofo com 38 covados a 5$500 a peça e em covados a 160 rs.

Meias pretas de seda.

Vende-se meias de seda pretas para senhora fazenda muito superior pelo baratissimo preço de 1$ o par: na rua do Queimado na bem conhecida loja da boa fama n. 35.

Fazendas pretas superiores.

Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, meias pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macão e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Objectos de phantasias pulseiras de missangas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello e escolhido sortimento de pulseiras de missangas com borlas pendentes, obra de muito gosto, e o que de mais perfeito se pode dar em taes objectos, e as está vendendo a 1$500 cada uma, tanto para senhoras como para meninas e pela novidade do gosto e apuro da moda não tardarão em se acabar [illegible] na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Rosas artificiaes para cabellos.

[illegible] a loja da aguia branca recebeu bonitas rosas [illegible] que se estão vendendo para os cabellos, e vende-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

— Vendem-se [illegible] na Estrada Nova [illegible] na rua do Rosario [illegible] n. 34.

Sementes de Hamburgo.

De hortaliça e flores.

Vindas pelo ultimo vapor inglez: na rua da Cadeia do Recife loja de Vidal & Bastos.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 36 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e recentemente chegado a 14$ a lata de cinco galões, assim como se vendem latas de cinco garrafas e em garrafas.

NOVA Pechincha

Pechincha admiravel na loja do Pavão a 10$

Vende-se peças de bramante de linho puro bastante encorpado proprio para lençoes, toalhas, ceroulas, camisas para [illegible] etc., tendo cada peça 2, varas pelo baratissimo preço de 10$ 7 peça, e tambem se vende meia peça por 5$ ou se retalha a 400 rs. a vara: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, defronte do sobrado novo, está disposto a vender tudo por preço que admira, assim como seja:

Frascos de agua de lavande muito grandes a	800
Sabonetes o melhor que pode haver a	320
Ditos grandes muito finos a	160
Frascos com cheiros muito finos a	500
Ditos ditos muito bonitos a	1$000
Garrafas de agua celeste o melhor a	1$000
Frascos com banha muito superior a	240
Ditos dita de urço finissima a	600
Frascos de oleo babosa com cheiro a	240
Ditos dito dito a	320
Ditos dito nito a	500
Ditos para limpar a cabeça e tirar caspas a	720
Ditos dito philocome do verdadeiro a	900
Ditos com banha transparente a	900
Ditos com superior agua de colonia a	400
Dita, frascos grandes a	500
Frascos de macaçá oleo a	100
Ditos de opiata pequenos a 320 e	500
Ditos da dita grandes a	800
Tem um resto de lavande ambreada a	500
Linha branca do gaz a 10 rs., e tres por dous, e fina a	20
Dita de cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita dito dito com 50 jardas a	20
Carreteis de linha com 100 jardas a	30
Duzia de meias cruas muito encorpadas a	2$400
Dito de ditas muito superiores a	4$500
Dita de ditas brancas para senhora, muito finas a	3$000
Vara de bico da largura de 3 dedos a	120
Dita de franja para toalhas a	80
Groza de botões de louça brancos a	120
Duzia de phosphoros do gaz a	240
Dita de ditos de vela muito superiores a	240
Peças de fita para cós de todas as larguras a	320

Carteiras com agulhas.

A loja d'aguia branca acaba de despachar carteiras com agulhas de mui bôa qualidade, e excellente sortimento, e as está vendendo a 500 rs. cada uma; assim como recebeu igualmente novo sortimento das agulhas imperiaes, fundo dourado, que continuam a ser vendidas a 160 réis o papel, isso na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Argolas de aço para chaves

vendem-se á 200, 240, 320, 400 e 500 réis, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Froco fino, e seda frouxa para bordar

vende-se na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16, onde se achará completo sortimento.

Oh! que pechincha

Vende-se palitós lixados e folhados finos para dentes 2 massos com 40 massinhos por 400 rs. na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

NO armazem de fazendas DE Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Lençoes de bramante de linho a 3$.
Cobertas de chita finas a 2$.
Ditas a preço de 1$800.
Cambraias pretas muito finas.
Colchas de fustão muito lindas a 6$.
Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo proprias para forro de cama e salas.
Lençoes de panno de linho fino a 2$.
Algodão monstro a preço de 600 rs. a vara.
Toalhas de linho para mesa a 4$.
Ditas de fustão para mãos, cada uma 500 rs.
Balões para meninas.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Cassas francezas de bonitos gostos a 320 rs. o covado, luvas de troçal pretas e de seda a 500 rs o par, chitas francezas largas escuras a 240 rs. o covado, ditas finas a 280 e 320 rs., filó de linho liso a 640 rs. a vara, tarlatana fina de todas as cores a 600 rs. a vara, lenços brancos com barra de cor a 1$480 a duzia e 120 rs. cada um, meias para homem a 1$280 a duzia e 120 rs. o par, chitas para coberta de bonitos desenhos a 220 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, ditas de cambraia lisa com 6 1/2 varas a 3$, musselina encorpada a 240 rs. o covado, enfeites para meninas de escola a 1$ o par, peitos para camisa brancos e de cores a 200 rs., peças de cambraia branca de salpicos a 2$500, algodão enfestado o melhor a 700 rs. a vara, dito branco para toalhas a 1$ a vara, enfeites dos mais modernos á garibaldi a 6$, a loja está aberta até ás 9 horas da noite.

35 Rua da Imperatriz 35

Sempre ha para vender capacinhas de diversos tamanhos com fitas de linho a lã, corda verde, tambem concerta as mesmas por preço commodo.

Aviso.

Vende-se uma armação propria para qualquer negocio sita na rua do Rosario estreita n. 2 ao pé da rua do Queimado, quem pretender dirija-se a [illegible] que achará com quem tratar.

Saccos com superior farinha.

A melhor que presentemente ha no mercado, só na rua Direita n. 17, o preço 6 mil réis.

Charutos da Havana.

Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4.

Obras de metal prateado.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores, vendem-se apparelhos completos para almoço, porta licores, garfos, facas, colheres para chá e sopa, galheteiros, copos e outros muitos objectos deste bem conhecido metal, pela sua boa qualidade e duração: na rua da Cruz n. 4.

Troca-se ou vende-se.

Vende-se uma burra (cofre) nova e grande, e tambem se troca por outra menor: na rua do Apollo n. 8, primeiro andar.

— Vende-se e tambem permuta-se por predios, nesta praça, um bom engenho de moer com agua com bastante força, distante desta praça tres leguas e meia; de muito boa producção, com muitas varzeas e corregos, largos e frescos, com excellentes quebradas de ladeiras, e todas rodaveis, com porto de embarque dentro das terras do mesmo; com estrado rodavel por carrinho até o engenho, com excellentes capoeiras e cobertas de mattas; e a vista não só das lavouras, como das cobertas dos terrenos confirmará ao comprador o que acima fica dito; tambem com excellente cercado por ser de muito bom pasto grammoso e gengibre; com muito bom pescadio; além de muitas outras ventagens, que só com a vista do comprador se poderá certificar: a quem pretender dirija-se á rua do Queimado n. 13, escriptorio do Sr. Luiz Beltrão Jorge.

Fabricante de espiritos da rua Direita n. 17.

José Joaquim Lima Bairão lembra aos seus numerosos freguezes tanto da praça, como de fora, que o seu estabelecimento se acha bem provido de todas as qualidades de espiritos, e feitos com aquella perfeição de que já são conhecidos, como seja, aguardente do reino, aniz, genebra tanto em botijas como em cascos de madeira, licores de todas as qualidades, e preços diversos, alcool, ou espirito de vinho do grão mais subido que ha no mercado, o que tudo se venderá pelo preço mais commodo que em outra qualquer parte.

A boa fama

vende fivelas para cintos o mais bem dourado que é possivel e dos mais lindos gostos que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 2$500 cada uma, carteiras com agulhas as mais bem sortidas que se pode desejar, e em quanto a qualidade não pode haver nada melhor, pelo barato preço de 500 rs. cada carteira, pennas de aço calligraphia verdadeiras a 2$ cada caixinha com 12 duzias, ditas de lança verdadeiras n. 134 a 1$200 cada groza, ditas muito boas ainda não conhecidas a 500 rs. a groza: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama numero 35.

— Vende-se a casa terrea na rua do Padre Floriano, esquina que volta para a travessa do Serigado, e a outra immediata dentro da mesma travessa n. 11: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, primeiro andar.

Escravos fugidos.

— Fugio a 27 do março um mulatinho de nome Affonso de idade de 11 annos, o qual tem os signaes seguintes: olhos grandes amortecidos, nariz chato, bocca grande, beiços grossos e cabello crespo, cortado rente, secco do corpo, pés e mãos regulares e tem a falla um pouco rouca e foi vestido de calça de azulão e camisa de madapolão quem o pegar leve-o a Ilha dos Ratos n. 30 que será recompensado.

50,000rs.

Fugio no dia 16 de março proximo passado, da casa de seu senhor, o escravo de nome Laurentino, crioulo, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, cheio do corpo, porém não muito, rosto redondo e picado de bexigas, cor preta, bastante umbigudo, pois que differença-se bem, falta de dentes na frente da bocca, falla gago, tem um pouco grossas as canellas das pernas, é filho de Nazareth, foi escravo do Sr. tenente-coronel Manoel Gomes, morador no lugar dos Patos, do que se roga a este mesmo senhor que no caso d'elle por lá lhe apparecer o mandar prender e manda-lo levar a seu proprio senhor no lugar abaixo mencionado, levou camisa e calça de algodão, sendo a camisa de riscado e a calça de azulão, quando anda é bastante apressado, procurava uma pessoa para lhe dar uma carta para procurar senhor fora desta cidade em nome de seu senhor; por isso roga-se aos capitães de campo ou qualquer pessoa, e autoridades policiaes, que o prendam e levem á padaria do pateo da Santa Cruz n. 6. O escravo tem signal de calos nas costas das mãos de amassar farinha.

— Fugio a preta escrava de nome Romana, nação Nagô, com 50 annos de idade, rosto talhado, alta, e com um calombo no braço esquerdo: quem a levar no rua do Calabouço n. 22, será gratificado.

— Fugio no dia 8 de fevereiro proximo passado do engenho Rôla termo de Escada, um escravo de nome Anselmo, idade 28 annos pouco mais ou menos, côr fula, cabellos carapinhos, com falta de dentes na frente, testa saliente, altura regular, pernas finas e sem nenhuma barba, é natural do Rio Grande do Norte: recommenda se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do referido escravo, podendo ser entregue no Recife ao Sr. Bruno Alvaro Barbosa da Silva rua da Cruz n. 45, segundo andar, ou no engenho acima mencionado, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 20 do corrente de bordo do patacho «Capuama», o escravo crioulo marinheiro de nome Antonio, idade 19 annos pouco mais ou menos, altura regular, rosto comprido e com alguns signaes de bexigas, levou calça e camisa azul: quem o pegar leve-o ao escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. rua da Cruz n. 1, ou a bordo do dito patacho que será generosamente recompensado.

100$000

Dá-se a gratificação de 100$ a quem pegar o escravo Manoel conhecido por Manoel Francisco cujo escravo é do abaixo assignado, tem os signaes seguintes: côr mulato, estatura regular, cabellos carapinhos, os dous dentes de cima da frente grandes, rosto comprido, quando anda é muito espigado, muito desembaraçado no fallar, bem feito de pés e mãos, diz que cose sofrivel de alfaiate, este escravo foi do finado tenente-coronel Bernardo Antonio de Miranda senhor do engenho do Brum, no Caxangá aonde foi nascido e criado e é muito conhecido naquelle lugar, tendo sido vendido pelo Sr. Dr. Graciano de Paula Baptista no dia 22 de fevereiro proximo passado e fugio no dia 26 do mesmo mez, este escravo já esteve fugido quando era do Sr. Baptista, para as bandas da cidade de Olinda ou Beberibe e vinha vender carvão nesta cidade tanto que foi pegado na rua da Guia com uma carga de carvão, é muito de suppor que tenha mudado o nome e que se intitule de forro: roga se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, assim como se gratifica com a quantia acima a quem o trouxer ou der noticia certa aonde está assim como desde já se protesta contra quem quer que o tenha acoutado.

Albino da Silva Leal.

— Fugio do engenho Boa Esperança comarca do Limoeiro, em dias do mez de janeiro do corrente anno, um escravo pardo de nome Florencio, idade 30 annos pouco mais ou menos, cujo escravo é natural do Porno da Cal, tem parentes no Recife e Cotocá, por isso é de suppor que esteja occulto por qualquer destes lugares, recommenda se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do referido escravo, o qual poderá ser entregue nesta praça ao Sr. Bruno Alvaro Barbosa da Silva, na rua da Cruz n. 45, segundo andar, ou no referido engenho.

Litteratura.

CARTA

dirigida ao Exm. e Rvm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, arcebispo da Bahia, metropolita e primaz do imperio do Brasil, sobre as necessidades da egreja brasileira e do estado.

(Continuação.)

XII

5ª Proposição.

« Informar sobre os edificios applicados « ao culto, quaes os lugares onde são in- « sufficientes, e os meios de quanto antes « se erguerem e dotadas novos, onde ne- « cessario forem ? »

Reconhecendo a absoluta necessidade em que vive a egreja de templos convenientemente preparados para a celebração do culto divino, nada diria sobre esta proposição, lembrada em boa hora, se por ventura não tivesse lido em um folheto impresso no Rio de Janeiro uma outra, que tudo confiando do favor dos fieis, pretende até exonerar o governo de consignar no seu orçamento *uma verba para o reparo dos templos actuaes provimentos de paramentos, e do mais, que necessario for, para se celebrarem com toda a pompa as solemnidades da egreja.* (19)

Para poder-se formar uma idéa do estado lastimoso da maioria das nossas cathedraes, e de quasi todas as nossas matrizes, não é preciso correr-se o imperio, basta ler-se os relatorios dos nossos bispos, e dos respectivos presidentes de provincia, aonde com dôr veremos na uniformidade da linguagem o abandono com que se tem olhado para as casas de oração.

O mesmo Sr. ministro do imperio no seu relatorio deste anno assim se exprime :

« Sinto não poder dar-vos ácerca de nossas cathedraes e matrizes informações lisongeiras. Se na côrte, e em algumas capitaes de provincia ha templos em que se podem celebrar com esplendor as festas religiosas, na maior parte das freguezias o seu *estado é incompativel* com a pompa do culto catholico, faltando em muitos delles os necessarios pagamentos. Espero que consigneis na lei do orçamento os fundos indispensaveis para os reparos das matrizes. »

Basta ler-se a historia para ver-se de quanto era capaz a piedade, e fervor dos fieis nesses tempos, que os espiritos *fortes* de nossos dias chamam de *carolice*, e *papa-santos.* Os magnificos e soberbos templos e casas de caridade que admira a nossa geração são os monumentos, ou antes a historia monumental do ardor da fé de nossos maiores. Porem, querer-se comparar essa época em que os monarchas, os nobres, os ministros, e o povo, venerando as leis da egreja, augmentavam os seus patrimonios com avultados donativos, se submettiam ás suas determinações santas, e respeitavam a sua autonomia com a época que nos vê, e que trata o importante negocio da religião como um objecto secundario, é o que não se poderá admittir. Nesse tempo a egreja tinha seus dizimos, gozava de seus privilegios, e tinha immunidades ; hoje, porem..., é duro dize-lo ! a egreja quasi que se regula pelos codigos seculares, e nem mesmo podem dispor as ordens regulares da sua mesma propriedade sem um aviso do governo !

Ainda repetimos, a verba do orçamento, que decretar quantias para o clero e para o culto, não sahirá dos impostos, mas dos dizimos, que são colhidos pelo estado. Essa verba, indirectamente, ainda é filha da piedade dos fieis.

Alem de que, não ha nação culta, aonde a egreja não seja contemplada nos seus orçamentos. Isto é um auxilio, e nas circumstancias actuaes indispensavel no Brasil ; o que comtudo não dispensa, e nem autorisa á desprezar-se a piedade dos fieis, que como muito bem diz o Sr. ministro do imperio, « ainda hoje não é muito improficuo recorrer a ella ; porem só em casos *especialissimos* se poderá prescindir do auxilio dos cofres geraes ou provinciaes. »

E ainda mais, se a religião catholica apostolica romana é a religião do estado, como dizer-se, que elle a não deve contemplar nos seus orçamentos, e que ella deve tudo esperar da caridade publica ? O estado contrahiu uma tal obrigação com a nossa egreja e deve cumpri-la.

Depois da nova ordem, que foi dada ás cousas da egreja no Brasil, e a fiscalisação que o estado, tem querido tomar sobre todos os negocios, que são peculiares á mesma egreja, não é possivel admittir-se uma tal proposição em toda sua extensão.

XIII

6.ª *Proposição.*

« Quanto ás irmãas de caridade, ave- « riguar se não será desejavel aclimar, e naturalisar essa instituição ; adoptar « essa formosa organisação menos as- « cetica e contemplativa que militante ; « desempenhando-se a regra da ordem, « mas com sujeição ás autoridades ec- « clesiasticas brasileiras ? »

A historia moderna, principalmente, deve ser considerada como uma viva apologia da congregação das irmãas de caridade. Ainda bem fresco deve estar na memoria de todos os relevantes serviços, que estas caridosas creaturas prestaram á humanidade nos arraiaes da Criméa ; e a sua abnegação tocando o sublime, chegou a commover o proprio sectario de Mahomet á tributar-lhes veneração e respeito, e admittir que se estabelecessem em Constantinopla. Não será pois preciso demonstrar-se a conveniencia de se crearem casas de irmãas de caridade no imperio, aonde ellas já tem prestado e podem prestar muito bons serviços.

E ainda que os inimigos de tão bella instituição a tenham considerado *descivilisadora*, e desnecessaria, comtudo os magnificos principios, que lhe servem de alimento, e os serviços reaes por ella prestados á humanidade, que cuidadosa os registra, são argumentos sufficientes para condemnar a linguagem apaixonada e acrimoniosa com que o principio *revolucionario* pretende desconceitua-la.

Emquanto porém, á maneira porque devem estas ser admittidas, entendo, que somente com o conselho do episcopado brasileiro, e de accordo com o geral de S. Vicente de Paula, e approvação da santa sé, poderá effectuar-se o seu estabelecimento no imperio, sendo uma das condições a admissão de noviças brasileiras. Felizmente a instituição já não é desconhecida ao paiz, o que muito contribuirá para facilitar a sua aclimação entre nós.

XIV

7.ª *Proposição.*

« Promover publicações tendentes a ra- « dicar os principos da moral, conferin- « do-se á seus autores premios hono- « rificos e pecuniarios, e tomando o esta- « do o numero de exemplares precisos « para convenientemente se destribui- « rem ? »

Bem sabe V. Exc. Rvm. quanto a nossa população e as nossas escolas de instrucção primaria, principalmente, vivem na carencia de bons livros. Nenhum, quasi, é o cuidado que se emprega da parte daquelles, que se encarregam do primeiro desenvolvimento da nossa infancia, de procurar-lhe livros appropriados á formar-lhe o coração e os costumes. Dá-se ao menino um livro, pouco importa indagar-se-lhe do autor o seu objecto, e o seu fim.

A uniformidade no ensino catholico é palpitante : porque se nos primeiros annos se não arraigar nos corações a doutrina boa, e os sãos principios da verdadeira religião, pessimos serão os fructos, que mais tarde se hão de colher. Taes livros, muitas vezes corrompendo o espirito não dão senão idéas vãas, futeis, superficiaes e completamente falsas sobre os nossos deveres, nossas relações sociaes, sobre a historia e sobre os costumes. Se interrogarmos todos aquelles que abandonaram a sua fé, que trahiram a verdade, e esqueceram a Deus, se elles quizerem ser francos responderão, que foi a leitura de máus livros que lhes fez abandonar insensivelmente os seus deveres de christãos, que os desgostou de ouvir a santa palavra, que os affastou dos altares, e que apagou nelles as luzes da graça.

A destribuição gratuita de bons livros, approvados pelos respectivos bispos, certamente, que será um grande passo para a reforma da nossa instrucção nas classes diversas da sociedade ; por que esses meninos, decorridos alguns dias mais, deverão apparecer na vida activa da mesma sociedade e offertar-lhe os fructos de sua educação, de que muito dependerá o nosso futuro social.

E, servindo-me da idéa, que anima á todos os bispos francezes, lembrarei á V. Exc. Revm. a conveniencia de crear-se em cada uma das dioceses circulos litterarios sob a immediata vigilancia e protecção dos bispos, afim de curar-se da impressão de bons livros doutrinarios, que sejam espalhados pelas respectivas escolas, dados aos parochos para destribuirem gratuitamente aos pobres, e mesmo serem vendidos por um preço insignificante aos que os poderem comprar. Os governos provinciaes não pouco poderão coadjuvar a egreja neste empenho com algum quantitativo pecuniario, pois que ambos os poderes marcham para o mesmo fim, neste sentido.

Esta medida nada *implica* com a explicação do catechismo, e as homelias á estação das missas parochiaes, no que cumpre os parochos o seu dever ordenado pelo concilio tridentino, e leis do paiz.

Os premios são muito bem lembrados ; e a França, cuja orthodoxia do clero, e exacto cumprimento de seus deveres, não podem ser dados de suspeitos, os destribue á obras desse genero, ainda que sejam estrangeiras como aconteceu, e o sabe V. Exc. Rvm. com — As maximas, e pensamentos religiosos— do Sr. conselheiro Bastos, e outras obras eguaes.

A medida, pois, apresentada nesta proposição merece a mais particular attenção da egreja e do estado, pelos optimos resultados, que deve produzir-lhes.

XV

8.ª *proposição.*

« Pelo que toca ao ensino das respec- « tivas sciencias, decidir, que se leve « a effeito a execução da lei, que creou « a faculdade de theologia, pois que « passado certo prazo só de entre os « doutores deverão sair os prelados, « sendo tambem esse titulo de prefe- « rencia para provimento das egrejas ? »

No meio do deluvio geral de erros, e desenfreada licença de pensamentos atirados a êsmo no Brasil, e em toda parte, já nos discursos, e já nos escriptos, os costumes se perdem, a religião catholica é desprezada, desconhece-se a magestade do culto divino, assalta-se o poder, e autoridade da santa sé, escravisa-se a egreja, viola-se a santidade do matrimonio, calca-se aos pés os irrefragaveis direitos dos bispos, (19) e a irreligião assumindo os fóros de crença, exerce a sua influencia malefica sobre a sociedade, e lhe prepara um futuro desastroso. E' preciso oppor-se um forte dique á tão funestas tendencias em quanto é tempo, como já disse ; e certamente ao governo como protector da egreja, e seu bispo exterior cumpre auxilia-la com todas as suas forças para a consecução do restabelecimento da boa ordem e segurança assim espiritual, como temporal dos povos confiados a seus cuidados ; e, para isto, não pouco contribuirá a execução da lei geral, que crea no imperio duas faculdades theologicas.

Todos os annos, Exm. e Rvm. Sr., periodicamente lê-se nos relatorios dos Exms. Srs. ministros da justiça, e hoje nos do do imperio, que o governo por falta de meios ainda não tem podido levar a effeito a installação d'aquellas faculdades, suppondo mesmo os Srs. ministros, que semelhante demora nenhum mal poderá trazer á egreja, e ao estado, por isso que « sendo as faculdades theologicas como complemento da educação intellectual do clero, só poderão ser de absoluta necessidade entre nós quando possuirmos seminarios perfeitamente montados. E mesmo porque dos seminarios devem sahir os alumnos em não pequeno numero para as ditas faculdades. E só então tambem são compensadas as despezas, que com ellas se fazem.» (20)

Não posso, Exm. e Revm. Sr., conformar-me com uma semelhante proposição á vista da sua pouca justiça ; por que como muito bem sabe V. Exc. Revm., os seminarios contendo apenas um curso de humanidades imperfeito, e um pequeno curso theologico, jamais poderão dar ao paiz, e a egreja theologos perfeitos, com as excepções d'aquelles, que depois se formarem nos seus gabinetes, ou nas academias estrangeiras com não pequenos sacrificios. Se as faculdades theologicas não fossem instituições reclamadas para a alta instrucção do clero, e absolutamente indispensaveis em um paiz catholico para a completa educação do mesmo clero, certamente, que não existiriam, e nem os diversos governos se mostrariam tão solicitos nas suas creações. A despeza nem por isso se poderá considerar exorbitante, pois que é sabido, que a imitação do que se pratica com as outras faculdades de sciencias diversas, que tem o imperio, o governo pode arrecadar propinas, que não pouco auxiliam como receita a despeza, que fizessem. E parece que á colher o argumento para a egreja por causa de ter alguns seminarios, imperfeitamente organizados pela deficiencia de disciplinas, que são reclamadas para a illustração do clero, tambem deveria aproveitar para o estado, cujos collegios vantajosamente montados com relação aos nossos seminarios, poderiam dispensar as tão necessarias academias de direito, mathematicas, etc., que o Brasil sustenta e mais visivel utilidade.

O Brasil contendo para as diversas classes do estado duas academias de direito, uma de bellas lettras, duas de medicina, cursos de pharmacia, academias de bellas artes, de mathematicas, de marinha, escolas militares, etc., etc. ; para o clero ainda não poude fundar uma só faculdade theologica !

Os seminarios sendo instituições necessarias ás dioceses, ainda mesmo que installadas sejam as faculdades theologicas, jamais poderão perder os seus elementos constitutivos, e o seu regimen economico ; por quanto nem todos os que forem abrigados debaixo de seus tectos e protecção deverão ser doutores.

Nestas circumstancias, pois, e a vista da economia, que o governo deseja empregar na installação das referidas faculdades, e a palpitante necessidade, que sente a egreja brasileira de sua prompta installação para a instrucção, e utilidade do seu clero, e egualdade na partilha dos conhecimentos scientificos com as outras classes do estado, é de indeclinavel necessidade, que o governo tomando na devida consideração tão importante negocio nomeie, de accordo com o Metropolita, ecclesiasticos habilitados, que fazendo um estudo profundo sobre as sciencias, que devem constituir os diversos ramos theologicos das ditas faculdades, apresentem os seus trabalhos, á fim de que tenha execução a lei geral de sua creação.

Em quanto, porém, as vantagens, que o theologo, ou o canonista terá sobre os graduados n'outras sciencias, e sobre os leigos, o direito canonico as estabelece e reconhece, sem que com tudo essas habilitações arredem absolutamente dos altos cargos, e officios da egreja os ecclesiasticos virtuosos e idoneos, como expressamente recommenda o sagrado concilio de Trento. (21)

E cabe-me aqui recordar á V. Exc. Revm., que, para obviar-se a grandes despezas, e demasiada morosidade em negocio tão momentoso para a egreja, e para o estado, talvez fosse util, e summamente proveitoso, que o governo deputasse um, ou mais ecclesiasticos de illustração, e de sua confiança e da do metropolita á visitarem os diversos seminarios e estabelecimentos theologicos da Europa, e que estudando as suas legislações, economia, ordem, e gráu de aproveitamento comparativo, redigissem memorias, que, illucidando o governo nos progressos, e disciplinas das diversas academias, o levasse á installar as nossas faculdades segundo o melhor modêlo apresentado, e approvado pela santa sé, cuja audiencia em tal negocio é de primeira intuição, desde o momento em que se as houver de installar no imperio, para que os gráus nellas conferidos, sejam devidamente considerados para os cargos, e officios ecclesiasticos.

XVI.

9.ª *proposição.*

« Se entre as habilitações para os cur- « sos superiores e para a quasi totalida- « de dos empregos publicos, deverão es- « tabelecer-se provas indispensaveis de « conhecimento da religião do estado ? »

Em um paiz catholico como o nosso, parece, que seria desnecessario o que nesta proposição se contêm ; porem se attendermos para o pouco fervor e fidelidade ás maximas da egreja catholica, que assiste a uma grande parte da nossa população, principalmente d'aquella, que estuda-se, quando se lhe dá o nome de *espiritos fortes, e desabusados*, a medida proposta deve ser abraçada affirmativamente. E nem se diga, que nisto ha innovação ; porque sendo a religião catholica apostolica romana a do paiz em virtude do artigo 5.º da sua constituição politica Tit. 1.º, e devendo a posse de qualquer cargo ou emprego preceder o juramento catholico, não será fóra de proposito exigir-se mais essas habilitações, que tendem tanto a formar bons cidadãos, e bons empregados ; porque a religião catholica é a unica, que ensina o exacto cumprimento dos deveres que temos á desempenhar ou para com Deus, ou para com nosco, ou para com a sociedade. A quem da religião do estado não deve correr á revelia, e a exigencia de uma tal habilitação ou prova será mais um remedio ás idéas exageradas do tempo, que precisam de ser suffocadas. Somente quando o Brasil for eminentemente catholico é que caminhará certeiro, e dessassombrado nas suas reformas, e prosperará. O governo, pois, que á bem do serviço do estado tem exigido nos seus regulamentos diversas e justas habilitações para os seus differentes cargos, certamente muito lucrará se addicionar-lhes as provas de conhecimento da religião que professa para aquelles, que houverem de concorrer aos referidos cargos.

E nem se diga que uma tal exigencia oppõe-se a tolerancia civil, que consagra-se a segunda parte do artigo 5.º de nossa constituição politica quando diz—*Todas as outras religiões serão permittidas com seu culto domestico ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo*—; por quanto elevando a mesma constituição na primeira parte deste artigo a religião catholica á cathegoria de religião do estado não só a considerou *exclusiva* pelo que dispõe no final do artigo 5.º, como deu-lhe privilegios, e prerogativas declarando—a religião *dominante* do estado. E isto é lei fundamental do Brasil.

O estado pela sua lei fundamental não só pode, mas com toda franqueza, visto que é catholico, deve prestar por todos os meios ao seu alcance o auxilio temporal, que for necessario á propagação, e conservação da religião, que professa, unica verdadeira, e divina, e que todos os Brasileiros explicita, e implicitamente juraram guardar, e defender com o juramento á constituição politica, que serve ao mesmo estado de pacto fundamental.

XVII.

10.ª *proposição.*

« Se nos collegios de meninos, e meni- « nas não deverá ser severamente obri- « gatorio o desenvolvimento dos estu- « dos da doutrina, da religião, e da mo- « ral ?

Houve tempo em que no Brasil a missão difficil de professor da primeira instrucção da infancia, e sem duvida a mais séria, era uma tarefa de pouca importancia, e para muitos um meio de vida, que somente era abraçado por aquelles á quem faltando todos os recursos, resolviam-se á tão ardua commissão. Inquiria-se da baixa do estipendio, e pouco importava o syndicar-se—se tinha ou não o professor as habilitações precisas, e fundo de moralidade indispensavel, e religião bastante, que podesse garantir o aproveitamento litterario dos meninos, e os principios de uma educação solida á mocidade. Felizmente, porem, estes tempos já quasi passaram, posto que ainda se encontre um ou outro exemplo que em vez de auxiliar a educação primaria da infancia, presta em tão nobre missão verdadeiros desserviços á egreja, e ao estado ou pela insufficiencia da precisa instrucção, ou pela ausencia de outros dotes inherentes ao evangelho do ensino.

E' um facto sabido, que poucos dos nossos collegios se prestam á mandar seus alumnos aos actos religiosos, aos sermões, e ás licções do cathechismo, que se fazem nas respectivas parochias ; e não tendo hoje os parochos, e nem tão pouco a egreja inspecção immediata sobre as escólas assim publicas, como particulares, e casas de educação, e nem ao menos sendo os parochos os preferidos para os lugares de delegados da instrucção publica nos circulos de suas jurisdicções, como acontecia outr'ora, havendo mesmo nas cathedraes um inspector geral dos estudos da diocese na pessoa do mestre-escóla, que ainda é uma das suas dignidades actualmente, mui louvavel será, que o governo estabeleça *officialmente* o ensino obrigatorio da doutrina, da religião, e da moral catholica nos collegios de ambos os sexos, e que ninguem possa assumir, e exercer o importante lugar de director de taes estabelecimentos, ou de professor sem que apresente provas publicas de que conhece, e professa a religião do paiz.

E nem se diga, que tal medida não passará de meramente official, não ; o Brasil tem por dever animar, e proteger a religião, que abraçou, e bem sabe o que pode contribuir para a sua tranquillidade, e progresso o ensino catholico. Ha no imperio alguns collegios protestantes dirigidos por estrangeiros, que, com raras excepções, podem ter a capacidade de ensinar, mas não de ensinar bem ; e que, procurando este meio de vida á despeito dos regulamentos de instrucção publica, que exigem habilitações e capacidade para o magisterio tanto publico, como livre, e estabelecem alem da aptidão, condições para tal fim, recebem debaixo de sua tutella a nossa infancia, que logo desde o berço para assim dizer, e a trôco de fallar bem cêdo duas ou tres linguas estrangeiras, ignorando a propria, cresce com o coração senão descrente já, convenientemente preparado para a descrença, e ardilosamente prevenido contra a religião de seus paes á cujas praticas ri-se porque as não viu no collegio, acoimando desde logo de demasiadamente credulos os que assim veneram os dogmas e preceitos da religião verdadeira !

E ainda que não falte quem procure não só sustentar, mas até justificar um tão perigoso como injustificavel methodo de ensino em o nosso paiz, soccorrendo se para isso a capciosa evasiva, de que nos collegios protestantes dão-se directores catholicos, que instruem na religião catholica os alumnos, que a professam, proporcionando-lhes ao mesmo tempo os exercicios de piedade e de amor á fé ; comtudo, jamais se poderá confiar em uma semelhante instrucção, que, na maioria dos collegios protestantes, não passará de um meio astucioso para chamar pensionistas, e estabelecer o proselytismo. Em taes collegios os alumnos catholicos assistem as praticas e licções da respectiva seita. E' perfeitamente sabido, que o protestantismo vota uma guerra de exterminio ao catholicismo, porque nelle encontra a condemnação robusta de suas doutrinas contradictorias e subversivas, e que, por todos os meios ao seu alcance, renunciando as boas obras, o desrespeita, e chama a egreja de prostituida. Ora, se este é o proceder do protestantismo, como deixará elle de inocular no animo dos que educa as perniciosas sementes, que a seu tempo devem produzir os necessarios effeitos ?

Não é raro encontrar-se moços, que tendo feito sua educação em collegios protestantes, perderam á fé de seus paes, e vivem quasi que sem crença alguma, pela successão de duvidas em que nadam sobre pontos importantes da religião, como a presença real de Nosso Jesus Christo no Augusto Sacramento da Eucharistia, a confissão sacramental, etc.

Cabe, pois, ao governo oppor um obice a tão máu systema de ensino, e velar sobre a educação de nossa infancia para que ella não se nutra com o leite da descrença da verdadeira religião, da religião do paiz, com a vista e pratica de duas religiões differentes, justamente no tempo em que as não pode comparar.

Muito trivial é hoje ver-se fallar com um certo desdém a meninos e moços quasi inexperientes, da religião do Christo, da egreja catholica e dos seus dogmas e preceitos ; se inquirirmos das causas conheceremos logo, que outras não são senão o fructo dos exemplos pessimos, que tomaram, e dos livros pervertidos, que lhes ensinaram á ler, e que em vez de refreiarem e corrigirem os erros e os costumes, pelo contrario animam e robustecem a impiedade e a corrupção.

Firme portanto o governo *officialmente* o ensino catholico nas casas da educação, e seja vigorosamente vigilante na sua inspecção, e livre assim o Brasil do proselytismo protestante, que trabalha sem rebuço, e talvez prepare um cataclysma religioso ! A verdadeira religião, diz Cicero, é o apoio da republica. Dê, á egreja catholica alguma inspecção sobre a instrucção publica do paiz, pois que a sua missão é ensinar a todos sem distincção, e ella conserva e conservará intacto o sagrado deposito das verdades, que aprendeu de seu proprio fundador, e que deverá transmittir até a consummação dos seculos ; porque, como nos ensina Tertuliano, toda a novidade em materia de fé, deve de ser prohibida ; a fé é uma, immutavel, irreformavel —*Regula fidei una omnino est : sola immobilis, et irreformabilis.*—

— Podem os philosophos [illegible] mas ; cada um nelles pode [illegible] ao seu juizo : na religião, porém, tudo o que traz o cunho da — novidade, — traz logo [illegible] na fronte — o terrivel sello do anathema. — Em materia de religião, a menor temeridade, [illegible] imprudencia ; e a pena da loucura é [illegible] como diz Lactancio.

Estes são os meus pensamentos ; e [illegible] na simples exposição, que [illegible] negocio de tanta ponderação, [illegible] proposição apresentar ressaibos de pouco seguro, ou harmonico com os solidos principios da egreja catholica de cuja doutrina esforço-me por não apartar-me, rogo á V. Exc. Rvma., que m'a faça conhecer para corrigir, não a tomando como filha do proposito, mas sim da fraqueza de minha intelligencia.

Digne-se V. Exc. Revma. aceitar os protestos da alta estima, bem merecida consideração e profundo respeito com que sou de V. Exc. Revma. amigo muito obrigado e reverente capellão,

Conego magistral *Manoel Tavares da Silva.*

S. Luiz do Maranhão, 6 de janeiro de 1862.

(19) Breves Reflexões—sobre as necessidades da egreja catholica.

(19) Vid. cart. encycl. de S. S. P. Pio IX de 19 de novembro de 1846.

(20) Relatorio do Sr. ministro do imperio de 1861, pag. 49.

(21) Sess. 24 de reform. cap. 16—e sess. 4.

RELIGIÃO.

A dominga da Paixão.

Quanto mais se aproxima a semana santa, tanto mais sombrio e pesado se torna o lucto da egreja !

Desde quarta-feira de *Cinza* as vestes sacerdotaes são roxas ; passam a ser de preto escuro, com fimbrias encarnadas, na *dominga da Paixão.*

E' ella a quinta dominga da quaresma. — Para muitos paizes, é aquella em que se acaba de cobrir as imagens dos santos, até então descobertas.

Mas antes, tivemos a quarta-feira da quarta semana de quaresma. Era outr'ora chamada a *serie do grande escrutinio para a preparação dos cathecumenos do baptismo.*

A egreja de ordinario, não concede o baptismo, se não aos que o pedem, ou por si mesmos, se são adultos — ou por seus paes e mães ; ou por seus padrinhos e madrinhas, se são creanças.

Nos primeiros dias do christianismo, os que manifestavam desejos de abraçar a religião divina eram levados á presença do bispo, ou a qualquer outro padre, que, antes de tudo, examinava si solida e firme era a sua conversão ; — porque temia-se profanar os santos mysterios, admittindo-se a elles pessoas indignas ; e o zelo pela conversão, por mais fervoroso, não tornava os christãos faceis em receberem os que testemunhavam o desejo de a elles se unirem, pelos laços da fé.

Averiguava-se, com todo o criterio e prudencia, as causas da converção de qualquer pessoa, — seus costumes, sua vida, e seus precedentes. O que, após esse reflectido exame, era considerado digno do nome christão, era posto na ordem dos *cathecumenos*, pela imposição do bispo ou do padre, que lhe ornava a frente com o *signal* da cruz, rogando a Deus que o recem-convertido se aproveitasse das instrucções que recebia, e que se fizesse digno de participar das graças do baptismo.

Desde então, os cathecumenos assistiam ás instrucções publicas, sob a direcção dos *cathequistas*, que velavam sobre seu comportamento, ensinando-lhe os elementos da fé, e as regras da moral evangelica.

A quaresma era o tempo particularmente destinado ao exame e á instrucção dos *cathecumenos* esses exames se chamavam *scrutinio* : havia sete, desde o começo da terceira semana da quaresma até á paschoa.

Oh ! quão longe vão de nós esses tempos de fé, e de amor ! Pois bem ! Ao menos, guardemos, guardemos em nossos corações essas piedosas recordações ; — santa emanação da fé de nossos paes ! Que suave perfume que se exala dessas tocantes ceremonias que nos cercam ainda, — nos transporta, e nos encanta ! Esses dias que já lá foram, podem ainda volver sobre nós — voltarão ; porque cada dia o catholicismo immortal se restaura pelo mundo. — Diante de sua luminosa verdade, empalidece o erro ; empallidece a impostura — Se os rios e as edades não refluem ás suas nascenças, o homem pode voltar á perdida innocencia, tornando inculpavel um passado de delirios. — A Providencia outhorgou-nos o pensamento e a memoria, para destas faculdades uzarmos de um modo digno della : ora nada é mais nobre do que consagra-las á glorificação do seu santo nome.

E entretanto, se nos perguntará : porque a *dominga* da Paixão é assim chamada ? — E' porque neste dia a egreja começa a occupar-se mais particularmente da paixão de Jesus, que será pregada na dominga seguinte. Se a quaresma outra cousa não é, que a preparação para a grande festa da paschoa, concebe-se que, quanto mais esse dia se approxima, muito mais devem os peccadores se esforçarem por tornar se dignos de celebra-la. Importa pois redobrarem de austeridades, de arrependimento, de orações, e obras meritorias. — Importa terem sempre presente ao espirito a paixão do Salvador, identificando-se com os seus soffrimentos, afim de se fazerem dignos do promettido perdão. — Importa tudo isso, como meio unico de recobrar a primitiva innocencia, que o peccado original nos fez perder, que o baptismo nos restituiu, e que o peccado de novo no-la arrebatou. — O hymno *Vexilla regis prodeunt* parece nos abrir esse caminho de soffrimento, em que com tanta resignação entrou o Filho de Deus, para nos arrancar á morte eterna.

« Eis o estandarte do Rei dos reis ! E' sobre « a cruz, sobre esse instrumento de infamia, « que foi pregado um Deus para ahi soffrer o « mais cruel supplicio — Mysterio divino e su- « blime !

« Sobre este madeiro infame, o corpo do Sal- « vador foi transpassado de uma lança ; e do « lado aberto rebentam o sangue e a agua, que « devem lavar nossas faltas, e nos restituir as « vestes da innocencia.

« Assim se preencheu aquella prophecia de « David. — E' pela arvore da vida e da redemp- « ção, que o Senhor reinará sobre as nações. »

« Arvore preciosa e santa, purpureada com o « sangue de nosso Redemptor — e escolhida en- « tre todas as outras para ser posta em contacto « com os membros do Filho de Deus — arvore « sagrada, que levaste sobre teus galhos, e en- « tre os teus ramos o resgate do mundo — sobre « ti pesou o corpo do Salvador ; arrancando á « Satanaz a presa destinada ao inferno.

« Oh cruz ! — nossa unica esperança, Deus « te salve ! — cruz ! é por ti que, nestes dias « dos soffrimentos do Senhor, os justos crescem « em santidade, e os peccadores obtem o per- « dão de suas faltas ?

« Oh Deus ! Soberana Trindade ! não desam- « pare nunca a vossa misericordia aquelles que « salvastes pela cruz ! — e sejaes glorificado em « todos os seculos. »

Insufficientes são as nossas forças, para traduzirem este grande, e magestosa poesia — supra a imaginação dos fieis a nossa impossibilidade, e esta bella strophe perdure para sempre gravada em nossos corações ;

O' crux, ave, spes unica !

Salve, ó cruz, nossa unica esperança !

Que de grandeza, que de magestade nestas poucas palavras, nesta breve e calorosa invocação á cruz — instrumento infame, convertido em *palladium*, da fé christãa ! Oh como nos não sentimos penetrados de contricção ao aspecto deste symbolo da salvação dos peccadores !

Taes são os pensamentos que desperta nas almas christãas a *dominga da Paixão* ; — é sempre o mel da esperança unindo-se ao absinthio do remorso. Foi dito, que mui estreito é o caminho da salvação, e larguissimo o do inferno. E' esta uma grande e immutavel verdade ; mas o caminho do céu torna-se mais praticavel, mais facil e mais doce para o christão digno deste nome, á medida que se penetra das grandes verdades da religião.

Que o santo mysterio da cruz esteja sempre presente ao nosso pensamento, porque foi elle a ancora de salvação que Jesus Christo veiu lançar nesta terra perecedoura.

Que licção ! Jesus Christo humilhado, obediente até á morte—morte de cruz !

Filho eterno— verdadeiro Deus, Redemptor do mundo, foi vendido por trinta dinheiros pelo discipulo traidor. Em sua agonia, suou sangue de seu sacratissimo corpo.— Trahido por um beijo— preso, estrangulado por seus inimigos, abandonado por seus discipulos !... eis a amizade, eis a fidelidade humana ! — miseraveis que somos ! cobardes egoistas !

Sua adoravel cabeça tranzida de espinhos, sua face augusta accumulada de escarros e bofetadas ! A luz de seus olhos extincta por uma facha de escarneo : tres vezes negado por Pedro e mil outras, vilipendiado pelas turbas !

Por nossos peccados cruelmente flagellado, traspassado, coroado de espinhos ; appellidado rei por zombaria, e vestido de purpura. — Por nós condemnado á morrer na cruz, levando-a aos hombros até o lugar do supplicio, onde é despojado de todos os seus vestidos, insultado, crucificado entre dous ladrões ! .. E na extrema agonia implora ao Pae eterno perdão por seus assassinos !

Por suas dores — por suas humilhações — por essa morte afrontosa—por essa cruel agonia—por essa [illegible] coroa de espinhos [illegible] chagas— por essa cruel flagellação e pelo santo sepulchro—pela sêde —pela fome—pela nudez— por sua cruz e por seus soffrimentos—por sua morte e sua santa resurreição — sejam perdoados, esquecidos os nossos enormissimos delictos !

Ao seu exemplo, supportemos as falsas accusações, as calumnias, os juizos temerarios e injustos ; tornando-nos por tal modo dignos de participar dos fructos preciosos da morte, e Paixão do Redemptor.

P. de C.

Esboço biographico de João Baptista Moreira, barão de Moreira, consul geral de Portugal, no Rio de Janeiro.

(Continuação do n. 72.)

Dizemos ser J. B. Moreira cavalleiro da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Merito, desde o restabelecimento da ordem. Tendo já decorrido vinte annos de ininterruptos e relevantes serviços, foi por carta regia de 4 de janeiro de 1834, elevado ao gráu de official, dando-lhe o governo de S. M. mais uma demonstração brilhante da elevada consideração em que tinha seu merito e sua lealdade.

Tocou-lhe, desde o anno de 1855 a ardua tarefa de dar execução á carta de lei de 20 de julho, reguladora do modo pratico da emigração, e na qual introduzira o legislador varias das providencias, por elle mesmo anteriormente suggeridas. Ponto é este abundantemente tratado no officio n. 5, á pagina 161 da sua *Apologia*, ao qual nos referimos. Alli se documentou que o conselheiro consul geral não foi só zelosamente cumprindo os deveres pela nova lei impostos, mas tambem em sua correspondencia official insinuando constantemente os melhoramentos que ainda se lhe deviam ir introduzindo ; as difficuldades praticas que se apresentavam ; os estratagemas dos especuladores para burlarem a lei ; instando sempre pelo regulamento, estatuido no seu artigo 12, e que, a despeito de tantas diligencias, nunca se promulgou.

Da mesma *Apologia* (officio n. 6) consta o grande numero de infracções por elle denunciadas como commettidas em diversos navios, e corroboradas com os documentos necessarios para os respectivos processos, ficando claramente provado que sempre os accusou com todo o vigor, quando lhe foi possivel alcançar provas irrefragaveis para o castigo, procedimento pautado sem duvida pelo dever, mas que lhe acarretou grão numero de desaffeições.

Em muitas outras participações demonstrou que os contractos de locação de serviços, que se faziam em varios districtos administrativos das provincias do norte do reino eram lesivos, ora pela pequeneza do salario, ora porque não raro vinha o locador subjeitar o seu serviço remuneratorio da passagem por tres e mais annos etc. Nesta cruzada se empenhou, officiando ao governo e a governadores civis, e revelando assim quanto almejava que seus compatriotas não fossem lesados, por falta de esclarecimentos, antes gozassem de todas as vantagens possiveis em taes posições.

Deu sempre, e progessivamente, exacta conta ao governo dos contractos celebrados no consulado, da gente que chegava dos Açores subjeita ao pagamento das passagens : e demonstrou que nunca taes contratos eram lesivos, pois em geral se não estipulava mais que o serviço de um anno, e muitas vezes menos para remirem sua divida, salvo em circumstancias excepcionaes.

Ao governo de S. M. enviou sempre mappas semestraes da entrada geral de navios, passageiros e colonos ; e aproveitava essas occasiões para redigir extensos relatorios, que habilitassem o governo a conhecer a fundo o estado da emigração, e tambem a conferir taes mappas com os identicos que os governadores civis mandam á secretaria do reino.

A exactidão deste serviço, minuciosamente explicado, sem jámais occultar a verdade, foi constantemente louvada pelo governo.

Lamentando o conselheiro consul geral as difficuldades com o que o seu governo lutava para levar a effeito a grandiosa empreza da estrada de ferro de Leste, concebeu o plano de fazer passar nesta côrte a terça parte das respectivas acções ; e depois de amigavel accordo particular, teve a subida honra de submetter o seu pensamento ao mesmo governo, em um luminoso officio, de 12 de agosto de 1854, e logou depois ousou designar os nomes dos cavalleiros, que lhe parecia reunirem as condições desejaveis para semelhante encargo (70) proposta feita em officio de 30 do seguinte novembro, com que S. M. se dignou conformar-se, por decreto de 12 de janeiro de 1855, para levarem ao cabo essa patriotica tarefa.

Foi ainda o conselheiro Moreira quem redigio o prospecto para a subscripção, o qual, após discussão, foi approvado (71) Ninguem desconhece quão habilmente concebido e realisado foi esse plano, que acabou de superar os embaraços oppostos á conclusão dos trabalhos governativos, sendo tal resultado devido, em grande parte, ao zelo e acrisolado patriotismo do conselheiro Moreira, como o podem certificar os distinctos membros dessa briosa commissão, que se acham em Portugal e na Europa, e mais especialmente o Sr. conselheiro Fontes Pereira de Mello, existindo aliás neste sentido numerosos documentos officiaes nos ministerios da fazenda e obras publicas em Lisboa.

Concordou o governo de S. M. em ser conveniente que o consul geral, sobordinado seu, não formasse parte de uma commissão que devia representar plena espontaneidade e liberdade na cooperação dos portuguezes. Querendo todavia honra-lo, e dar-lhe a ingerencia necessaria para a boa execução do seu plano, nomeou-o claviculario do cofre das cautellas das acções, ordenando-lhe que cooperasse com a commissão. Assim o fez o conselheiro saber a esta, que immediatamente lhe pediu que fosse tomar parte nas suas sessões, para a auxiliar com o seu conselho (72).

Trabalhou sempre o conselheiro Moreira, na maior harmonia com todos os vogaes da commissão até a conclusão do grave encargo, que tanto honrou o governo portuguez e os ministros daquelle periodo, levando a liquidação até o fim, como se mostra da respectiva acta, a qual foi por elle firmada em primeiro lugar, quando aos 25 de novembro de 1858 se fez a contagem, conferencia, cancellamento e remessa das cautelas (73).

Afim de completar a exposição do que sobre este objecto occorreu, é aqui lugar de dizer que tão satisfeito ficou S. M. el-rei regente, o Sr. D. Fernando, com tal serviço, que mui graciosa e espontaneamente lhe conferiu, aos 11 de setembro de 1853, o titulo de barão, que veio tão lisongeira como inexperadamente sorprehender o agraciado.

Aprouve ao Poderoso expor esta capital a novas provações, no anno de 1856, flagellando-a com a horrivel epidemia do cholera-morbus, que tambem tornou a achar o barão de Moreira firme no seu posto, e desenvolvendo a mesma caridosa actividade que durante a invasão da febre amarella, por salvar as vidas dos subditos portuguezes que foram atacados. Contribuiu para serem cuidadosamente tratados, não só nos hospitaes da Misericordia, como nas enfermarias especiaes para esse fim fundadas por pessoas philantropicas que as mantiveram á sua custa. Então percorria incessantemente todos os pontos em que a sua presença podia ser necessaria ou util, repetindo assim o nobre procedimento que tanto o havia distinguido, durante os horrores de anterior contagio, em 1850. Ao governo de S. M. foi elle então circumstanciadamente relatando os desinteressados e nunca esquecidos serviços prestados por caritativos cidadãos brasileiros e portuguezes.

(Continuar-se-ha.)

(70) Eis aqui os nomes indicados pelo conselheiro Moreira para tal commissão :

Visconde de Condeixa, presidente.
Barão da Estrella.
Commendador Antonio José Alves Souto.
Bernardo Ribeiro de Carvalho.
Antonio Joaquim Dias Braga.
Francisco Antonio de Carvalho Ribeiro.
Luiz Augusto Ferreira de Almeida.
Francisco Augusto Mendes Monteiro.
Manoel Pinto Torres Neves.

Todos acceitaram, menos o Sr. A. J. Alves Souto, unicamente por descordar a respeito do numero de acções que deviam assignar os membros da commissão, mas prometteu coadjuva-la, embora della não fizesse parte.

(71) Eis-aqui o referido prospecto :

Real estrada de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha.

Concessão feita pelo governo de sua magestade fidelissima á companhia central peninsular dos caminhos de ferro de Portugal, para a construcção da primeira secção de Lisboa a Santarem, pelo contrato celebrado com Hardy Hislop, em 7 de maio de 1853.

Condições.

O capital social desta primeira secção, é de libras 800,000, ou de 3,600:000$000 fortes, dividido em 40,000 acções de 90$000 cada uma (reis 190$000 fracos), ou a somma necessaria para prefazer o custo total desta primeira secção, na razão de reis 50:511$150 fortes por kilometro.

Este capital será elevado ao que se julgar conveniente, para a construcção das outras secções da linha até sua conclusão na fronteira de Hespanha, precedendo, neste caso, autorisação do governo, de accordo com a assemblea geral dos accionistas.

No prolongamento de toda a estrada se estabelecerá um telegrapho electrico.

As acções da companhia são passadas a pessoa determinada, e transmittem-se por herança, doação, cessão, ou por outro qualquer titulo legal de transmissão. O trapasso será averbado nos livros da companhia, ficando o subscriptor, e o cessionario responsaveis, até 50 por cento do valor da acção, e dahi por diante será responsavel o portador.

A assemblea geral dos accionistas representa plenamente a companhia, e as suas decisões são obrigatorias para todos. A reunião terá lugar em Lisboa, pelo menos, todos os annos, no dia 15 de junho.

Ninguem pode ter voto na assemblea geral, sem ter, pelo menos, 8 acções, e o accionista que possuir de 8 até 12 acções terá 1 voto ; de 12 a 25, 2 votos ; e por cada 20 acções que tiver dahi para cima, terá mais um voto. Para qualquer ser admittido a votar pessoalmente, ou por procuração, na assemblea geral, é mister ter as acções averbadas em seu nome, com tres mezes de antecipação, em quanto estas acções forem nominativas, e deposita-las nos cofres da companhia dous mezes antes, quando forem ao portador. A procuração só pode recahir em accionista que seja membro da assemblea geral.

Os subscriptores das acções, no acto da recepção dellas, ou das respectivas cautelas, pagarão 15 por cento sobre o seu valor nominal. Alem desta primeira entrada, só se exigirão outras, annunciando-se com dous mezes de antecipação.

Os que não pagarem as entradas futuras, ficarão sujeitos ás condições marcadas nos estatutos, quer pela falta total ou parcial dos pagamentos que tiver de realisar.

O governo garante á companhia, ou seus accionistas, a concessão do caminho de ferro por 99 annos, a contar do dia em que for entregue á circulação publica.

O governo afiança mais á companhia, ou seus accionistas, durante os primeiros 50 annos da concessão, o minimo do juro annual de 6 por cento, e pagará durante o mesmo periodo a amortisação annual convencionada ; devendo, para o juro, deduzir-se, no fim de cada anno, a parte do capital amortisado. O pagamento dos juros vencidos será feito aos semestres.

Da importancia dos 6 por cento de juro que o governo garante, deve deduzir-se o producto liquido da via ferrea.

Logo que este producto exceder a 9 por cento, metade do excedente pertencerá ao estado.

O governo, alem da responsabilidade geral do estado, dá como hypotheca especial ao cumprimento dos juros e amortisação, o imposto estabelecido para a amortisação das notas do banco de Lisboa. Reserva-se porém o direito de substituir o dito imposto, ouvida a companhia, ou os accionistas, por outro equivalente.

O governo foi autorisado por carta de lei de 17 de agosto de 1853 a crear até á quantia de seis centos contos em inscripções, ou apolices, com o vencimento do juro de 3 por cento, para serem exclusivamente destinadas a servir de caução ao pagamento dos juros e amortisação a que tiver direito a companhia e accionistas do caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha, e já se incluiu no orçamento de 1855—1856 a quantia em que importam os juros dos titulos creados pela referida lei.

O governo de sua magestade nomeou por decreto de 12 de janeiro deste anno, uma commissão composta dos seguintes :

Visconde de Condeixa.
Barão da Estrella.
Bernardino Ribeiro de Carvalho.
Antonio Joaquim Dias Braga.
Francisco Antonio de Carvalho Ribeiro.
Francisco Augusto Mendes Monteiro.
Manoel Pinto Torres Neves.
Luiz Augusto Ferreira de Almeida,

para o fim especial de procurarem subscriptores para o referido caminho de ferro, passando ao par as acções que o governo possue na via ferrea que se está construindo, com applicação para as seguintes secções do dito caminho, ou mesmo de outra linha, como mais conveniente se julgar, e segundo as condições que ficam exaradas.

Os pagamentos das acções que cada um subscrever será feito á referida commissão, que entregará as cautelas do costume, nas quaes se irão passando os recibos até á entrega das acções que deve fornecer o governo de sua magestade a todos os que nesta corte se interessarem em obra tão util, que ha de em poucos annos concorrer para a felicidade de Portugal.

(72) Eis-aqui o officio do conselheiro secretario da commissão :

Illm. e Exm. Sr.— Foi presente á commissão creada nesta côrte para promover a venda de acções do caminho de ferro de Lisboa á Santarem o officio que V. Exc. lhe dirigiu em data de 22 do corrente, communicando que havendo recebido participação e recommendação do governo de S. M. F., para auxiliar esta commissão em tudo quanto de V. Exc. dependesse, se achava possuido dos melhores desejos, offerecendo sua prestimosa coadjuvação.

A commissão, desejosa de levar a effeito pelos meios mais proficuos a honrosa e patriotica incumbencia de que se acha encarregada, e contando que para essa muito possa concorrer o conselho de V. Exc., deliberou convidar á V. Exc. para as suas reuniões, devendo a primeira ter lugar hoje pelas 11 horas da manhãa na casa do Exm. Sr. presidente ; o que tenho a honra de participar á V. Exc. em resposta ao referido officio.

Deus guarde á V. Exc. Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1855.—*Bernardo Ribeiro de Carvalho*, secretario da commissão.

(73) Resumo da acta a que no texto se allude :

Aos 25 de novembro de 1858, nesta côrte do Rio de Janeiro, e casa da rua de Bragança n. 31, achando-se presentes o conselheiro barão de Moreira, consul geral de Portugal, o visconde da Estrella, Bernardo Ribeiro de Carvalho, Antonio Joaquim Dias Braga, e Manoel Pinto Torres Neves, como presidente, secretario e vogaes que actualmente compoem a commissão creada por decreto de 12 de janeiro de 1855, para promover no Brasil, a venda ao par, das acções do caminho de ferro de léste de Portugal ; perante todos declarou o visconde da Estrella, presidente da referida commissão, que em cumprimento do que foi ordenado pelo ministerio da fazenda, em officio com data de 13 de março do corrente anno, se ia proceder á contagem, conferencia e cancellamento das cautelas creadas por decreto de 15 de janeiro de 1855, que foram enviadas á commissão para os fins indicados no mesmo decreto, e posteriormente recolhidas em virtude de haver o governo de S. M. embolsado os possuidores de acções nos termos da carta de lei de 4 de junho de 1857 ; e assim se verificou serem 4 series de cautelas.

(Segue-se a sua enumeração e encerramento no caixão dirigido ao Illm. e Exm. Sr. A. José de Avilla, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.)

E por esta fórma, cumpridas as ordens do governo de S. M., ficou o caixote acima mencionado em poder do presidente, e secretario da commissão para opportunamente o enviarem ao seu destino.

Para que tudo constasse, se lavrou este termo que eu Bernardo Ribeiro de Carvalho, escrevi e assignei com os presentes. — *Barão de Moreira*, consul geral, como claviculario. — *Visconde da Estrella*, presidente.—*Bernardo Ribeiro de Carvalho*, secretario.—*Antonio Joaquim Dias Braga.*—*Manoel Pinto Torres Neves.*

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1862.